



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXVIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 6115—PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2026 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
1ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1ª TURMA RECURSAL	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	44
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	64
PRESIDÊNCIA	64
DIRETORIA GERAL.....	70
COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	83
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	84
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	84
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	88
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE	99

SEÇÃO JUDICIAL
1ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Agravo de Instrumento Nº 0005596-78.2026.8.27.2700/TO

AGRAVANTE: LUCIANE COELHO SOARES

AGRAVADO: GEDEAN PINTO TEIXEIRA

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora **SILVANA PARFIENIUK** - Relatora, fica o Agravado GEDEAN PINTO TEIXEIRA **intimado** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresente contraminuta ao Agravo de Instrumento interposto.

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

Apelação Cível Nº 0034696-98.2020.8.27.2729/TO

APELANTE: JOAQUIM CARNEIRO DIAS (AUTOR)

APELADO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) **ADOLFO AMARO MENDES** - Relator, fica os **herdeiros ou sucessores**, se houver, da parte JOAQUIM CARNEIRO DIAS, intimados do Despacho na Apelação Cível nº **0034696-98.2020.8.27.2729**.para que manifestem interesse na sucessão processual e promovam a respectiva habilitação no prazo de 3 (três) meses, **sob pena de de não conhecimento do recurso**.

1ª TURMA RECURSAL
Pautas

PRIMEIRA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

SEC. 1ª TURMA RECURSAL

PAUTA DE JULGAMENTOS

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos **ORDINÁRIA PRESENCIAL PARA SUSTENTAÇÃO ORAL**, do dia **12 de junho de 2026, sexta-feira, às 14h30min**, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

Recurso Inominado Cível Nº 0002621-73.2019.8.27.2718/TO (Pauta: 1)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA

RECORRENTE: SUELENE MARTINS PERES (RÉU)

ADVOGADO(A): MAGNA GOMES DE SOUSA RAMOS (OAB TO009231)

ADVOGADO(A): RAFAEL ARAÚJO SILVA (OAB TO007584)

RECORRIDO: ROBERTO COELHO AMORIM (AUTOR)

ADVOGADO(A): GLORIA THAYS LOPES DE FREITAS (OAB TO011299)

Recurso Inominado Cível Nº 0012535-60.2021.8.27.2729/TO (Pauta: 2)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA

RECORRENTE: DARLAN RODRIGUES CORREA (REQUERIDO)

ADVOGADO(A): JEYMISON RICCHARLYS MARINHO NEVES (OAB TO006592)

ADVOGADO(A): ANA JULIA FELÍCIO DOS SANTOS AIRES (OAB TO006792)

RECORRIDO: ELIANE BOAVENTURA MENEZES (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): FABRICIA DANIELA LOPES DA SILVA (OAB TO009725)

Recurso Inominado Cível Nº 0013829-16.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 3)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA

RECORRENTE: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

RECORRIDO: ANTÔNIO FERREIRA DE CASTRO (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): JOSÉ IRAN MARTINS CUSTODIO TELES (OAB TO011226)

ADVOGADO(A): MARIA PAULA DANTAS CARPEJANI (OAB TO009649)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0002319-54.2022.8.27.2713/TO (Pauta: 4)**RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** BENEDITO LÔBO MARTINS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DEBORA GOMES DOS SANTOS (OAB PA036624)**ADVOGADO(A):** HEITOR PINTO CORREA (OAB TO008299)**RECORRIDO:** BANCO OLE CONSIGNADO S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE (OAB PE028490)**Recurso Inominado Cível Nº 0000994-54.2022.8.27.2742/TO (Pauta: 5)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** SEBASTIANA CESAR DE OLIVEIRA BENDOR (AUTOR)**ADVOGADO(A):** VALTER JUNIOR DE MELO RODRIGUES (OAB TO006282)**RECORRIDO:** BANCO OLE CONSIGNADO S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR (OAB RJ087929)**Recurso Inominado Cível Nº 0023924-08.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 6)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** JOÃO PEDRO SOUSA DE LIMA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** FERNANDO KEVIN MIRANDA LUCAS (OAB MA021909)**ADVOGADO(A):** RAFAEL LINDBERGH AMORIM SILVINO MOREIRA (OAB TO010394)**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)**Recurso Inominado Cível Nº 0027606-68.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 7)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** JOSE DE JESUS DA COSTA BRITO (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA (OAB TO005414)**ADVOGADO(A):** MAURO ROBERTO NOLETO BARROS (OAB TO011461)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)**Recurso Inominado Cível Nº 0030099-18.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 8)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRENTE:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** FRANCISCO NETO MEDEIROS (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** REYNALDO POGGIO (OAB TO006004)**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)**Recurso Inominado Cível Nº 0022615-21.2022.8.27.2706/TO (Pauta: 9)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** GESSY TEIXEIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** JAQUELINE FERNANDES DE ALMEIDA BATALHA (OAB TO008505)**ADVOGADO(A):** AURELIO MACHADO JUNIOR (OAB TO008466)**RECORRIDO:** BANCO VOTORANTIM S.A. (REQUERIDO)**ADVOGADO(A):** MARCO ANTÔNIO GOULART JUNIOR (OAB GO024383)**ADVOGADO(A):** MARCO ANTONIO GOULART LANES (OAB BA041977)**Recurso Inominado Cível Nº 0041929-78.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 10)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRENTE:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FERREIRA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** FRANCILEIDE FERREIRA DOS SANTOS (OAB TO009847)**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0000453-41.2023.8.27.2724/TO (Pauta: 11)**RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** JORLAN RODRIGUES DA SILVA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** FAUSTINO COSTA DE AMORIM (OAB TO001163)**RECORRIDO:** MUNICÍPIO DE MAURILANDIA DO TOCANTINS-TO (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JUVENAL KLAYBER COELHO**Recurso Inominado Cível Nº 0029331-58.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 12)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** CACILDA ALMEIDA GOULART PACHECO (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**Recurso Inominado Cível Nº 0001363-56.2023.8.27.2728/TO (Pauta: 13)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** OTALMIR DE SOUSA GOMES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DDABLLIO SILVA AGUIAR (OAB TO008795)**RECORRIDO:** JOAO ODORIZZI (RÉU)**ADVOGADO(A):** JOÃO LUIZ ARLINDO FABOSI (OAB SP249730)**Recurso Inominado Cível Nº 0001963-38.2023.8.27.2741/TO (Pauta: 14)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A)**ADVOGADO(A):** LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)**RECORRIDO:** FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA (OAB TO04265A)**Recurso Inominado Cível Nº 0001495-95.2023.8.27.2734/TO (Pauta: 15)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** ROBERTO DOREA PESSOA (OAB BA012407)**RECORRIDO:** KESSE JUNIOR GOMES DE ANDRADE (AUTOR)**ADVOGADO(A):** GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA (OAB GO032028)**Recurso Inominado Cível Nº 0042478-54.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 16)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** ARLEY BRUNO BARBOSA SANTOS (RÉU)**ADVOGADO(A):** JULIO VINICIUS QUEIROZ DE ALMEIDA GUEDES (OAB PI020201)**RECORRIDO:** ALTAIR LUIZ MATIELLO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** GIL REIS PINHEIRO (OAB TO001994)**INTERESSADO:** HOT SAT TELECOMUNICACOES LTDA (RÉU)**ADVOGADO(A):** KALLY DA COSTA DUARTE**Recurso Inominado Cível Nº 0002459-15.2023.8.27.2726/TO (Pauta: 17)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** BANCO DO BRASIL SA (RÉU)**ADVOGADO(A):** JOAO PEDRO KOSTIN FELIPE DE NATIVIDADE (OAB TO012009)**ADVOGADO(A):** GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE (OAB TO012010)**RECORRIDO:** JOANA DÁRC VALÉRIO BATISTA DOS SANTOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**Recurso Inominado Cível Nº 0000279-13.2024.8.27.2719/TO (Pauta: 18)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** DANIEL ALVES DOS SANTOS (RÉU)**ADVOGADO(A):** CÍCERO DONIZETE DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB TO008684)**RECORRENTE:** JEAN JOSÉ DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JOAO PEDRO BOTELHO MILHOMEM (OAB TO012176)**RECORRIDO:** OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0013760-13.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 19)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: RESIDENCIAL COPACABANA (EXEQUENTE)
ADVOGADO(A): KENNYA KELLI RANGEL OLIVEIRA (OAB TO008158)
RECORRIDO: MUNICIPIO DE PALMAS (EXECUTADO)
PROCURADOR(A): RENATO DE OLIVEIRA

Recurso Inominado Cível Nº 0001507-50.2024.8.27.2710/TO (Pauta: 20)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: AM7 ENERGIA SOLAR (RÉU)
ADVOGADO(A): JHONATHAS SILVA DE SOUSA CARVALHO (OAB TO011940)
RECORRIDO: ANTONIO DOS SANTOS CARVALHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ (OAB TO008679)

Recurso Inominado Cível Nº 0000924-35.2024.8.27.2720/TO (Pauta: 21)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): MAYARA BENDO LECHUGA GOULART (OAB MS014214)
RECORRIDO: MARISTELA PEDRON (AUTOR)
ADVOGADO(A): SUCCI FRANCA CAETANO (OAB TO011374)
RECORRIDO: ALDACI VIDAL DE SALES (AUTOR)
ADVOGADO(A): SUCCI FRANCA CAETANO (OAB TO011374)

Recurso Inominado Cível Nº 0002308-30.2024.8.27.2721/TO (Pauta: 22)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: IGOR DAYMILLER RIBEIRO COSTA (RÉU)
ADVOGADO(A): AMANDA CUNHA MARTINS (OAB TO012928)
ADVOGADO(A): PEDRO CARVALHO MARTINS (OAB TO001961)
RECORRIDO: CEZAR AUGUSTO FERREIRA LEO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JAIRO NASCIMENTO CAVALCANTE (OAB TO013219)
ADVOGADO(A): EDIS JOSÉ FERRAZ (OAB TO005596)

Recurso Inominado Cível Nº 0004721-83.2024.8.27.2731/TO (Pauta: 23)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: DANILO GOMES LIMA (AUTOR)
ADVOGADO(A): THEO GUILHERME LAUFER (OAB TO012171)
RECORRIDO: MARCO GIOVANE DOS SANTOS PEREIRA (RÉU)
ADVOGADO(A): FELIPE DIAS DE SOUSA (OAB TO014004)

Recurso Inominado Cível Nº 0033703-16.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 24)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA

Recurso Inominado Cível Nº 0036973-48.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 25)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: OLIVELTON DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ENIO LICINIO HORST FILHO (OAB TO006935)
RECORRIDO: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM (OAB RJ062192)
RECORRIDO: MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM (OAB RJ062192)

Recurso Inominado Cível Nº 0001058-16.2024.8.27.2703/TO (Pauta: 26)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS (RÉU)
ADVOGADO(A): LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR (OAB MS008125)
RECORRIDO: MARIA GABRIELLE SOARES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DENISE HERCULANO JARDIM (OAB TO011923)

Recurso Inominado Cível Nº 0037298-23.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 27)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): MAYARA BENDO LECHUGA GOULART (OAB MS014214)
RECORRIDO: MÁRCIA DE SOUSA RIBEIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA (OAB TO001536)
ADVOGADO(A): RAFAEL LEITE PIRES (OAB TO011899)

Recurso Inominado Cível Nº 0000762-19.2024.8.27.2727/TO (Pauta: 28)**RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** LUIZ RODRIGUES VIDAL (RÉU)**ADVOGADO(A):** DHIEGO RICARDO SCHUCH (OAB TO005408)**RECORRIDO:** JOSE CANDIDO DOS REIS TOCANTINENSE (AUTOR)**ADVOGADO(A):** KAMILE RODRIGUES TAVARES REIS (OAB TO010800)**RECORRIDO:** ABEVANIA RODRIGUES DOS SANTOS REIS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** KAMILE RODRIGUES TAVARES REIS (OAB TO010800)**Recurso Inominado Cível Nº 0042859-28.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 29)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** REGINA FERNANDES MARCON COSTA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** GUILHERME AUGUSTO DA SILVA ROLINDO (OAB TO009553)**RECORRIDO:** HELIOS COLETIVOS E CARGAS - EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA (RÉU)**ADVOGADO(A):** BRUNO POSSEBON CARVALHO (OAB RS080514)**Recurso Inominado Cível Nº 0047363-77.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 30)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** VANINA MARCIA GUIMARÃES E SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)**RECORRIDO:** SER EDUCACIONAL S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** HEBERTE RODRIGUES GONÇALVES (OAB GO030100)**Recurso Inominado Cível Nº 0002435-50.2024.8.27.2726/TO (Pauta: 31)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** TALLYTA RODRIGUES DE SOUSA**PROCURADOR(A):** ROGER DE MELLO OTTANO**RECORRIDO:** NANAJHARA DAMASCENO ARBUÉS (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**Recurso Inominado Cível Nº 0001587-57.2024.8.27.2728/TO (Pauta: 32)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** LUIS FERNANDO MILHOMEM MARTINS**PROCURADOR(A):** ADRIANO BUCAR VASCONCELOS**RECORRIDO:** MARCIANA PEREIRA RODRIGUES ALVES (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR (OAB TO006129)**Recurso Inominado Cível Nº 0051161-46.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 33)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRENTE:** VANDA MARIA PONTES FERREIRA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**RECORRIDO:** OS MESMOS**Recurso Inominado Cível Nº 0052439-82.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 34)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** MARCIA REGINA RIBEIRO ALVES (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** ROBERTO LACERDA CORREIA (OAB TO002291)**ADVOGADO(A):** DAVID CAMARGO JANZEN (OAB TO004918)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0000057-47.2025.8.27.2707/TO (Pauta: 35)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** TELEFONICA BRASIL S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO02512B)**RECORRIDO:** DOMINGAS MARANHÃO CUNHA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

Recurso Inominado Cível Nº 0006854-70.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 36)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: CLEAN CASTRO LIMA DE SOUSA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ELIZABETH LACERDA CORREIA (OAB TO003018)
ADVOGADO(A): DAVID CAMARGO JANZEN (OAB TO004918)

Recurso Inominado Cível Nº 0000575-37.2025.8.27.2707/TO (Pauta: 37)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO
RECORRIDO: LUIZINHA ALMEIDA DE MORAES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

Recurso Inominado Cível Nº 0007992-72.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 38)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
ADVOGADO(A): PAULO ROCHA BARRA (OAB BA009048)
RECORRIDO: SUELI SOARES DE ALMEIDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): TATILA CARVALHO BRASIL (OAB TO011525)
ADVOGADO(A): ANA PAULA DE SOUSA GOMES (OAB TO012108)

Recurso Inominado Cível Nº 0005233-10.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 39)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: VANDA NUNES DE OLIVEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: MUNICIPIO DE ARAGUAINA (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE

Recurso Inominado Cível Nº 0008325-24.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 40)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: PALMIRO VIANA ARAÚJO FILHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALEX COIMBRA (OAB TO003273)
ADVOGADO(A): PALMIRO VIANA ARAÚJO FILHO (OAB TO014039)
ADVOGADO(A): LURDIANE DE ANDRADE SANTOS (OAB TO013310)
RECORRIDO: JOSÉ PEREIRA DE FREITAS (RÉU)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

Recurso Inominado Cível Nº 0000404-74.2025.8.27.2709/TO (Pauta: 41)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: AÉCIO JOSÉ DE MOURA (RÉU)
ADVOGADO(A): VANDA ALVES LOPES (OAB TO004795)
RECORRIDO: ANIBAL VIEIRA ANGELIM (AUTOR)
ADVOGADO(A): VITORIA CORDEIRO FREIRE FARIAS (OAB TO011047)

Recurso Inominado Cível Nº 0012717-07.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 42)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: JACKELINE ALINE MODESTO SILVA DE FREITAS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): RAFAEL PEREIRA PARENTE (OAB TO004971)

Recurso Inominado Cível Nº 0000939-64.2025.8.27.2721/TO (Pauta: 43)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ROSA CARDOSO E SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: DANIEL VIEIRA REIS (RÉU)
ADVOGADO(A): LUCIANO LOPES SILVA (OAB TO013082)

Recurso Inominado Cível Nº 0000991-60.2025.8.27.2721/TO (Pauta: 44)**RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** MUNICÍPIO DE GUARÁI TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO**RECORRIDO:** MARIA DO SOCORRO JOSE DA CRUZ E SILVA MENDES (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** ALEX DA COSTA CASTRO (OAB TO008006)**Recurso Inominado Cível Nº 0016547-78.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 45)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** RONALDO VIEIRA NASCIMENTO (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** JUNIOR OLIVEIRA MARTINS (OAB TO007615)**RECORRENTE:** WLISLIANY DA CONCEICAO (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** JUNIOR OLIVEIRA MARTINS (OAB TO007615)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)**Recurso Inominado Cível Nº 0016901-06.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 46)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** LOUBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** MAIGSOM ALVES FERNANDES (OAB TO005421)**ADVOGADO(A):** ANDERSON MENDES DE SOUZA (OAB TO004974)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0017528-10.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 47)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** PAULO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** KATYANNE DE CASTRO RIBEIRO BEZERRA (OAB TO007101)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0001259-32.2025.8.27.2716/TO (Pauta: 48)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** JACILEIA DIAS COSTA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** ISAAC LOPES FRANÇA (OAB TO011504)**Recurso Inominado Cível Nº 0019463-85.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 49)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** FRANCISCO DHANT BARROSO AZEVEDO (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** MARIA FERNANDA CATAO CARVALHO (OAB TO013710)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0001327-79.2025.8.27.2716/TO (Pauta: 50)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A)**RECORRIDO:** SILVANIR RODRIGUES PORTO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JAIRES RODRIGUES PORTO (OAB BA023480)**Recurso Inominado Cível Nº 0000404-32.2025.8.27.2723/TO (Pauta: 51)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** CHARLES CARREIRO DE SOUZA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DIEGO PEREIRA DA SILVA (OAB GO055406)**RECORRIDO:** ITAU UNIBANCO S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A)

Recurso Inominado Cível Nº 0020806-19.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 52)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: FLEURIANE CRISTINA ROCHA FREITAS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): WANNA COSTA SOARES (OAB TO010313)
ADVOGADO(A): RAFAEL BRAUNA SOARES LEITE (OAB TO007269)
RECORRIDO: MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RENATO DE OLIVEIRA

Recurso Inominado Cível Nº 0021727-75.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 53)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: KENELY COSTA CERQUEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0023205-21.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 54)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARCO TULIO DE ALVIM COSTA (OAB TO04252A)
ADVOGADO(A): KARE MARQUES SANTOS (OAB TO06226A)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0023159-32.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 55)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RENATO DE OLIVEIRA
RECORRIDO: HARTEMIS MILHOMEM VALADARES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS (OAB TO007063)
ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)
ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156)
ADVOGADO(A): BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232)
ADVOGADO(A): THAYNARA BARROS NOLETO (OAB TO014162A)

Recurso Inominado Cível Nº 0023365-46.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 56)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: MELCHIZEDEC DOS SANTOS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RENATO DE OLIVEIRA
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0011729-55.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 57)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): LEIDIANE DIAS GALDINO SARAIVA
RECORRIDO: JOZIELDO KARAJA E SILVA REIS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)

Recurso Inominado Cível Nº 0023571-60.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 58)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: SILVANO BATISTA DE MENEZES FILHO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): RAFAEL PEREIRA PARENTE (OAB TO004971)

Recurso Inominado Cível Nº 0011914-93.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 59)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: ALEKA FARIAS WALCACER (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): BRED JAMES NERES NUNES SOUSA (OAB TO012640)

Recurso Inominado Cível Nº 0024286-05.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 60)**RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** ROSILDA GONÇALVES DE SOUZA ALMEIDA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** DÍMAS OLÍMPIO BARBOSA (OAB TO009578)**Recurso Inominado Cível Nº 0012338-38.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 61)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** LEIDIANE DIAS GALDINO SARAIVA**RECORRIDO:** ROSANGELA LESSAS DOS REIS SILVA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)**ADVOGADO(A):** EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)**Recurso Inominado Cível Nº 0012633-75.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 62)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO**RECORRIDO:** LAURI JAMES RODRIGUES SILVA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** HEITOR CARDOSO BRANDINO (OAB SP491399)**Recurso Inominado Cível Nº 0026159-40.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 63)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** RENATO DE OLIVEIRA**RECORRIDO:** EDILEUZA SILVA BARROS BRANDAO (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** HEITOR CARDOSO BRANDINO (OAB SP491399)**Recurso Inominado Cível Nº 0026366-39.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 64)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** SERGIO NUNES DOS SANTOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JOSÉ MARQUES DE RIBAMAR NETO (OAB TO005601)**RECORRIDO:** EXPEDIA DO BRASIL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (RÉU)**ADVOGADO(A):** ALEXANDRE ENÉIAS CAPUCHO (OAB SP220844)**RECORRIDO:** JETSMART AIRLINES S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** VALÉRIA CURI DE AGUIAR E SILVA STARLING (OAB SP154675)**Recurso Inominado Cível Nº 0000778-03.2025.8.27.2738/TO (Pauta: 65)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A (RÉU)**ADVOGADO(A):** ARMANDO MICELI FILHO (OAB RJ048237)**RECORRIDO:** ESTHER CLEMENTE DO PRADO GONCALVES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** HUMBERTO MELO SOUZA NETO (OAB BA066392)**Recurso Inominado Cível Nº 0027094-80.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 66)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** DERLANE NUNES PEREIRA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225)**ADVOGADO(A):** VINICIUS TAVARES DE ARRUDA (OAB TO012584)**RECORRIDO:** MUNICÍPIO DE PALMAS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** RENATO DE OLIVEIRA**Recurso Inominado Cível Nº 0013559-56.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 67)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** CICERO CLEMENTINO DA SILVA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0013810-74.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 68)**RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** P. CRISTINE F. DOS SANTOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** SONIA CRISTINA SOARES SILVA MARTINS (OAB TO006435)**RECORRIDO:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL II (RÉU)**ADVOGADO(A):** THIAGO MAHFUZ VEZZI (OAB TO08062A)**Recurso Inominado Cível Nº 0002436-58.2025.8.27.2707/TO (Pauta: 69)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** KEFANNY KAUANA DA SILVA PEREIRA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** RAFAEL DUARTE BRITO (OAB TO013318)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0002039-69.2025.8.27.2716/TO (Pauta: 70)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** MUNICIPIO DE NOVO JARDIM-TO (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JOSIAS GARCIA RIBEIRO**RECORRIDO:** ROSIMEIRE PEREIRA RAMOS DOS ANJOS (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES (OAB TO002350)**Recurso Inominado Cível Nº 0000711-26.2025.8.27.2742/TO (Pauta: 71)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** BRENO SANDIM COELHO (OAB MS017255)**ADVOGADO(A):** MAYARA BENDO LECHUGA GOULART (OAB MS014214)**RECORRIDO:** JOSE MARIA CONCEICAO DOS SANTOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MATHEUS ROMULO DE SOUZA ALVES (OAB TO009955)**Recurso Inominado Cível Nº 0031484-93.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 72)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** GIZELMA BORGES DOS SANTOS NERIS (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR (OAB TO006129)**RECORRIDO:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0015027-55.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 73)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** ADAO NEPOMUCENO DE OLIVEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** SONIA CRISTINA SOARES SILVA MARTINS (OAB TO006435)**RECORRIDO:** BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A)**ADVOGADO(A):** KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB SP178033)**ADVOGADO(A):** REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI (OAB SP257220)**Recurso Inominado Cível Nº 0001439-18.2025.8.27.2726/TO (Pauta: 74)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** MARIA DE JESUS NOGUEIRA ANDRADE (AUTOR)**ADVOGADO(A):** BRUNNA VICTÓRIA GUEDES MACIEL (OAB TO013956)**ADVOGADO(A):** SAMANTHA FERREIRA LINO GONÇALVES (OAB TO002912)**RECORRIDO:** BANCO DO BRASIL SA (RÉU)**ADVOGADO(A):** MARCIA ELIZABETH SILVEIRA NASCIMENTO BARRA (OAB BA015551)**ADVOGADO(A):** PAULO ROCHA BARRA (OAB BA009048)**Recurso Inominado Cível Nº 0036092-37.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 75)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** RENATO DE OLIVEIRA**RECORRIDO:** NAYNA MONTEIRO MOREIRA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

Recurso Inominado Cível Nº 0036533-18.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 76)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RENATO DE OLIVEIRA
RECORRIDO: WEVERTTON DIAS DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

Recurso Inominado Cível Nº 0037844-44.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 77)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: MARIA JOSE PEREIRA SOARES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ALEX FREIRE DE SOUZA (OAB TO011111)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0038174-41.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 78)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RENATO DE OLIVEIRA
RECORRIDO: KATIA THAIS APARECIDA DE OLIVEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

Recurso Inominado Cível Nº 0000871-54.2025.8.27.2741/TO (Pauta: 79)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS - TO (RÉU)
PROCURADOR(A): GREYCIANE SANTOS DE ASSIS CARVALHO
RECORRIDO: FRANCINETH DA SILVA GUARIM FREITAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): HIGOR ROMULO SILVA DE OLIVEIRA (OAB GO057095)

Recurso Inominado Cível Nº 0007151-53.2025.8.27.2737/TO (Pauta: 80)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: EMERSON CHAGAS DO NASCIMENTO (RÉU)
ADVOGADO(A): TATYANE ROCHA GOMES DIAS (OAB TO008212)
RECORRIDO: VMJ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): GILBERTO TOMAZ DE SOUZA (OAB TO003280)

Recurso Inominado Cível Nº 0000881-98.2025.8.27.2741/TO (Pauta: 81)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS - TO (RÉU)
PROCURADOR(A): GREYCIANE SANTOS DE ASSIS CARVALHO
RECORRIDO: RAIMUNDA CONCEICAO DA SILVA PAIVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): HIGOR ROMULO SILVA DE OLIVEIRA (OAB GO057095)

Recurso Inominado Cível Nº 0039077-76.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 82)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ERNANDES RIBEIRO BORGES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DÍMAS OLÍMPIO BARBOSA (OAB TO009578)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0019141-37.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 83)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA

Recurso Inominado Cível Nº 0003300-54.2025.8.27.2721/TO (Pauta: 84)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (RÉU)
ADVOGADO(A): JUAN MIGUEL CASTILLO JUNIOR (OAB SP234670)
RECORRIDO: DANIEL SOUSA SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): SHYNNEN SOUSA MILHOMEM (OAB TO010432)
ADVOGADO(A): LAHYS RAAB DE SOUSA XAVIER (OAB TO011932)

Recurso Inominado Cível Nº 0043611-63.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 85)**RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** ARI PORTO (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES (OAB TO003716)**Recurso Inominado Cível Nº 0044190-11.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 86)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** RENATO DE OLIVEIRA**RECORRIDO:** ELISANGELA RIBEIRO PRASERES (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**Recurso Inominado Cível Nº 0044306-17.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 87)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** PAULO VICTOR FREITAS DE JESUS MORAIS (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** MARIA PAULA DANTAS CARPEJANI (OAB TO009649)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0020430-05.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 88)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** LEIDIANE DIAS GALDINO SARAIVA**RECORRIDO:** FRANCISCO CIDEVAL LIBANIO DOS SANTOS (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)**ADVOGADO(A):** EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)**Recurso Inominado Cível Nº 0044991-24.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 89)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** RENATO DE OLIVEIRA**RECORRIDO:** EMANOEL MESSIAS FERREIRA MIRANDA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**Recurso Inominado Cível Nº 0003806-72.2025.8.27.2707/TO (Pauta: 90)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO**RECORRIDO:** SILMAR DE OLIVEIRA ASSUNCAO (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** VICTOR DINIZ DE AMORIM (OAB MA017438)**Recurso Inominado Cível Nº 0045520-43.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 91)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** MARIA DA CRUZ NUNES MACIEL (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** DÍMAS OLÍMPIO BARBOSA (OAB TO009578)**Recurso Inominado Cível Nº 0009047-34.2025.8.27.2737/TO (Pauta: 92)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** NEON PAGAMENTOS SA INSTITUICAO DE PAGAMENTO (RÉU)**ADVOGADO(A):** CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (OAB SP247319)**RECORRIDO:** ADAIL JUNIO GOMES CERQUEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ROMARIO RICARDO REIS SOARES (OAB MA013608)**Recurso Inominado Cível Nº 0016237-93.2025.8.27.2722/TO (Pauta: 93)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** ELVES NEY TORRES SOARES (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** RAFAEL PEREIRA PARENTE (OAB TO004971)

Recurso Inominado Cível Nº 0004294-18.2025.8.27.2710/TO (Pauta: 94)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: TELEFONICA BRASIL S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO02512B)
RECORRIDO: DIANATAN DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO006413)

Recurso Inominado Cível Nº 0000143-52.2025.8.27.2728/TO (Pauta: 95)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: PETRONILIO ROCHA FILHO (RÉU)
ADVOGADO(A): FRANCISCO BATISTA FILHO (OAB TO012301)
RECORRIDO: JOAQUIM ALBERTO MOURA LEITÃO (AUTOR)

Recurso Inominado Cível Nº 0007497-28.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 96)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: BEATRIZ AGNES BARBOSA DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): KAYLLON CARNEIRO DE CASTRO (OAB TO012277)
ADVOGADO(A): WILLIAM FARIAS PIMENTEL (OAB TO008759)
RECORRIDO: ITPAC INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS S.A (RÉU)

Recurso Inominado Cível Nº 0000758-23.2025.8.27.2702/TO (Pauta: 97)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: MARLENE SUDÁRIO GUIMARÃES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANA LUIZA BARROSO BORGES MARIN (OAB TO004411)
RECORRIDO: MUNICIPIO DE ALVORADA (RÉU)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0023485-95.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 98)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: MIGUEL MESSIAS NERES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MAIGSOM ALVES FERNANDES (OAB TO005421)
ADVOGADO(A): ANDERSON MENDES DE SOUZA (OAB TO004974)
RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0053768-32.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 99)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: JOÃO LUIZ DE SOUSA NETO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0053738-94.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 100)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: IZIANE GOMES DE OLIVEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0031020-45.2020.8.27.2729/TO (Pauta: 101)

RELATOR: Juiz ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: FÁBIO LIMA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS (OAB TO007063)
ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)
ADVOGADO(A): BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232)
ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156)
RECORRIDO: UNITINS - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE TOCANTINS E OUTRA (RÉU)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0036911-47.2020.8.27.2729/TO (Pauta: 102)**RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** MANOELA MATOS DA COSTA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ROSANGELA CRISTINA FREIRE MANOEL DE SOUZA (OAB TO011218)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)**Recurso Inominado Cível Nº 0044788-38.2020.8.27.2729/TO (Pauta: 103)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** MARINALVA RODRIGUES LAGO LUSTOSA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** THALLISON LUSTOSA LAGO (OAB TO010659)**RECORRIDO:** SOLPAC INOVA TECHNOLOGY LTDA (RÉU)**ADVOGADO(A):** MAICON DA SILVA (OAB SP414766)**ADVOGADO(A):** ROBSON CARDOSO GUEDES (OAB SP399223)**ADVOGADO(A):** MARCIRIO DA SILVA PEDROSO (OAB AP002880)**Recurso Inominado Cível Nº 0047866-40.2020.8.27.2729/TO (Pauta: 104)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** EMMANUEL DIAS MIGUEL VIANA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** BRENDA GALVÃO RODRIGUES (OAB TO011651)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)**Recurso Inominado Cível Nº 0019730-96.2021.8.27.2729/TO (Pauta: 105)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** MARIA GORETE PEREIRA SANTOS FLORÊNCIO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ALANA BEATRIZ SILVA COSTA (OAB TO009237)**ADVOGADO(A):** VIVIEAN LETÍCIA ROSALVES MANOEL (OAB TO011653)**ADVOGADO(A):** AMANDA KELLY MARINHO SILVA (OAB TO011165)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0045263-57.2021.8.27.2729/TO (Pauta: 106)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** GEIZIANNE PEREIRA DA CUNHA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ALANA BEATRIZ SILVA COSTA (OAB TO009237)**ADVOGADO(A):** VIVIEAN LETÍCIA ROSALVES MANOEL (OAB TO011653)**ADVOGADO(A):** AMANDA KELLY MARINHO SILVA (OAB TO011165)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0018908-73.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 107)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** HERMINIO DANTAS ARANTES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ALANA BEATRIZ SILVA COSTA (OAB TO009237)**ADVOGADO(A):** VIVIEAN LETÍCIA ROSALVES MANOEL (OAB TO011653)**ADVOGADO(A):** AMANDA KELLY MARINHO SILVA (OAB TO011165)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0001415-71.2022.8.27.2733/TO (Pauta: 108)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** MÁRCIO BEZERRA GOMES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**RECORRIDO:** BANCO DO BRASIL SA (RÉU)**ADVOGADO(A):** JOAO PEDRO KOSTIN FELIPE DE NATIVIDADE (OAB TO012009)

Recurso Inominado Cível Nº 0018711-84.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 109)**RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** WERMESSON RODRIGO FERREIRA SILVA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** LARHA THAVILA SILVA SANTOS (OAB TO011752)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0000891-25.2023.8.27.2738/TO (Pauta: 110)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**Recurso Inominado Cível Nº 0004250-04.2023.8.27.2731/TO (Pauta: 111)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR (OAB RJ087929)**RECORRIDO:** AUTA FERNANDES COSTA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** CRISTIANE ARAUJO SILVA (OAB TO012769)**ADVOGADO(A):** JOÃO DE AQUINO COSTA FILHO (OAB TO008894)**Recurso Inominado Cível Nº 0001810-25.2023.8.27.2702/TO (Pauta: 112)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** BANCO SAFRA S A (RÉU)**ADVOGADO(A):** SIGISFREDO HOEPERS (OAB SC007478)**RECORRIDO:** ANTONIA MARCIANA PEREIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ROMÁRIO ALVES DE SOUSA (OAB TO004966)**Recurso Inominado Cível Nº 0040204-20.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 113)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (RÉU)**ADVOGADO(A):** JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM (OAB RJ062192)**RECORRIDO:** CRISTINEIDE CAMPOS DE ASSUNÇÃO LEAL (AUTOR)**ADVOGADO(A):** HEMILLY FERNANDA DE SOUSA MARIANO (OAB TO012196)**ADVOGADO(A):** RAFAEL LEITE PIRES (OAB TO011899)**Recurso Inominado Cível Nº 0022561-21.2023.8.27.2706/TO (Pauta: 114)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** JOSE DE ALMEIDA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** CARLA VANESSA BONFIM LEITE ANDREATA (OAB TO010739)**ADVOGADO(A):** THÁGYLLA DE SOUZA OLIVEIRA ANDREATA GONÇALVES (OAB TO012149)**RECORRIDO:** ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA (RÉU)**ADVOGADO(A):** FERNANDO BRAGA DE SOUSA (OAB GO043731)**Recurso Inominado Cível Nº 0000012-59.2024.8.27.2713/TO (Pauta: 115)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO VEICULAR E SERVIÇOS SOCIAIS (RÉU)**ADVOGADO(A):** ALICE FRANCO SABADINI (OAB MG163773)**RECORRENTE:** IVANILZO AYRES DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA BORGES (OAB TO006350)**RECORRIDO:** OS MESMOS**Recurso Inominado Cível Nº 0005676-23.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 116)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** JOÃO DA COSTA GOMES FERREIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**RECORRIDO:** MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (RÉU)**ADVOGADO(A):** JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM (OAB RJ062192)**RECORRIDO:** BANCO PAN S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** JOAO VITOR CHAVES MARQUES (OAB CE030348)**RECORRIDO:** BANCO DO BRASIL SA (RÉU)**ADVOGADO(A):** JOAO PEDRO KOSTIN FELIPE DE NATIVIDADE (OAB TO012009)**ADVOGADO(A):** GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE (OAB TO012010)

Recurso Inominado Cível Nº 0004797-85.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 117)**RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** SERASA S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A)**RECORRIDO:** LIMA MATERIAIS ELETRICOS LTDA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** HELOISA GREGOLIN CARLOS PINTO (OAB TO008787)**ADVOGADO(A):** LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT (OAB TO02174B)**Recurso Inominado Cível Nº 0007397-10.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 118)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** WENDERSON GONCALVES FEITOSA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JOÃO DE AQUINO COSTA FILHO (OAB TO008894)**ADVOGADO(A):** AMANDA MARTINS MILHOMEM (OAB TO011738)**RECORRIDO:** ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** DANIEL SEBADELHE ARANHA (OAB PB014139)**Recurso Inominado Cível Nº 0011994-22.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 119)****RELATOR:** Juiz ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** TECNOCONSULT ENGENHARIA LTDA (RÉU)**ADVOGADO(A):** PÚBLIO BORGES ALVES (OAB TO002365)**RECORRIDO:** MARILIA ZECKOWSKI (AUTOR)**ADVOGADO(A):** HELIO LUIS ZECKOWSKI (OAB TO005708)**Recurso Inominado Cível Nº 0013407-70.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 120)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A)**ADVOGADO(A):** CARLOS ALBERTO AVILA NUNES GUIMARAES (OAB DF025714)**RECORRIDO:** RAMILLA MARIANE SILVA CAVALCANTE (AUTOR)**ADVOGADO(A):** KALYNKA MARIA SILVA BASTOS FRANCO (OAB TO009986)**ADVOGADO(A):** RAMILLA MARIANE SILVA CAVALCANTE (OAB TO04399B)**INTERESSADO:** UNIMED NACIONAL - COOPERATIVA CENTRAL (RÉU)**ADVOGADO(A):** ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA**Recurso Inominado Cível Nº 0013411-79.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 121)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. (RÉU)**ADVOGADO(A):** CELSO DE FARIA MONTEIRO (OAB SP138436)**RECORRENTE:** SILAS DURAES FERRAZ (AUTOR)**ADVOGADO(A):** SILAS DURAES FERRAZ (OAB TO007774)**ADVOGADO(A):** FELIPE SAMPAIO OLIVEIRA LIMA (OAB TO013130)**ADVOGADO(A):** VALTER JUNIOR DE MELO RODRIGUES (OAB TO006282)**RECORRIDO:** OS MESMOS**Recurso Inominado Cível Nº 0001660-65.2024.8.27.2716/TO (Pauta: 122)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRENTE:** A .M. PAIS EDUC.FUNC.DO COL. AGROPECURIO DE ALMAS (REQUERIDO)**ADVOGADO(A):** HAMURAB RIBEIRO DINIZ (OAB TO003247)**ADVOGADO(A):** GABRIEL ANIVAL MATHEUS RODRIGUES (OAB TO010400)**RECORRIDO:** MIKAELLY MAGALHAES COBIANCHI (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** JOSE DE RIBAMAR MARINHO NETO (OAB TO011389)**ADVOGADO(A):** THIAGO DAVILA SOUZA DOS SANTOS SILVA (OAB TO004355)**ADVOGADO(A):** WELLEM FLORES LIMA SILVA (OAB TO011413)**ADVOGADO(A):** MAURICIO KRAEMER UGHINI (OAB TO03956B)**Recurso Inominado Cível Nº 0028884-36.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 123)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** JOAO BATISTA ROCHA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** PABLO PATRYCK PEREIRA DA PAIXAO (OAB TO009440)**RECORRIDO:** BANCO DAYCOVAL S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** FELICIANO LYRA MOURA (OAB TO05611A)

Recurso Inominado Cível Nº 0004863-87.2024.8.27.2731/TO (Pauta: 124)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ITAU SEGUROS S/A (RÉU)
ADVOGADO(A): JULIANO RICARDO SCHMITT (OAB SC020875)
RECORRENTE: JANINE ALVES FIUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAFAEL LEITE PIRES (OAB TO011899)
ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA (OAB TO001536)
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0002874-76.2024.8.27.2721/TO (Pauta: 125)

RELATOR: Juiz ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍ TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO
RECORRIDO: NELCILENE PESSOA DE BRITO MARTINS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ALEX DA COSTA CASTRO (OAB TO008006)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0039615-91.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 126)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: DM FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (RÉU)
ADVOGADO(A): LUCIANO DA SILVA BURATTO (OAB SP179235)
RECORRENTE: ANDRE LUIZ NERIS OSCAR (AUTOR)
ADVOGADO(A): VILDESON FERREIRA SILVA (OAB TO011269)
RECORRIDO: OS MESMOS

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003282-67.2024.8.27.2721/TO (Pauta: 127)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
APELANTE: FÁBIO DA SILVA FERREIRA (RÉU)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)
PROCURADOR(A): SIDNEY FIORI JUNIOR
PARTES: POLÍCIA MILITAR-RECURSOS HUMANOS - PALMAS (PARTES)
PROCURADOR(A): JAINE LIMA SOUZA
INTERESSADO: INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON

Recurso Inominado Cível Nº 0006529-08.2024.8.27.2737/TO (Pauta: 128)

RELATOR: Juiz ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: JACKLYNE CRISTINA DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES (OAB TO07216B)
RECORRIDO: HURB TECHNOLOGIES S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): JESSICA SOBRAL MAIA VENEZIA (OAB RJ187702)

Recurso Inominado Cível Nº 0022264-77.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 129)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: JOANA ALVES FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): CLARA EUNICE LOPES PRAXEDES (OAB PE060864)
ADVOGADO(A): RICARDO ANDRADE LEMES (OAB TO007070)
RECORRIDO: ANA PRISCILA SANTIAGO SANTOS (RÉU)
ADVOGADO(A): EDVANIA PEREIRA DE SOUSA BAIA (OAB TO005306)

Recurso Inominado Cível Nº 0002370-58.2024.8.27.2725/TO (Pauta: 130)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: SAMUEL ALVES FONSECA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES AUERSWALD (OAB TO005580)
ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225)
ADVOGADO(A): NOISE BARREIRA LUSTOSA PARENTE (OAB TO011223)

Recurso Inominado Cível Nº 0000919-61.2024.8.27.2704/TO (Pauta: 131)**RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** BANCO BMG S.A (RÉU)**ADVOGADO(A):** RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A)**RECORRIDO:** ERICA DA SILVA PEREIRA CIRQUEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** EDELSON VIEIRA DA COSTA (OAB DF037906)**ADVOGADO(A):** JAKELINE RODRIGUES SANTANA (OAB TO011189)**Recurso Inominado Cível Nº 0025683-08.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 132)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** TOLEDO FIBRA TELECOMUNICACOES LTDA (RÉU)**ADVOGADO(A):** ANA CAROLINE DOS SANTOS QUEIROZ (OAB TO013829)**RECORRIDO:** SILVANO ALMEIDA NASCIMENTO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAES (OAB TO007911)**Recurso Inominado Cível Nº 0000212-81.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 133)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** JOYCE BRASIL FONCECA AMORIM (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** AUGUSTO RANZI (OAB TO007743)**ADVOGADO(A):** VITOR HUGO PÓVOA VILLAS BOAS (OAB TO008538)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0001939-75.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 134)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA (RÉU)**ADVOGADO(A):** NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO04923A)**RECORRIDO:** DENILSON LOBATO SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES (OAB TO04247B)**Recurso Inominado Cível Nº 0002409-09.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 135)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** FRANCIMAR TAVARES GOMES SOUZA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** ELIZABETH LACERDA CORREIA (OAB TO003018)**ADVOGADO(A):** DAVID CAMARGO JANZEN (OAB TO004918)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002266-89.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 136)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**APELANTE:** MICAELI LOPES DE SOUSA (RÉU)**ADVOGADO(A):** DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**PROCURADOR(A):** SIDNEY FIORI JUNIOR**INTERESSADO:** POLÍCIA MILITAR-RECURSOS HUMANOS - PALMAS (INTERESSADO)**PROCURADOR(A):** JAINE LIMA SOUZA**Recurso Inominado Cível Nº 0002851-44.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 137)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (RÉU)**ADVOGADO(A):** JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM (OAB RJ062192)**RECORRIDO:** PATRICIA NOGUEIRA LIMA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ELIZABETH KISSYLLA FERREIRA LIMA (OAB TO011380)**Recurso Inominado Cível Nº 0005563-35.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 138)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** SIRLENE RIBEIRO NOVAES (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** RAFAEL BRAUNA SOARES LEITE (OAB TO007269)**ADVOGADO(A):** WANNA COSTA SOARES (OAB TO010313)

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000494-88.2025.8.27.2707/TO (Pauta: 139)**RELATOR:** Juiz ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA**APELANTE:** WALBER FERREIRA GOMES JUNIOR (AUTOR FATO)**ADVOGADO(A):** ADRIANA BRAGA DOS SANTOS OLIVEIRA (OAB TO012520)**APELADO:** POLÍCIA CIVIL/TO (AUTORID. POL.)**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)**INTERESSADO:** WANDERSON NOBRE LOPES (INTERESSADO)**ADVOGADO(A):** MAGDIARA MADEIRA FEITOSA DE ANCHIETA**Recurso Inominado Cível Nº 0006094-24.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 140)****RELATOR:** Juiz ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** GLADLY GLADSTONE SANTOS SILVA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0007123-12.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 141)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** FABRICIO MEDRADO BARROS (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**Recurso Inominado Cível Nº 0002786-98.2025.8.27.2722/TO (Pauta: 142)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** CEUDESP EDUCACIONAL LTDA (RÉU)**ADVOGADO(A):** MÁRCIO RAFAEL GAZZINEO (OAB CE023495)**RECORRIDO:** LIDIA DA CUNHA ARAUJO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JESSICA DA SILVA DE OLIVEIRA (OAB BA056314)**Recurso Inominado Cível Nº 0004986-29.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 143)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ADRIANO CHAVES MUNIZ (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** RAFAEL BRAUNA SOARES LEITE (OAB TO007269)**ADVOGADO(A):** WANNA COSTA SOARES (OAB TO010313)**RECORRIDO:** MUNICIPIO DE ARAGUAINA (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** GUSTAVO FIDALGO E VICENTE**Recurso Inominado Cível Nº 0008048-08.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 144)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** MAYARA BENDO LECHUGA GOULART (OAB MS014214)**RECORRIDO:** MICHAEL RIBEIRO CERVANTES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MICHAEL RIBEIRO CERVANTES (OAB SP254032)**Recurso Inominado Cível Nº 0010552-84.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 145)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** LUZIA FERREIRA LIMA VIEIRA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0000499-32.2025.8.27.2733/TO (Pauta: 146)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** RICARDO GALVAO FEITOSA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** GISLEINE DOS SANTOS CARDOSO MARCELLO (OAB SC073932)**RECORRIDO:** MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO (RÉU)**PROCURADOR(A):** OSCAR JOSÉ SCHIMITT NETO**PROCURADOR(A):** HELDER BARBOSA NEVES**PROCURADOR(A):** JUMA MARQUES CARDOSO

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000857-33.2025.8.27.2721/TO (Pauta: 147)**RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**APELANTE:** FRANCISCO SOARES DA SILVA (RÉU)**ADVOGADO(A):** DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**PROCURADOR(A):** SIDNEY FIORI JUNIOR**INTERESSADO:** Diretor - CADEIA PÚBLICA DE GUARAI - CP GUARAI - Guaraí (INTERESSADO)**INTERESSADO:** INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO (INTERESSADO)**PROCURADOR(A):** ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON**Recurso Inominado Cível Nº 0014251-83.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 148)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ELSON DE MOURA OLIVEIRA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0014576-58.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 149)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** DAYANE SOUSA ALMEIDA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** TATILA CARVALHO BRASIL (OAB TO011525)**Recurso Inominado Cível Nº 0001205-51.2025.8.27.2721/TO (Pauta: 150)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** ROBERTO DOREA PESSOA (OAB BA012407)**RECORRENTE:** ANA LIGIA SOUSA ARAUJO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** REGINA MARCIA SILVA LIMA DIAS (OAB TO007532)**RECORRIDO:** MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (RÉU)**ADVOGADO(A):** LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS (OAB SP128998)**RECORRIDO:** OS MESMOS**Recurso Inominado Cível Nº 0016554-70.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 151)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** WELLINGTON SOUSA GOMES (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** NARCIZZO MARCOS FERREIRA NETO (OAB TO008997)**Recurso Inominado Cível Nº 0016631-79.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 152)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRENTE:** MARINALVA SILVA VIEIRA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**RECORRIDO:** OS MESMOS**Recurso Inominado Cível Nº 0016916-72.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 153)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** NÚBIA RODRIGUES DOS SANTOS (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** NARCIZZO MARCOS FERREIRA NETO (OAB TO008997)**Recurso Inominado Cível Nº 0017519-48.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 154)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** INARA TELES DA CRUZ (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** TATILA CARVALHO BRASIL (OAB TO011525)

Recurso Inominado Cível Nº 0017956-89.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 155)**RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** ALEXSEY FRANKLIN BEZERRA DE AQUINO (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**Recurso Inominado Cível Nº 0001289-67.2025.8.27.2716/TO (Pauta: 156)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** AMANDA DA SILVA CARVALHO ALCINO (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** CARLOS LOURIVAL COSTA ALVES (OAB BA079011)**RECORRENTE:** LEONARDO ALCINO DE OLIVEIRA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** CARLOS LOURIVAL COSTA ALVES (OAB BA079011)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0019439-57.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 157)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** HIROYUKI ANDRÉ FONSÊCA ISOGAI (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0010454-71.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 158)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** CLARA ISABEL GOMES CAVALCANTE BRAGA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LUCAS DA SILVA SOARES (OAB TO013423)**RECORRIDO:** BANCO PAN S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** FELICIANO LYRA MOURA (OAB TO05611A)**Recurso Inominado Cível Nº 0020860-82.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 159)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** GILBERTO BARROS DE MELO JÚNIOR (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**Recurso Inominado Cível Nº 0001725-53.2025.8.27.2707/TO (Pauta: 160)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** LUCINEIDE COSTA OLIVEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)**RECORRIDO:** LAIANE DE LIMA SANTOS (RÉU)**ADVOGADO(A):** DIEGO RENNAN TORRES COSTA (OAB TO007929)**Recurso Inominado Cível Nº 0001695-09.2025.8.27.2710/TO (Pauta: 161)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** LETICIA DA SILVA DE OLIVEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO006413)**RECORRENTE:** NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (RÉU)**ADVOGADO(A):** MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO MAIA GOMES (OAB TO010018A)**RECORRIDO:** OS MESMOS**Recurso Inominado Cível Nº 0001696-91.2025.8.27.2710/TO (Pauta: 162)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** KALEBE COSTA LIMA (RÉU)**ADVOGADO(A):** DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)**RECORRIDO:** RAQUEL PEREIRA RIBEIRO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DANIELE TIANA CARDOSO SOUSA (OAB MA023158)**Recurso Inominado Cível Nº 0023146-33.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 163)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** MACITANIA ALVES DOS CASAIS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LEANDRO COELHO RODRIGUES (OAB TO009895)**RECORRIDO:** ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** DANIEL SEBADELHE ARANHA (OAB PB014139)

Recurso Inominado Cível Nº 0023457-24.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 164)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: REGINA OLIVEIRA BEZERRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): NARCIZZO MARCOS FERREIRA NETO (OAB TO008997)

Recurso Inominado Cível Nº 0001603-13.2025.8.27.2716/TO (Pauta: 165)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): WYLYKSON GOMES DE SOUSA
RECORRIDO: JOTAELE BATISTA GOMES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): EDUARDO CALHEIROS BIGELI (OAB TO04008B)

Recurso Inominado Cível Nº 0001058-10.2025.8.27.2726/TO (Pauta: 166)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RAFAEL COELHO GAMA
PROCURADOR(A): WILINELTON BATISTA RIBEIRO
PROCURADOR(A): RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS
RECORRIDO: MARINEZ SOUSA DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

Recurso Inominado Cível Nº 0024598-78.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 167)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: ERICA ROGERIA FERREIRA DE OLIVEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ELIZABETH LACERDA CORREIA (OAB TO003018)
ADVOGADO(A): DAVID CAMARGO JANZEN (OAB TO004918)

Recurso Inominado Cível Nº 0027135-47.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 168)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: ANGELINA DA SILVA FERREIRA MILHOMENS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): NARCIZZO MARCOS FERREIRA NETO (OAB TO008997)

Recurso Inominado Cível Nº 0031933-51.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 169)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: NEUTON MACIEL JUNIOR (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): REYNALDO POGGIO (OAB TO006004)

Recurso Inominado Cível Nº 0031958-64.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 170)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: GILMAR PEREIRA DE OLIVEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES AUERSWALD (OAB TO005580)
ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225)
RECORRIDO: MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RENATO DE OLIVEIRA

Recurso Inominado Cível Nº 0002583-42.2025.8.27.2721/TO (Pauta: 171)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: MARIA GIRLANIA DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO TABOÃO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): BRENNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE

Recurso Inominado Cível Nº 0002581-72.2025.8.27.2721/TO (Pauta: 172)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE GUARÁI TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO
PROCURADOR(A): THIAGO JOSÉ DE SOUSA BRITO
RECORRIDO: JOÃO BATISTA TAVARES DE SOUZA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): CATIA PESSOA DE SOUSA (OAB TO007412)

Recurso Inominado Cível Nº 0033240-40.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 173)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: JANIO SANTOS DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO (OAB TO004610)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0033509-79.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 174)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: EMANOEL MESSIAS DE JESUS RODRIGUES ALVES COSTA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ELIZABETH LACERDA CORREIA (OAB TO003018)
ADVOGADO(A): DAVID CAMARGO JANZEN (OAB TO004918)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0035159-64.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 175)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: WILDA FERREIRA DE OLIVEIRA GARCEZ (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): TATILA CARVALHO BRASIL (OAB TO011525)

Recurso Inominado Cível Nº 0000893-26.2025.8.27.2705/TO (Pauta: 176)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
ADVOGADO(A): MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (OAB RJ110501)
RECORRIDO: ERIK DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): SOLON DUAILIBE FILHO MARTINS (OAB TO006455)

Recurso Inominado Cível Nº 0001586-23.2025.8.27.2733/TO (Pauta: 177)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): MAYARA BENDO LECHUGA GOULART (OAB MS014214)
RECORRIDO: PETERSON LIMA FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): PETERSON LIMA FERREIRA (OAB TO005485)

Recurso Inominado Cível Nº 0003183-08.2025.8.27.2707/TO (Pauta: 178)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: IRACEMA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO

Recurso Inominado Cível Nº 0037585-49.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 179)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ANTONIA DOS HUMILDES BORGES DA SILVA ARAUJO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO04251B)
ADVOGADO(A): MARCO TULIO DE ALVIM COSTA (OAB TO04252A)
ADVOGADO(A): KARE MARQUES SANTOS (OAB TO06226A)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0017698-51.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 180)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): RAFAEL PEREIRA PARENTE (OAB TO004971)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0039712-57.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 181)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRENTE: EUNICE PEREIRA BATISTA LUZ (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ROBERTO LACERDA CORREIA (OAB TO002291)
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0002580-05.2025.8.27.2716/TO (Pauta: 182)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: MUNICIPIO DE NOVO JARDIM-TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JOSIAS GARCIA RIBEIRO
RECORRIDO: DEUSELICE DIAS NASCIMENTO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARCOS RODRIGUES BACELAR BONFIM (OAB TO013503)

Recurso Inominado Cível Nº 0000923-50.2025.8.27.2741/TO (Pauta: 183)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS - TO (RÉU)
PROCURADOR(A): GREYCIANE SANTOS DE ASSIS CARVALHO
RECORRIDO: JOSEFA SOUSA BARROS (AUTOR)
ADVOGADO(A): HIGOR ROMULO SILVA DE OLIVEIRA (OAB GO057095)

Recurso Inominado Cível Nº 0041671-63.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 184)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RENATO DE OLIVEIRA
RECORRIDO: RAILON BRANCO DOS REIS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MAURÍCIO FRANCKS CIRQUEIRA CARVALHO (OAB TO013189)
ADVOGADO(A): AUGUSTO DA SILVA BESERRA BRITO (OAB GO035946)

Recurso Inominado Cível Nº 0001166-03.2025.8.27.2738/TO (Pauta: 185)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: BRB BANCO DE BRASILIA SA (RÉU)
ADVOGADO(A): RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA NETO (OAB CE023599)
RECORRIDO: MILTON ANTÔNIO FÉLIX DO NASCIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MILTON ANTÔNIO FÉLIX DO NASCIMENTO (OAB TO005137)

Recurso Inominado Cível Nº 0019448-88.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 186)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ASSOCIACAO GESTAO VEICULAR UNIVERSO (RÉU)
ADVOGADO(A): JOANNA GRASIELLE GONCALVES GUEDES (OAB MG157314)
RECORRIDO: DIEGO BEZERRA DA SILVA AMORIM (AUTOR)
ADVOGADO(A): GABRIEL FERNANDES DA SILVA (OAB TO010510)

Recurso Inominado Cível Nº 0043688-72.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 187)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: LUIS CARLOS GONCALVES BARBOSA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES (OAB TO003716)

Recurso Inominado Cível Nº 0020295-90.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 188)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: MUNICIPIO DE ARAGUAINA (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO
PROCURADOR(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE
RECORRIDO: JEANE CANDIDA FERREIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

Recurso Inominado Cível Nº 0001629-53.2025.8.27.2702/TO (Pauta: 189)**RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** GESTAR - ASSESSORIA A ENTIDADES SINDICAIS, ASSISTENCIAIS, CULTURAIS E FILANTROPICAS PARA GERENCIAMENTO DE PLANOS DE AMPARO E BENEFICENTES LTDA (RÉU)**ADVOGADO(A):** RENATO NARDINI MAZETO (OAB SP237666)**RECORRIDO:** D E NUNES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JOAO PAULO GOMES DOS SANTOS (OAB GO050050)**Recurso Inominado Cível Nº 0021506-64.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 190)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ELIANE MARTINS DA CRUZ (AUTOR)**ADVOGADO(A):** SWELLEN YANO DA SILVA (OAB PR040824)**RECORRIDO:** ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** MAYARA BENDO LECHUGA GOULART (OAB MS014214)**Recurso Inominado Cível Nº 0004028-31.2025.8.27.2710/TO (Pauta: 191)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** MATHEUS ARAUJO DE ALMEIDA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO006413)**RECORRIDO:** PICPAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S/A (RÉU)**ADVOGADO(A):** GABRIELA CARR (OAB SP281551)**Recurso Inominado Cível Nº 0001263-63.2025.8.27.2718/TO (Pauta: 192)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** EDIVILSON FERNANDES AQUINO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** HEITOR CARDOSO BRANDINO (OAB SP491399)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0001301-75.2025.8.27.2718/TO (Pauta: 193)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** JOÃO ARRUDA DE SOUSA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** HEITOR CARDOSO BRANDINO (OAB SP491399)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0004377-34.2025.8.27.2710/TO (Pauta: 194)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** MAYARA BENDO LECHUGA GOULART (OAB MS014214)**RECORRIDO:** JOSÉ FÁBIO DE ALCÂNTARA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JOSÉ FÁBIO DE ALCÂNTARA SILVA (OAB TO002234)**Recurso Inominado Cível Nº 0057295-55.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 195)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** JOSÉ ELIAS JÚNIOR (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES (OAB TO003716)**Recurso Inominado Cível Nº 0030825-94.2019.8.27.2729/TO (Pauta: 196)****RELATOR:** Juiz ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** KEILA CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ROSANGELA CRISTINA FREIRE MANOEL DE SOUZA (OAB TO011218)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** ALEXANDRE VELOSO TAVARES (RÉU)**ADVOGADO(A):** SALOMONIA DA COSTA (OAB MG117241)**RECORRIDO:** OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0032197-44.2020.8.27.2729/TO (Pauta: 197)**RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** WEEBLLISON MESSIAS CAVALCANTE (AUTOR)**ADVOGADO(A):** GLEICIANE DE LIMA SILVA CUSTODIO (OAB TO010563B)**ADVOGADO(A):** PATRICIA FERRAZ BARBOSA SAUD (OAB GO037117)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0042552-74.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 198)****RELATOR:** Juiz NELSON COELHO FILHO**RECORRENTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS (RÉU)**ADVOGADO(A):** WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP097282)**ADVOGADO(A):** BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO (OAB TO004170)**ADVOGADO(A):** JONAS MILHOMEM ARAÚJO (OAB TO013273)**RECORRIDO:** ANNY KAROLAINY ALVES HOLANDA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ALEX RODRIGUES DE ABREU (OAB TO006677)**ADVOGADO(A):** VANIA MACHADO GUIMARÃES RODRIGUES (OAB TO010492)**ADVOGADO(A):** MARCELO DE SOUSA MACHADO (OAB PI021744)**ADVOGADO(A):** MARIA DE FATIMA RODRIGUES MACHADO (OAB DF076638)**Recurso Inominado Cível Nº 0001549-02.2025.8.27.2731/TO (Pauta: 199)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** BANCO DO BRASIL SA (RÉU)**ADVOGADO(A):** MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (OAB RJ110501)**RECORRIDO:** JACIARA ALVES BARROS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MURILO BRAZ VIEIRA**ADVOGADO(A):** ANDREA CARDINALE URANI OLIVEIRA DE MORAIS**ADVOGADO(A):** ANA ISABELLA BEZERRA LAU**Recurso Inominado Cível Nº 0036823-33.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 200)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** RENATO DE OLIVEIRA**RECORRIDO:** DOLVA CURCINO DE CARVALHO (REQUERENTE)**Recurso Inominado Cível Nº 0001499-48.2022.8.27.2741/TO (Pauta: 201)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A)**RECORRIDO:** MARIA DOS ANJOS ALVES DE SOUSA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JOÃO PAULO DUARTE DA MOTA (OAB MA022089)**Recurso Inominado Cível Nº 0001864-98.2023.8.27.2731/TO (Pauta: 202)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** EBER LUIZ SANTOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS (OAB TO005057)**ADVOGADO(A):** THEO GUILHERME LAUFER (OAB TO012171)**RECORRIDO:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (OAB SP023134)**Recurso Inominado Cível Nº 0009784-08.2023.8.27.2737/TO (Pauta: 203)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** BANCO BMG S.A (RÉU)**ADVOGADO(A):** RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A)**RECORRIDO:** OLZIRENE CORDEIRO PEREIRA DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES (OAB TO07216B)**ADVOGADO(A):** MAURÍCIO DE OLIVEIRA VALDUGA (OAB TO006636)**ADVOGADO(A):** THERCIO CAVALCANTE GUIMARÃES (OAB TO006151)**Recurso Inominado Cível Nº 0000245-20.2024.8.27.2725/TO (Pauta: 204)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ROSILAINE ALVES VIANA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** THIAGO FRANCO OLIVEIRA (OAB TO005132)**RECORRIDO:** BANCO SANTANDER, S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO (OAB SP221386)

Recurso Inominado Cível Nº 0000156-85.2024.8.27.2728/TO (Pauta: 205)**RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** VALDETE FERREIRA ALVES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JOSE DE RIBAMAR MARINHO NETO (OAB TO011389)**ADVOGADO(A):** WELLEM FLORES LIMA SILVA (OAB TO011413)**ADVOGADO(A):** THIAGO DAVILA SOUZA DOS SANTOS SILVA (OAB TO004355)**RECORRIDO:** BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255)**Recurso Inominado Cível Nº 0001035-50.2024.8.27.2742/TO (Pauta: 206)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** BENJAMIM DA SILVA AZEVEDO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LUCAS MARTINS NEIVA DANTAS BEZERRA (OAB AM001742A)**RECORRIDO:** BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A)**Recurso Inominado Cível Nº 0000066-46.2025.8.27.2727/TO (Pauta: 207)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ADRIANA NUNES CAMELO (RÉU)**ADVOGADO(A):** DOMÍCIO CAMELO SILVA (OAB TO04804A)**RECORRIDO:** METAL AUTOPECAS LTDA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MARCELO ANTONIO BORGES (OAB GO022280)**Recurso Inominado Cível Nº 0000450-81.2025.8.27.2703/TO (Pauta: 208)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** DOMINGAS MARTINS DE OLIVEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA (OAB TO004740)**RECORRIDO:** BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** ROBERTO DOREA PESSOA (OAB BA012407)**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000336-61.2025.8.27.2730/TO (Pauta: 209)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**APELANTE:** GENESSY MARIA BORGES (RÉU)**ADVOGADO(A):** DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**PROCURADOR(A):** SIDNEY FIORI JUNIOR**INTERESSADO:** INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO (INTERESSADO)**PROCURADOR(A):** ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON**INTERESSADO:** POLÍCIA MILITAR-RECURSOS HUMANOS - PALMAS (INTERESSADO)**PROCURADOR(A):** JAINE LIMA SOUZA**Recurso Inominado Cível Nº 0018754-50.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 210)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**Recurso Inominado Cível Nº 0000874-54.2025.8.27.2726/TO (Pauta: 211)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** SUELY VIEIRA DA SILVA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**RECORRENTE:** MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** TALLYTA RODRIGUES DE SOUSA**PROCURADOR(A):** ROGER DE MELLO OTTANO**RECORRIDO:** OS MESMOS**Recurso Inominado Cível Nº 0021756-28.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 212)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** JOÃO DE ARAÚJO PEREIRA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** GRAZIELA VERAS PARRIÃO LUSTOSA (OAB TO006058)

Recurso Inominado Cível Nº 0011142-33.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 213)**RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS (RÉU)**ADVOGADO(A):** WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP097282)**ADVOGADO(A):** BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO (OAB TO004170)**ADVOGADO(A):** MARIELY BRITO SOARES HOPPE (OAB TO006678)**RECORRIDO:** MARIA ELIAZITA SERVIDIO PALMEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** GISLAINE SILVA FREITAS CARVALHO (OAB TO009183)**Recurso Inominado Cível Nº 0026652-17.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 214)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** CLARA VIRGINIA DE OLIVEIRA RESENDE CAMPOS (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** JEFFERSON LIMA ROSENO (OAB DF027875)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0027453-30.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 215)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** ELENILZA DA PAZ DIAS RODRIGUES ARAUJO (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO04251B)**ADVOGADO(A):** KARE MARQUES SANTOS (OAB TO06226A)**ADVOGADO(A):** MARCO TULIO DE ALVIM COSTA (OAB TO04252A)**Recurso Inominado Cível Nº 0001582-10.2025.8.27.2725/TO (Pauta: 216)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**Recurso Inominado Cível Nº 0000726-92.2025.8.27.2742/TO (Pauta: 217)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** MARIA BONIFACIA FERREIRA DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** RAIMUNDO FIDELIS OLIVEIRA BARROS (OAB TO002274)**RECORRIDO:** BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB SP178033)**ADVOGADO(A):** PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A)**Recurso Inominado Cível Nº 0002685-64.2025.8.27.2721/TO (Pauta: 218)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** JULIA DE FATIMA GONÇALVES DA SILVA FERREIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)**RECORRENTE:** BANCO DO BRASIL SA (RÉU)**ADVOGADO(A):** MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (OAB RJ110501)**RECORRIDO:** OS MESMOS**Recurso Inominado Cível Nº 0016343-06.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 219)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ADEMAR NEGRI (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LUCAS DA SILVA SOARES (OAB TO013423)**RECORRIDO:** BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A)**RECORRIDO:** CLUBE MULTUAL BENEFICIOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA (RÉU)**Recurso Inominado Cível Nº 0018025-93.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 220)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO**RECORRIDO:** ELIANA DE SOUSA EVANGELISTA DE SA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** MARX SUEL LUZ BARBOSA DE MACEDA (OAB TO004439)**Recurso Inominado Cível Nº 0018044-02.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 221)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO**RECORRIDO:** ALDIMAR ARAUJO DA SILVA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** MARX SUEL LUZ BARBOSA DE MACEDA (OAB TO004439)

Recurso Inominado Cível Nº 0018142-84.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 222)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ARTUR PEREIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ADAIR LUIZ MONTES FILHO (OAB TO010011)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A)

Recurso Inominado Cível Nº 0018244-09.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 223)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO
RECORRIDO: SELMA HELICA LIMA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARX SUEL LUZ BARBOSA DE MACEDA (OAB TO004439)

Recurso Inominado Cível Nº 0018713-55.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 224)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO
RECORRIDO: LUCIA HELENA ISIDORA MIRANDA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARX SUEL LUZ BARBOSA DE MACEDA (OAB TO004439)

Recurso Inominado Cível Nº 0018727-39.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 225)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO
RECORRIDO: MARIA DAS DORES PEREIRA CRUZ (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARX SUEL LUZ BARBOSA DE MACEDA (OAB TO004439)

Recurso Inominado Cível Nº 0012436-72.2025.8.27.2722/TO (Pauta: 226)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): MAYARA BENDO LECHUGA GOULART (OAB MS014214)
RECORRIDO: RAIANNA CAROLINA SANTOS BRITTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAIANNA CAROLINA SANTOS BRITTO (OAB TO010326A)

Recurso Inominado Cível Nº 0043947-67.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 227)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RENATO DE OLIVEIRA
RECORRIDO: SIMONE MOURA DOS SANTOS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

Recurso Inominado Cível Nº 0003766-81.2025.8.27.2710/TO (Pauta: 228)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: GENILSON FONTES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DIEGO PEREIRA DA SILVA (OAB GO055406)
RECORRIDO: NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (RÉU)
ADVOGADO(A): MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO MAIA GOMES (OAB TO010018A)

Recurso Inominado Cível Nº 0003377-78.2025.8.27.2716/TO (Pauta: 229)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS (RÉU)
ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP097282)
ADVOGADO(A): BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO (OAB TO004170)
ADVOGADO(A): MARIA IVONE AIRES SALDANHA (OAB TO012409)
RECORRIDO: BILSAN RODRIGUES DE FRANÇA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARTINS AFONSO MACIEL LEMOS (OAB TO007834)

Recurso Inominado Cível Nº 0003884-57.2025.8.27.2710/TO (Pauta: 230)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: JOSENILDE DA SILVA FERREIRA LIMA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DIEGO PEREIRA DA SILVA (OAB GO055406)
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)

Recurso Inominado Cível Nº 0002546-62.2018.8.27.2720/TO (Pauta: 231)**RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** MANOEL DA SILVA MOTA MIRANDA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ALBERTO LIMA FILGUEIRAS (OAB TO010001)**ADVOGADO(A):** RICARDO DA SILVA CARDOSO (OAB TO008443)**ADVOGADO(A):** ROMULO CASTRO SILVA (OAB TO07804A)**ADVOGADO(A):** MARCÍLIO GOMES DE SOUSA (OAB TO006493)**RECORRIDO:** BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)**Recurso Inominado Cível Nº 0002577-82.2018.8.27.2720/TO (Pauta: 232)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** MARAILZA FERREIRA DE ANDRADE (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ALBERTO LIMA FILGUEIRAS (OAB TO010001)**ADVOGADO(A):** RICARDO DA SILVA CARDOSO (OAB TO008443)**ADVOGADO(A):** ROMULO CASTRO SILVA (OAB TO07804A)**ADVOGADO(A):** MARCÍLIO GOMES DE SOUSA (OAB TO006493)**RECORRIDO:** BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO06279A)**Recurso Inominado Cível Nº 0002764-90.2018.8.27.2720/TO (Pauta: 233)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** FABIO JUNIOR PEREIRA DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ALBERTO LIMA FILGUEIRAS (OAB TO010001)**ADVOGADO(A):** RICARDO DA SILVA CARDOSO (OAB TO008443)**ADVOGADO(A):** MARCÍLIO GOMES DE SOUSA (OAB TO006493)**RECORRIDO:** BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO06279A)**Recurso Inominado Cível Nº 0011872-54.2019.8.27.2706/TO (Pauta: 234)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** MARIA DAS GRAÇAS REZENDE (AUTOR)**ADVOGADO(A):** VALTER JUNIOR DE MELO RODRIGUES (OAB TO006282)**ADVOGADO(A):** SILAS DURAES FERRAZ (OAB TO007774)**RECORRIDO:** BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)**Recurso Inominado Cível Nº 0011875-09.2019.8.27.2706/TO (Pauta: 235)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** MARIA DAS GRAÇAS REZENDE (AUTOR)**ADVOGADO(A):** VALTER JUNIOR DE MELO RODRIGUES (OAB TO006282)**ADVOGADO(A):** SILAS DURAES FERRAZ (OAB TO007774)**RECORRIDO:** BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)**Recurso Inominado Cível Nº 0011880-31.2019.8.27.2706/TO (Pauta: 236)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** MARIA DAS GRAÇAS REZENDE (AUTOR)**ADVOGADO(A):** VALTER JUNIOR DE MELO RODRIGUES (OAB TO006282)**ADVOGADO(A):** SILAS DURAES FERRAZ (OAB TO007774)**RECORRIDO:** BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)**Recurso Inominado Cível (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0019428-34.2019.8.27.9100/TO (Pauta: 237)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** MARIA RITA DA PAIXÃO LOPES**ADVOGADO(A):** RICARDO PEREIRA SOARES GLORIA (OAB TO009166)**RECORRIDO:** BANCO OLE CONSIGNADO S.A.**ADVOGADO(A):** RODRIGO VENEROSO DAUR (OAB MG102818)**ADVOGADO(A):** RODRIGO VENEROSO DAUR (OAB MG102818)

Recurso Inominado Cível Nº 0005148-31.2019.8.27.2707/TO (Pauta: 238)**RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** FRANCILENE SOARES DE SOUSA RODRIGUES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO006671)**ADVOGADO(A):** EDLENE NOGUEIRA NUNES (OAB TO007682)**RECORRIDO:** BANCO BRADESCO CARTOES S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A)**Recurso Inominado Cível Nº 0003422-19.2020.8.27.2729/TO (Pauta: 239)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** LEONARDO GOMES COELHO LAGARES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)**Recurso Inominado Cível Nº 0003445-34.2020.8.27.2706/TO (Pauta: 240)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** MARIA ALVES DE SOUZA FILHO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** THIAGO BATISTA DE ARAÚJO PEREIRA (OAB TO008265)**ADVOGADO(A):** PATRICK DIAS DA SILVA (OAB TO008702)**RECORRIDO:** BANCO DO BRASIL SA (RÉU)**ADVOGADO(A):** JOAO PEDRO KOSTIN FELIPE DE NATIVIDADE (OAB TO012009)**ADVOGADO(A):** GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE (OAB TO012010)**Recurso Inominado Cível Nº 0002194-27.2020.8.27.2723/TO (Pauta: 241)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** BRADESCO SEGUROS S/A (RÉU)**ADVOGADO(A):** LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)**RECORRIDO:** DOMINGOS BARBOSA FERREIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** CAMILA CANTALAMESSA DA SILVA (OAB TO08860B)**Recurso Inominado Cível Nº 0002216-85.2020.8.27.2723/TO (Pauta: 242)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** MANOEL MATOS DE ARAUJO OLIVEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JULIO WANDERSON MATOS BARBOSA (OAB TO011642A)**RECORRIDO:** BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A)**Recurso Inominado Cível Nº 0008034-69.2020.8.27.2706/TO (Pauta: 243)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** DOMINGOS LEITE SARAIVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** VALTER JUNIOR DE MELO RODRIGUES (OAB TO006282)**ADVOGADO(A):** SILAS DURAES FERRAZ (OAB TO007774)**ADVOGADO(A):** HAMILTON SANTOS DE CASTRO (OAB TO009931)**RECORRIDO:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** ROBERTO DOREA PESSOA (OAB BA012407)**Recurso Inominado Cível Nº 0008041-61.2020.8.27.2706/TO (Pauta: 244)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** DOMINGOS LEITE SARAIVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** SILAS DURAES FERRAZ (OAB TO007774)**ADVOGADO(A):** VALTER JUNIOR DE MELO RODRIGUES (OAB TO006282)**RECORRIDO:** BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** ROBERTO DOREA PESSOA (OAB BA012407)**Recurso Inominado Cível Nº 0008204-41.2020.8.27.2706/TO (Pauta: 245)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** SONIA MARIA PEREIRA MOTA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JOAS DOS SANTOS GOMES (OAB TO008056)**RECORRIDO:** BANCO DO BRASIL SA (RÉU)**ADVOGADO(A):** FABRICIO DOS REIS BRANDAO (OAB PA011471)

Recurso Inominado Cível Nº 0012734-88.2020.8.27.2706/TO (Pauta: 246)**RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS (RÉU)**ADVOGADO(A):** LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR (OAB MS008125)**RECORRENTE:** GIZELIA FERREIRA DA SILVA VASCONCELOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** SANDRO ACASSIO CORREIA SILVA (OAB TO006707)**RECORRIDO:** OS MESMOS**Recurso Inominado Cível Nº 0004722-64.2020.8.27.2713/TO (Pauta: 247)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** VALDENIR MIRANDA DOS REIS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DEBORA GOMES DOS SANTOS (OAB PA036624)**ADVOGADO(A):** HEITOR PINTO CORREA (OAB TO008299)**RECORRIDO:** BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A)**Recurso Inominado Cível Nº 0041108-45.2020.8.27.2729/TO (Pauta: 248)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** MÁRCIA ELAYNE LOPES BASTOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MARCO TULIO DE ALVIM COSTA (OAB TO04252A)**ADVOGADO(A):** KARE MARQUES SANTOS (OAB TO06226A)**ADVOGADO(A):** MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO (OAB TO006659)**ADVOGADO(A):** KARE MARQUES SANTOS (OAB MG090327)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**INTERESSADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO (INTERESSADO)**PROCURADOR(A):** SIDNEY FIORI JUNIOR**Recurso Inominado Cível Nº 0043372-35.2020.8.27.2729/TO (Pauta: 249)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** TALITA DIAS FELIX (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MARCO TULIO DE ALVIM COSTA (OAB TO04252A)**ADVOGADO(A):** MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO (OAB TO006659)**ADVOGADO(A):** KARE MARQUES SANTOS (OAB TO06226A)**ADVOGADO(A):** KARE MARQUES SANTOS (OAB MG090327)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)**Recurso Inominado Cível Nº 0003775-94.2021.8.27.2706/TO (Pauta: 250)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** BANCO BMG S.A (RÉU)**ADVOGADO(A):** RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A)**RECORRENTE:** EMILIA FERREIRA DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** SILAS DURAES FERRAZ (OAB TO007774)**ADVOGADO(A):** VALTER JUNIOR DE MELO RODRIGUES (OAB TO006282)**RECORRIDO:** OS MESMOS**Recurso Inominado Cível Nº 0002282-61.2021.8.27.2713/TO (Pauta: 251)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** VANDA SOUZA DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** PAULO ROBERTO RIBEIRO PONTES (OAB TO007011)**RECORRIDO:** CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAI
S DO BRASIL (RÉU)**ADVOGADO(A):** HUDSON ALVES DE OLIVEIRA (OAB GO050314)**Recurso Inominado Cível Nº 0027326-34.2021.8.27.2729/TO (Pauta: 252)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRENTE:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** RIVALDO MARIANO DE SOUSA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** HIGOR ROMULO SILVA DE OLIVEIRA (OAB GO057095)**RECORRIDO:** JOSÉ PAULO ROCHA DA SILVA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** HIGOR ROMULO SILVA DE OLIVEIRA (OAB GO057095)

Recurso Inominado Cível Nº 0002693-16.2021.8.27.2710/TO (Pauta: 253)**RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** TEREZINHA DE JESUS SOUSA NERES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** VANESSA CRISTINA RAMOS DA SILVA GOMES (OAB TO009475)**ADVOGADO(A):** MURYLLO GOMES DOS SANTOS (OAB TO007901)**RECORRIDO:** BANCO BS2 S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** LOURENCO GOMES GADELHA DE MOURA (OAB PE021233)**Recurso Inominado Cível Nº 0041018-03.2021.8.27.2729/TO (Pauta: 254)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** BANCO DO BRASIL SA (RÉU)**ADVOGADO(A):** MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (OAB RJ110501)**RECORRIDO:** CLEIDIONICE DA SILVA SARAIVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JONAS REGGIORI ALMEIDA (OAB TO008118)**ADVOGADO(A):** JONATHAN REGGIORI ALMEIDA (OAB TO005857)**Recurso Inominado Cível Nº 0004286-89.2021.8.27.2707/TO (Pauta: 255)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**Recurso Inominado Cível Nº 0024794-59.2021.8.27.2706/TO (Pauta: 256)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**Recurso Inominado Cível Nº 0046363-47.2021.8.27.2729/TO (Pauta: 257)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ALVES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ALANA BEATRIZ SILVA COSTA (OAB TO009237)**ADVOGADO(A):** VIVIEAN LETÍCIA ROSALVES MANOEL (OAB TO011653)**ADVOGADO(A):** AMANDA KELLY MARINHO SILVA (OAB TO011165)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0025584-43.2021.8.27.2706/TO (Pauta: 258)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** MARLI GONCALVES CARDOSO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** VONES PEREIRA DA SILVA (OAB TO007335)**RECORRIDO:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A)**Recurso Inominado Cível Nº 0003685-52.2022.8.27.2706/TO (Pauta: 259)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** RAIMUNDO NONATO CHAGAS DOS SANTOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** VONES PEREIRA DA SILVA (OAB TO007335)**RECORRIDO:** BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO06279A)**Mandado de Segurança Cível - TR Nº 0007972-86.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 260)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**IMPETRANTE:** FRANCISCO VELOSO**ADVOGADO(A):** ALISSON MATHEUS DO AMARAL (OAB DF066223)**ADVOGADO(A):** ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO006671)**IMPETRANTE:** ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES**ADVOGADO(A):** ALISSON MATHEUS DO AMARAL (OAB DF066223)**ADVOGADO(A):** ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO006671)**IMPETRADO:** Juiz de Direito - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - Augustinópolis**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO**INTERESSADO:** BANCO PAN S.A.**Recurso Inominado Cível Nº 0003053-30.2022.8.27.2737/TO (Pauta: 261)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** JOSE MARIA BORGES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ANDRÉ LUIS ALENCAR DE FRANÇA (OAB TO010181)**ADVOGADO(A):** ARIEL CARVALHO GODINHO (OAB TO005607)**RECORRIDO:** OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL (RÉU)**ADVOGADO(A):** SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA (OAB TO01786A)

Recurso Inominado Cível Nº 0016574-66.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 262)**RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** ALEX MARTINS DE OLIVEIRA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA (OAB TO005414)**Recurso Inominado Cível Nº 0013294-59.2022.8.27.2706/TO (Pauta: 263)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** RÉGINA LÚCIA CAVALCANTE NASCIMENTO (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** KAIQUE DE OLIVEIRA FRAZ (OAB TO007613)**ADVOGADO(A):** OTÁVIO DE OLIVEIRA FRAZ (OAB TO005500)**Recurso Inominado Cível Nº 0001116-90.2022.8.27.2702/TO (Pauta: 264)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** CAMILLA DO VALE JIMENE (OAB SP222815)**RECORRIDO:** FLORÊNCIO PEREIRA DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)**Recurso Inominado Cível Nº 0021601-30.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 265)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** JOSE DE JESUS DA COSTA BRITO (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA (OAB TO005414)**ADVOGADO(A):** MAURO ROBERTO NOLETO BARROS (OAB TO011461)**INTERESSADO:** ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. (REQUERIDO)**ADVOGADO(A):** ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO**Recurso Inominado Cível Nº 0022750-61.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 266)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** ROSANE SEVERO FERNANDES DA SILVA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0029281-66.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 267)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** LUCIENE MARIA CARNEIRO BRAGA (RÉU)**ADVOGADO(A):** MAISA CARVALHO CUNHA BANDEIRA (OAB TO010647)**RECORRIDO:** MARCELO ALVES SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** NEIRISMAR OLIVEIRA DA SILVA (OAB TO008989)**Recurso Inominado Cível Nº 0002272-44.2022.8.27.2725/TO (Pauta: 268)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** ALESSANDRO MOREIRA COSTA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ISADORA SANTOS ANDERS (OAB TO008578)**ADVOGADO(A):** JOÃO FILIPE MACIEL LUCENA (OAB TO007938)**RECORRIDO:** SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA (RÉU)**ADVOGADO(A):** NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO04923A)**Recurso Inominado Cível Nº 0009126-18.2022.8.27.2737/TO (Pauta: 269)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** JACKSON PEREIRA DE FREITAS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)**RECORRIDO:** BANCO PAN S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)

Recurso Inominado Cível Nº 0001569-62.2022.8.27.2742/TO (Pauta: 270)**RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** ELIAS PEREIRA DE SOUZA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** VALTER JUNIOR DE MELO RODRIGUES (OAB TO006282)**RECORRIDO:** BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)**Recurso Inominado Cível Nº 0004021-53.2022.8.27.2707/TO (Pauta: 271)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** ERIKA SILVA ROCHA MELO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** IVANA GABRIELA CARVALHO FERNANDES BERALDO (OAB TO006905)**ADVOGADO(A):** RODRIGO FERNANDES BERALDO CARVALHO (OAB TO005135)**RECORRIDO:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL II (RÉU)**ADVOGADO(A):** CARLOS EDUARDO COIMBRA DONEGATTI (OAB SP290089)**Recurso Inominado Cível Nº 0045392-28.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 272)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** JOAO FREITAS ALVES FILHO (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** REYNALDO POGGIO (OAB TO006004)**RECORRIDO:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0002643-05.2022.8.27.2726/TO (Pauta: 273)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** SHEILA MENDES DE SOUSA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** FELIPE BALLUZ DA CUNHA SANTOS AROSO (OAB MA016313)**RECORRIDO:** DOTZ S.A. (RÉU)**RECORRIDO:** BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A)**Recurso Inominado Cível Nº 0048009-58.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 274)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** MARIA DE JESUS SOARES MAIONE (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** HUGO CARLOS NUNES PARENTE (OAB TO007545)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0001815-63.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 275)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** THAISA BRUNES FEITOSA 02569638196 (RÉU)**ADVOGADO(A):** INGRID PRISCILA SOUSA VIEIRA QUEIROZ (OAB TO005602)**RECORRIDO:** ANA CARINA KANEMATSU (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JOÃO HENRIQUE BARRETO BAPTISTA (OAB DF068807)**ADVOGADO(A):** HUGO FABIANO DOMINQUINI (OAB TO009943)**Recurso Inominado Cível Nº 0005425-11.2023.8.27.2706/TO (Pauta: 276)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** MARIA DE JESUS JOAQUINA DOS SANTOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ANGÉLICA SACARDO FARIA SPIRLANDELLI (OAB TO006254)**ADVOGADO(A):** ANDREY FELIPE COSTA SILVA (OAB TO006359)**RECORRIDO:** BANCO SAFRA S A (RÉU)**ADVOGADO(A):** SIGISFREDO HOEPERS (OAB SC007478)**ADVOGADO(A):** ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO (OAB DF018116)**Recurso Inominado Cível Nº 0000650-51.2023.8.27.2738/TO (Pauta: 277)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** JOAO PAULO DE ARAUJO MAGALHAES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** GABRIEL CANDIDO MARTINS (OAB GO060749)**RECORRIDO:** LEONARDO MOREIRA DOS SANTOS (RÉU)**ADVOGADO(A):** DANIEL RIBEIRO DA SILVA (OAB GO032110)**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0027273-82.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 278)**RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** FERNANDA SABINO DE MELO ÁVILA (RÉU)**ADVOGADO(A):** DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)**RECORRIDO:** ANGELO TIAGO SANTOS DE MIRANDA RODRIGUES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS (OAB TO001655)**Recurso Inominado Cível Nº 0030705-12.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 279)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. (RÉU)**ADVOGADO(A):** CELSO DE FARIA MONTEIRO (OAB SP138436)**RECORRIDO:** GRAZIELE PEREIRA AGUIAR (AUTOR)**ADVOGADO(A):** PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE JESUS OLIVEIRA (OAB BA065360)**Recurso Inominado Cível Nº 0003860-09.2023.8.27.2707/TO (Pauta: 280)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** TIM S A (RÉU)**ADVOGADO(A):** ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES (OAB TO06123A)**RECORRIDO:** JACQUELINE MIRANDA PARREAO SANTANA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** TAMIRES CHAVES VILARINO (OAB TO005458)**INTERESSADO:** BANCO DO BRASIL SA (RÉU)**ADVOGADO(A):** MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA**Recurso Inominado Cível Nº 0001738-42.2023.8.27.2733/TO (Pauta: 281)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** BIOMA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (RÉU)**ADVOGADO(A):** BRUNO CEZAR DE SOUZA TEIXEIRA (OAB SP415139)**ADVOGADO(A):** RAFAEL CENAMO JUNQUEIRA (OAB SP271596)**RECORRIDO:** PEDRO GLÓRIA DIAS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JULYANA DE SOUSA CAIRES SIMONASSI (OAB TO004141)**Recurso Inominado Cível Nº 0000096-60.2024.8.27.2713/TO (Pauta: 282)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** JURANDIR CARDOSO DOS SANTOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** RAFAEL RODRIGUES CAETANO (OAB GO033761)**RECORRIDO:** ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** MAYARA BENDO LECHUGA GOULART (OAB MS014214)**Recurso Inominado Cível Nº 0004746-74.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 283)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** RR MOTORS LTDA (RÉU)**ADVOGADO(A):** VITÓRIA SILVEIRA ARAÚJO DE MENDONÇA COSTA (OAB TO013501)**ADVOGADO(A):** FELIPE DE ANDRADE E SILVA (OAB TO005101)**ADVOGADO(A):** MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS (OAB TO005383)**RECORRIDO:** SANDES JUNIOR MOURA RODRIGUES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** BARBARA DA SILVA CARVALHO (OAB TO013752)**ADVOGADO(A):** DANIEL LIMA FRANCO (OAB TO013023)**INTERESSADO:** LEONARDO PEREIRA REBOUÇAS (RÉU)**ADVOGADO(A):** MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** FELIPE DE ANDRADE E SILVA**ADVOGADO(A):** VITÓRIA SILVEIRA ARAÚJO DE MENDONÇA COSTA**INTERESSADO:** EVANI PEREIRA DA CRUZ REBOUCAS (RÉU)**Recurso Inominado Cível Nº 0000307-29.2024.8.27.2703/TO (Pauta: 284)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** GEOVANE RIBEIRO COELHO (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** Wallison Tavares Milhomem Santos (OAB TO010314)**ADVOGADO(A):** DIANA MILHOMEM SILVA SANTOS (OAB TO008769)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000457-13.2024.8.27.2702/TO (Pauta: 285)**RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**PROCURADOR(A):** SIDNEY FIORI JUNIOR**APELADO:** WESLEY FRANCISCO DA SILVA (RÉU)**ADVOGADO(A):** DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)**INTERESSADO:** INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO (INTERESSADO)**PROCURADOR(A):** ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON**INTERESSADO:** POLÍCIA CIVIL/TO (INTERESSADO)**INTERESSADO:** Chefe - CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE GURUPI - CPP GURUPI - Gurupi (INTERESSADO)**Recurso Inominado Cível Nº 0001582-56.2024.8.27.2721/TO (Pauta: 286)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** JAQUELINE SILVA OLIVEIRA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)**INTERESSADO:** PAULO JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA (REQUERIDO)**Recurso Inominado Cível Nº 0022102-13.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 287)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** ARNALD PEREIRA BRAGA**RECORRIDO:** MAYARA MARTINS BELARMINO (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** MARGARIDA LÉIA CARNEIRO DE SOUSA (OAB TO00336B)**ADVOGADO(A):** ELIAS DE SOUSA BERNARDES (OAB TO009438)**Recurso Inominado Cível Nº 0022112-57.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 288)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** ARNALD PEREIRA BRAGA**RECORRIDO:** JOÃO BATISTA SOUSA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** MARGARIDA LÉIA CARNEIRO DE SOUSA (OAB TO00336B)**ADVOGADO(A):** ELIAS DE SOUSA BERNARDES (OAB TO009438)**Recurso Inominado Cível Nº 0004082-47.2024.8.27.2737/TO (Pauta: 289)****RELATOR:** Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA**RECORRENTE:** MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** IRLEY SANTOS DOS REIS**RECORRIDO:** NOEMI BISPO DAS NEVES, (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** RAFAEL BRAUNA SOARES LEITE (OAB TO007269)**ADVOGADO(A):** WANNA COSTA SOARES (OAB TO010313)**Recurso Inominado Cível Nº 0028220-05.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 290)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** LIDER ASSESSORIA DE CREDITOS LTDA (RÉU)**ADVOGADO(A):** STEPHANE LORRANE VIANA SANTOS (OAB DF059011)**RECORRIDO:** LUIZ AUGUSTO FARIAS DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** RICARDO ARAÚJO COELHO (OAB TO006633)**ADVOGADO(A):** RAIONES PEREIRA ROCHA BORGES (OAB TO012523)**Recurso Inominado Cível Nº 0016736-62.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 291)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** BICUDO LAVACAR - LTDA (RÉU)**ADVOGADO(A):** DANIEL LIMA FRANCO (OAB TO013023)**RECORRENTE:** JADSON BARROS DE SOUSA (RÉU)**ADVOGADO(A):** SAMARA MOURÃO DOS SANTOS (OAB TO006108)**RECORRIDO:** CARLOS DONIZETE FERNANDES GONDIM (AUTOR)**ADVOGADO(A):** YASMIN PEREIRA REIS (OAB TO009243)**ADVOGADO(A):** DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS (OAB TO006393)

Recurso Inominado Cível Nº 0038625-03.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 292)

RELATOR: Juiz ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ANA PAULA ROQUE MARQUES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0041998-42.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 293)

RELATOR: Juiz ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: MARIA GOMES DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DÍMAS OLÍMPIO BARBOSA (OAB TO009578)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0006174-95.2024.8.27.2737/TO (Pauta: 294)

RELATOR: Juiz ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ANTÔNIO LEMES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ENIO LICINIO HORST FILHO (OAB TO006935)
RECORRIDO: PORTOCRED S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL (RÉU)
ADVOGADO(A): CASSIO MAGALHÃES MEDEIROS (OAB RS060702)

Recurso Inominado Cível Nº 0046065-50.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 295)

RELATOR: Juiz ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): RAFAEL DOS SANTOS GALERA SCHLICKMANN (OAB SP267258)
RECORRIDO: RENATA AMARAL SPERANDIO (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEANDRO WANDERLEY COELHO (OAB TO004276)
ADVOGADO(A): ANDREY DE SOUZA PEREIRA (OAB TO004275)
ADVOGADO(A): LARA PIETRA SOUSA E SANTOS (OAB TO012875)
RECORRIDO: VINICIUS CAPUCHO BONATTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEANDRO WANDERLEY COELHO (OAB TO004276)
ADVOGADO(A): ANDREY DE SOUZA PEREIRA (OAB TO004275)
ADVOGADO(A): LARA PIETRA SOUSA E SANTOS (OAB TO012875)

Recurso Inominado Cível Nº 0047510-06.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 296)

RELATOR: Juiz ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO (OAB TO007675A)
RECORRIDO: TATIANA DE JESUS AMARAL (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUCAS LOUREIRO PEREIRA DOS REIS (OAB TO008606)

Recurso Inominado Cível Nº 0048414-26.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 297)

RELATOR: Juiz ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MARCOS CICERO RODRIGUES DE SOUZA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0049100-18.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 298)

RELATOR: Juiz ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ELIENE BERNARDA PEREIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0023533-54.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 299)

RELATOR: Juiz ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): RAFAEL DOS SANTOS GALERA SCHLICKMANN (OAB SP267258)
RECORRIDO: MARIA DA GRACA MELO MARTINS (AUTOR)
ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO (OAB TO005849)
ADVOGADO(A): CAIO PINHEIRO DUTRA (OAB TO010683)
RECORRIDO: GABRIELLA MELO MARTINS BORGES (AUTOR)
ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO (OAB TO005849)
ADVOGADO(A): CAIO PINHEIRO DUTRA (OAB TO010683)

Recurso Inominado Cível Nº 0049272-57.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 300)**RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** EDMAR VIEIRA DE GOES (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225)**ADVOGADO(A):** ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES AUERSWALD (OAB TO005580)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0051056-69.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 301)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** RAFAEL DOS SANTOS GALERA SCHLICKMANN (OAB SP267258)**RECORRIDO:** LUCAS LAMIM FURTADO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LUCAS LAMIM FURTADO (OAB TO005022)**RECORRIDO:** GABRIELA BIDDIO RANGEL FURTADO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LUCAS LAMIM FURTADO (OAB TO005022)**Recurso Inominado Cível Nº 0052051-82.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 302)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** GOL LINHAS AEREAS S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO (OAB RJ095502)**RECORRENTE:** LIDIA GOMES GOUVEA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** FERNANDO AUGUSTO CANAVARROS INFANTINO JUNNIOR (OAB MT017616)**RECORRENTE:** ZELO GOMES GOUVEA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** FERNANDO AUGUSTO CANAVARROS INFANTINO JUNNIOR (OAB MT017616)**RECORRIDO:** OS MESMOS**Recurso Inominado Cível Nº 0052096-86.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 303)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** GERCIANE PROFIRIA DE SOUSA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** RONE VON PINTO DA SILVA (OAB TO005593)**RECORRIDO:** MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** RENATO DE OLIVEIRA**Recurso Inominado Cível Nº 0052330-68.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 304)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** RENATO DE OLIVEIRA**RECORRIDO:** THAMIRES ALVES BANDEIRA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** MARIA LAURA ALVARES DE OLIVEIRA (OAB GO041209)**Recurso Inominado Cível Nº 0007919-13.2024.8.27.2737/TO (Pauta: 305)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** EVANILDO GOTTSELIG (AUTOR)**ADVOGADO(A):** EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA (OAB TO004328)**RECORRIDO:** ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** DANIEL SEBADELHE ARANHA (OAB PB014139)**Recurso Inominado Cível Nº 0004484-79.2024.8.27.2721/TO (Pauta: 306)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** LUZIMAR BATISTA DE AZEVEDO (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** HAMERSON GOMES DALL AGNOL (OAB TO010338)**ADVOGADO(A):** IZAIAS PIRES RODRIGUES (OAB TO012508)**RECORRIDO:** MUNICÍPIO DE GUARÁI TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO**Recurso Inominado Cível Nº 0000842-12.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 307)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** ANDRE MARCOS ALVES DA CUNHA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ANARA CANTUÁRIO VASCONCELOS (OAB MT0305090)**ADVOGADO(A):** LAURIANE OLIVEIRA DA COSTA (OAB MT029975)**RECORRIDO:** AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** FLÁVIO IGEL (OAB SP306018)

Recurso Inominado Cível Nº 0001068-66.2025.8.27.2722/TO (Pauta: 308)

RELATOR: Juiz ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: JOHN MILTON BESERRA RIBEIRO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ARISTELIA RODRIGUES HENRIQUE (OAB TO006555)
RECORRIDO: MUNICIPIO DE GURUPI (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): SILMARA LINDOLFO DE OLIVEIRA BATISTA

Recurso Inominado Cível Nº 0004869-66.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 309)

RELATOR: Juiz ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: JOAQUIM RIBEIRO LUSTOSA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0006616-51.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 310)

RELATOR: Juiz ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MARCOS WESLEY DOS SANTOS SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0007863-67.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 311)

RELATOR: Juiz ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: EDMAN FERREIRA DE CARVALHO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): RENATO ARRUDA MARTINS (OAB TO008209)

Recurso Inominado Cível Nº 0000636-65.2025.8.27.2716/TO (Pauta: 312)

RELATOR: Juiz ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: HISLEY DOS SANTOS BRITO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ADRIANO BUCAR VASCONCELOS (OAB TO002438)
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): CARLOS GUILHERME GONÇALVES QUIDUTE

Recurso Inominado Cível Nº 0000858-33.2025.8.27.2716/TO (Pauta: 313)

RELATOR: Juiz ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ENERGISA S/A (RÉU)
ADVOGADO(A): MAYARA BENDO LECHUGA GOULART (OAB MS014214)
RECORRIDO: C E OLIVEIRA ROCHA LOCACAO DE MAQUINAS E SERVICOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAILAN PAIVA CARVALHAES (OAB TO007340)
ADVOGADO(A): RAMON ALVES BATISTA (OAB TO007346)
ADVOGADO(A): THIAGO CABRAL FALCÃO (OAB TO007344)
ADVOGADO(A): KALITA OLIVEIRA ROCHA (OAB TO013047)
ADVOGADO(A): JAIRO TORRES NETO (OAB RJ179002)

Recurso Inominado Cível Nº 0002639-27.2025.8.27.2737/TO (Pauta: 314)

RELATOR: Juiz ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: JANDRYANO ALEX GEMELLI (RÉU)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: ELIAS DA CUNHA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RONALDO CAROLINO RUELA (DPE)

Recurso Inominado Cível Nº 0005547-05.2025.8.27.2722/TO (Pauta: 315)

RELATOR: Juiz ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: SONIA ELIETH MARTINS VIEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MONICA PAGLIARINI (OAB TO007700)
RECORRIDO: FUNDAÇÃO UNIRG (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): GILMARA DA PENHA ARAUJO APOLIANO

Recurso Inominado Cível Nº 0000823-46.2025.8.27.2725/TO (Pauta: 316)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: TAM LINHAS AEREAS S/A. (RÉU)
ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI (OAB SP297608)
RECORRIDO: MOISE CABRERA (AUTOR)
ADVOGADO(A): IGOR COELHO DOS ANJOS (OAB MG153479)

Recurso Inominado Cível Nº 0009943-73.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 317)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): RAFAEL DOS SANTOS GALERA SCHLICKMANN (OAB SP267258)
RECORRIDO: MARCOS PINHEIRO FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MAURICIO ARAUJO DA SILVA NETO (OAB TO006992)

Recurso Inominado Cível Nº 0022414-52.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 318)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: LARISSA SALOME NUNES SILVA GUGLIELMI (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARCOS PAULO RODRIGUES DE CARVALHO (OAB TO006146)
RECORRENTE: LUCAS BURIGO GUGLIELMI (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARCOS PAULO RODRIGUES DE CARVALHO (OAB TO006146)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0027782-42.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 319)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RENATO DE OLIVEIRA
RECORRIDO: ELIS REGINA ROCHA SOUZA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS (OAB TO007063)
ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)
ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156)
ADVOGADO(A): BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232)

Recurso Inominado Cível Nº 0028218-98.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 320)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: THAIS SILVA OLIVEIRA SILVEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225)
ADVOGADO(A): VINICIUS TAVARES DE ARRUDA (OAB TO012584)
RECORRIDO: MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): HITALLO RICARDO PANATO PASSOS

Recurso Inominado Cível Nº 0033841-46.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 321)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: DIVINA MARTINS DE ALMEIDA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

Recurso Inominado Cível Nº 0003085-14.2025.8.27.2710/TO (Pauta: 322)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: GOL LINHAS AEREAS S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO (OAB RJ095502)
RECORRENTE: FLAVIA BIANCA SILVA SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): MAURICIO DIAS DE SOUZA (OAB TO008775)
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0002811-47.2020.8.27.2703/TO (Pauta: 323)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)
RECORRENTE: PEDRO GOMES DE MORAIS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRESSA FERNANDES PEREIRA (OAB TO008267)
RECORRIDO: RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A (RÉU)
ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO COIMBRA DONEGATTI (OAB SP290089)
RECORRIDO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL II (RÉU)
ADVOGADO(A): LUCIANO DA SILVA BURATTO (OAB SP179235)

Recurso Inominado Cível Nº 0040131-53.2020.8.27.2729/TO (Pauta: 324)**RELATOR:** Juiz ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRENTE:** CLAUDIO ANTONIO CANECA SOBREIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ROSANGELA CRISTINA FREIRE MANOEL DE SOUZA (OAB TO011218)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**RECORRIDO:** OS MESMOS**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)**Recurso Inominado Cível Nº 0026410-63.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 325)****RELATOR:** Juiz ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** ANA KAROLINNE COELHO PINHEIRO PORTILHO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ISABELLA SOUSA FEITOSA (OAB TO011845)**ADVOGADO(A):** KEMELLY SAMARAH MENDONÇA FEITOSA (OAB TO011249)**RECORRIDO:** BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO06279A)**Recurso Inominado Cível Nº 0043939-27.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 326)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** CAROLINE RIBEIRO DE OLIVEIRA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**Recurso Inominado Cível Nº 0000792-53.2025.8.27.2716/TO (Pauta: 327)****RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** ADELICINA PEREIRA LIMA BARRETO (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** ADRIANO BUCAR VASCONCELOS (OAB TO002438)**RECORRENTE:** MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** CARLOS GUILHERME GONÇALVES QUIDUTE**RECORRIDO:** OS MESMOS**Recurso Inominado Cível Nº 0010766-17.2021.8.27.2729/TO (Pauta: 328)****RELATOR:** Juiz ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** EDVALDO DE MENDONÇA LIRA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** LETÍCIA DE SÁ NOVAES GOMES (OAB TO011138)**RECORRIDO:** RANAN CHRYSTIAN ALVES PEREIRA (REQUERIDO)**Recurso Inominado Cível Nº 0011124-11.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 329)****RELATOR:** Juiz ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** ROSANE VIDAL DE SOUSA ARAUJO (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** PEDRO HENRIQUE GOMES DE MELO (REQUERIDO)**RECORRIDO:** DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0023618-68.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 330)****RELATOR:** Juiz ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** LEIDIANE OLIVEIRA DE PAULA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)**RECORRIDO:** DEAN KARLES PEREIRA DOS SANTOS (REQUERIDO)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES

Publique-se e Registre-se.

Palmas, 01 de junho de 2026..

Juiz ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA
Presidente

JOSÉ ÁTILA DE SOUSA PÓVOA
Diretor de Secretaria

OBSERVAÇÕES:

1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CASO SEJAM DISPONIBILIZADOS NO MESMO DIA, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO (ART. 101, §2º E 3º DO RITR), CASO OS ACÓRDÃOS NÃO SEJA JUNTADOS NA MESMA DATA DA SESSÃO, AS PARTES SERÃO DEVIDAMENTE INTIMADAS, VIA SISTEMA. 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª - OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011. 3ª – OS PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL VALEM SOMENTE PARA A PRESENTE SESSÃO, DEVENDO SER RENOVADOS A CADA SESSÃO, CASO QUEIRAM. 4ª – OS PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL, MESMO FEITO NOS AUTOS, DEVEM SER COMUNICADOS À SECRETARIA ATÉ 15 (QUINZE) MINUTOS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, CONFORME PRECEITUA O ART. 89, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS, EXCENTUANDO-SE OS PEDIDOS FEITOS COM PARTICIPAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, BEM COMO NOS CASOS ONDE HAJA IMPEDIMENTO DE ALGUM MAGISTRADO, QUE DEVERÃO SER FEITOS ATÉ 24 HORAS ÚTEIS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO. 5ª - CONFORME CONSTA DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 89, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS, NÃO CABE SUSTENTAÇÃO ORAL NO JULGAMENTO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, AGRAVO INTERNO E EM PROCESSOS QUE JÁ TENHAM INICIADO O JULGAMENTO. 6ª – A PRESENTE SESSÃO TERÁ INÍCIO NA DATA JÁ AGENDADA, COM OS JULGAMENTOS DOS PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL, SE PROLONGANDO POR ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DE MANEIRA VIRTUAL, PARA O JULGAMENTO DOS DEMAIS FEITOS. 7ª – OS FEITOS ONDE SE ENCONTRAM SOMENTE O NÚMERO E O RELATOR, SÃO OS QUE ESTÃO EM SEGREDO DE JUSTIÇA.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALVORADA

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 1719 de 01 de junho de 2026 - PRESIDÊNCIA/DF ALVORADA

O **DOCTOR FABIANO GONÇALVES MARQUES**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 439, de 7 de janeiro de 2022, do Conselho Nacional de Justiça, e suas alterações, que institui e regulamenta o Programa de Residência Jurídica no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o Edital nº 16, de 20 de janeiro de 2026, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), que regulamentou o processo seletivo da Turma do Programa de Residência Jurídica - PRJud (2026-2028), bem como suas posteriores retificações;

CONSIDERANDO o Edital nº 124, de 2026, que homologou o resultado final do Processo Seletivo do Programa de Residência Jurídica - PRJud, com a aprovação da residente jurídica destinada à Comarca de Alvorada;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso nº 195/2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIGEP/DIVGP/SEGES, SEI nº 26.0.000011237-1;

CONSIDERANDO que a residente jurídica exercerá suas atividades sob orientação, supervisão e acompanhamento do Magistrado da Comarca de Alvorada;

CONSIDERANDO que compete ao Diretor do Foro promover a lotação e a distribuição da força de trabalho no âmbito da Comarca;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR** a Residente Jurídica **VIVIAN FAGUNDES COELHO** no Gabinete do Juiz da Comarca de Alvorada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

FABIANO GONÇALVES MARQUES

Juiz de Direito

ARAGUACEMA

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 1737 de 01 de junho de 2026

PRESIDÊNCIA/DF ARAGUACEMA

Dispõe sobre a lotação de Residente Jurídica integrante do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) – Turma IV, no âmbito da Comarca de Araguacema/TO, e dá outras providências.

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUACEMA, Estado do Tocantins, Juiz de Direito **MARCELO ELISEU ROSTIROLLA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 439, de 7 de janeiro de 2022, e suas alterações, que institui e regulamenta o Programa de Residência Jurídica com acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária no âmbito do Poder Judiciário.

CONSIDERANDO o Edital nº 16, de 20 de janeiro de 2026, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), que regulamentou o processo seletivo para ingresso na Turma IV do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud), referente ao biênio 2026/2028, bem como suas posteriores retificações.

CONSIDERANDO a conclusão do processo seletivo e a formalização do Termo de Compromisso de Residência junto à Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins pela residente convocada.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1646, de 25 de maio de 2026, publicada no Diário da Justiça nº 6110, de 25 de maio de 2026.

CONSIDERANDO o interesse público, a necessidade do serviço e a conveniência da Administração Judiciária.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a Residente Jurídica abaixo relacionada, integrante da Turma IV do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud), na respectiva unidade da Comarca de Araguacema/TO:

I – **JÓRDANA ALVES BARBOSA**, na **1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUACEMA/TO**.

Art. 2º A lotação terá início em 01 de junho de 2026, nos termos do cronograma estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

MARCELO ELISEU ROSTIROLLA

Juiz de Direito

ARAGUAÇU

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 1748 de 01 de junho de 2026 PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÇU

O DOUTOR FABIANO GONÇALVES MARQUES, Juiz de Direito e Diretor do Foro em substituição da Comarca de Araguaçu, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 439, de 7 de janeiro de 2022, do Conselho Nacional de Justiça, e suas alterações, que institui e regulamenta o Programa de Residência Jurídica no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o Edital nº 16, de 20 de janeiro de 2026, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), que regulamentou o processo seletivo da Turma do Programa de Residência Jurídica - PRJud (2026-2028), bem como suas posteriores retificações;

CONSIDERANDO o Edital nº 124, de 2026, que homologou o resultado final do Processo Seletivo do Programa de Residência Jurídica - PRJud, com a aprovação da residente jurídica destinada à Comarca de Araguaçu;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso nº 195/2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIGEP/DIVGP/SEGES, SEI nº 26.0.000011240-1;

CONSIDERANDO que a residente jurídica exercerá suas atividades sob orientação, supervisão e acompanhamento do Magistrado da Comarca de Araguaçu;

CONSIDERANDO que compete ao Diretor do Foro promover a lotação e a distribuição da força de trabalho no âmbito da Comarca;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a Residente Jurídica **LUENES GABRIELE MEIRELES TAVARES** no Gabinete do Juiz da Comarca de Araguaçu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

ARAGUAÍNA
1ª vara criminal
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO: 15 DIAS

CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITAR** o (a) acusado(a): **ALMIR SOUSA DA ROSA**, brasileiro, solteiro, natural de Bragança-PA, nascido aos 27.02.1980, filho de Maria Benedita Sousa da Rosa e Nilson Benedito da Rosa, inscrito no CPF sob o nº. 583.460.822-15, atualmente em local incerto ou não sabido, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado nos autos da **ação penal nº 0003590-17.2025.8.27.2706 - chave do processo 606880298125**, como incurso nas sanções dos **artigos 306, caput, e 309, ambos do Código de Trânsito Brasileiro, e 331 do Código Penal, na forma do artigo 69, caput, do Código Penal**, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois 28/09/2022. Eu, Vitoria de Sousa Viana, servidora judiciária, digitei o presente. **Juízo da 1ª Vara Criminal de Araguaína: Avenida Filadélfia, nº 3650, Setor Jardim Santa Helena, Araguaína-TO, Fone: (63) 3501-1500**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO: 15 DIAS

CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, juiz de direito titular da 1ª vara criminal de Araguaína/TO, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITAR** o (a) acusado(a): **SAMUEL VIEIRA SIQUEIRA**, brasileiro, autônomo, filho de Lazaro Siqueira e Rosirene Vieira Siqueira, nascido aos 05/10/1991, natural de Rio dos Bois-TO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.124.301 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 044.368.841-98, o(a) qual foi denunciado(a) nas penas do **artigo 14, caput, da Lei 10.826/2003 e artigo 28 da Lei 11.343/2006**, nos autos da ação penal nº 0026101-77.2023.8.27.2706, chave de acesso: 664692655123, e como está em lugar incerto ou não sabido, fica citada pelo presente nos termos do que estabelece o art. 361 do Código de Processo Penal, com prazo de 15 (quinze) dias. Para conhecimento de todos publica-se o presente edital, aos 01/06/2026. Juízo da 1ª Vara Criminal de Araguaína: Av. Filadélfia, 3.650, setor das Autarquias Estaduais, CEP: 77813-905 - Araguaína-TO, Fone: (63) 3142 0365.

2ª vara da família e sucessões
Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora **RENATA TERESA DA SILVA MACOR**, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões se processam os autos de Procedimento Comum Cível, processo nº 0019860-92.2020.8.27.2706 requerido por **ELCIANA CARDOSO DE ARAUJO**, em face de **FRANCISCA DE FATIMA AMARO NOLETO** e **OUTROS**, sendo o presente para intimar a requerente **ELCIANA CARDOSO DE ARAUJO**, brasileira, divorciada, desempregada, inscrito no RG sob o nº 722.234 SSP-TO e no CPF sob o nº CPF nº 001.336.971-77, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar, através de seu advogado/defensor, informando se há interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. **DADO E PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11/05/2026. Eu, Márcia Sousa Almeida, servidora de secretaria, que o digitei e subscrevi.

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora **RENATA TERESA DA SILVA MACOR**, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões se processam os autos de Alimentos, processo nº 0023776-32.2023.8.27.2706 requerido por **VITORIA LOPES BARBOSA**, em face de **THADEU JUNIOR ALVES DA COSTA**, sendo o presente para intimar o requerido Sr. **THADEU JUNIOR ALVES DA COSTA**, brasileiro, solteiro, electricista, inscrito no RG sob o nº 1.014.591, SSP/TO e no CPF sob o nº 041863151-40, estando em lugar incerto e não sabido, para que fique ciente do teor da r sentença proferida nos autos no evento 102 cuja parte dispositiva segue transcrita: Acolho o termo como relatório. Decido. Acolho o pedido inicial, julgo procedente fixando em 30,4% do salario mínimo vigente dos alimento

a requerente, AYLLA LOPES ALVES, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do artigo 487, I, "b" do CPC/2015, e extingo o processo com resolução do mérito. Estendo ao requerido a assistência judiciária. Publicada em audiência. Intimados os presentes. Cumpra-se. RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito. Cientes os presentes. Cumpra-se. Araguaína-TO, 27/08/2025. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 12/05/2026. Eu, Márcia Sousa Almeida, técnica judiciária, que o digitei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões se processam os autos de Execução Extrajudicial de Alimentos, processo nº 0004314-21.2025.8.27.2706 requerido por B. P. L. em face de GERSON NETO FERREIRA LIMA, sendo o presente para intimar a exequente na pessoa de sua genitora RENATA PEREIRA LIMA, brasileira, solteira, do lar, inscrito no RG sob o nº 1.294.138 e no CPF sob o nº 056.115.521-61, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar, através de seu advogado/defensor, informando se há interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 13/05/2026. Eu, Márcia Sousa Almeida, servidora de secretaria, que o digitei e subscrevi.

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei. **FAZ SABER** a quem o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de Substituição de Curatela, processo nº 0005972-46.2026.8.27.2706, ajuizada por LIVIA FERNANDES CRUZ em face de MARIA CLARA FERNANDES TANSINI DA SILVA, no qual foi decretado a interdição de **MARIA CLARA FERNANDES TANSINI DA SILVA**, pessoa incapaz, natural de Rio Branco/AC, nascida em 20/01/2004, filha de Carlos Roberto Tansini da Silva e de Livia Fernandes Cruz, portadora da CI/RG n.º 1.273.561 SSP/TO., residente na Rua 31 de março, 261, centro, Araguaína/TO., cujo assento de nascimento foi lavrado sob a matrícula nº 113.426. Lv A-345, Fls 08, Exp. 04/02/2009, junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cascavél-PR; impossibilitada de praticar os atos da vida civil em virtude de ter sido acometida de Hipóxia (ou asfixia perinatal) ao nascer (falta de oxigenação adequada ao recém-nascido) e possui, desde o nascimento, retardo neuropsicomotor, apresentando PARALISIA CEREBRAL TETRAESPÁSTICA (Cid G80) associada a EPILEPSIA COMPLEXA (Cid G40) e uma DEFICIÊNCIA MENTAL GRAVE, com impossibilidade para locomoção, fala e marcha", ficando "prostada no leito ou em cadeira de rodas especial", com completa "falta de estruturação muscular, sem condições físicas e psicológicas de gerir sua vida e administrar os seus bens, e, conseqüentemente, praticar os atos da sua vida civil, tendo sido nomeado curadora da interditada, a **Sra. LÍVIA FERNANDES CRUZ**, brasileira, solteira, médica, inscrita no CI/RG n.º 256.490/2 SSP/TO, CPF n.º 809.886.281-04, residente na Rua 31 de março, 261, centro, Araguaína/TO, cujo termo de compromisso de curador foi firmado; tudo em conformidade com a r. sentença gerada no evento 30, cuja parte dispositiva transcrevemos: "ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido da requerente e decreto a **INTERDIÇÃO** de MARIA CLARA FERNANDES TANSINI DA SILVA, nomeando-lhe LÍVIA FERNANDES CRUZ, como curador(a) que deverá representá-la nos atos da vida civil. Considerando que a requerida **não possui** bens em seu nome, **deixo de determinar** hipoteca legal.". E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 04/05/2026. Eu, Manuely Kariny Evangelista Dos Santos, estagiária do judiciário, que o digitei e conferi.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Interdição, Processo n.º 0025835-22.2025.8.27.2706, ajuizada por GILVONISE MOREIRA RODRIGUES, brasileira, solteira, do lar, inscrita no RG sob o n.º 074323152021-2, SSP/MA e no CPF/MF sob o n.º 071131696-19, residente na Rua 2 de Julho, nº 641, Centro, Araguaína/TO, em face de GILDETE MOREIRA RODRIGUES, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no RG sob o n.º 1.542.565, SSP/TO e CPF/MF sob o n.º 211.054.211-04, residente no endereço acima, acometida de fratura de cabeça de fêmur, intensificada após AVC extenso com sequelas motora e neurológica, CID 10: I69.4 e T93.1.. Pela Juíza, no evento 22, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido do requerente e decreto a **INTERDIÇÃO** de GILDETE MOREIRA RODRIGUES, nomeando-lhe GILVONISE MOREIRA RODRIGUES como curadora que deverá representá-la nos atos da vida civil. Considerando que a requerida possui bens em seu nome, determino hipoteca legal caso tenha registro". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 14/04/2026. Eu, Manuely Kariny Evangelista Dos Santos, estagiária, digitei, conferi e assinei.

ARAPOEMA
Diretoria do foro
Portarias

Portaria Nº 1742 de 01 de junho de 2026 - PRESIDÊNCIA/DF ARAPOEMA

Dispõe sobre a lotação de Residente Jurídica integrante do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) – Turma IV, no âmbito da Comarca de Arapoema/TO, e dá outras providências.

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAPOEMA, Estado do Tocantins, Juíza de Direito **GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CNJ nº 439, de 7 de janeiro de 2022, e suas alterações, que institui e regulamenta o Programa de Residência Jurídica com acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o Edital nº 16, de 20 de janeiro de 2026, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), que disciplinou o processo seletivo para ingresso na Turma IV do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud), referente ao biênio 2026/2028, bem como suas posteriores retificações;

CONSIDERANDO a conclusão do processo seletivo, a convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e a formalização dos respectivos Termos de Compromisso de Residência junto à Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.646, de 25 de maio de 2026, publicada no Diário da Justiça nº 6.110, da mesma data;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 26.0.000011548-6;

CONSIDERANDO o interesse público, a necessidade do serviço e a conveniência da Administração Judiciária;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 42, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a Residente Jurídica abaixo relacionada, integrante da Turma IV do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud), na **Assessoria Jurídica** do Gabinete da Magistrada da Comarca de Arapoema/TO:

NURIELE BATISTA, CPF nº 074.706.851-89.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Arapoema/TO, em 1º de junho de 2026.

GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI

Juíza de Direito

COLMÉIA
1ª escrivania cível
Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL Nº 18312012

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 20 DIAS)

O Dr. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório 1º Cível, no qual por este meio CITAR: UNIAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS DA PREVIDENCIA, associação privada, inscrita no CNPJ nº 13.416.634/0001-71, com sede localizada no Setor Rádio e TV Sul, Quadra 701, conjunto D Bloco A sala 415- Asa Sul, Ed. Centro Empresarial, Brasília/DF CEP: 70.340-000, para, querendo, apresentar contestação no prazo de até 20 dias, da Ação de Procedimento Comum Cível, processo nº 0001693-61.2024.8.27.2714, em que figura como requerente: MARIA ELZA TEIXEIRA MOURAO, cuja parte a seguir transcrevo: "... Conforme se extrai dos autos, restaram infrutíferas as tentativas de localização da parte requerida para fins de citação. Ademais, realizadas pesquisas nos sistemas disponíveis a este Juízo, não foi possível localizar endereço válido da demandada. Diante disso, **CITE-SE** a parte requerida por edital para, querendo, apresentar contestação no prazo de 20 (vinte) dias. Caso não haja apresentação de defesa, nomeio, desde já, a Defensoria Pública do Estado como curadora especial da parte ré, nos termos do art. 72, inciso II, do Código de Processo Civil. Expeça-se o necessário. Cumpra-se." Colméia-TO, 27/05/2026. Dr. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia - TO, aos 29/05/2026. Dr. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Juiz de direito. Eu, STEPHANY SOUZA OLIVEIRA, Escrivã, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO, 29/05/2026.

CRISTALÂNDIA
1ª escrivania criminal
Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(DEZ) DIAS

Justiça Gratuita

O Dr. JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR - Juiz de Direito desta Comarca de Cristalândia - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Escrivania de Família, Sucessões - 2ª Vara, processou os autos de CURATELA, registrado sob o nº. 0001348-44.2014.8.27.2715, no qual foi decretada a Interdição de JOSÉ PEREIRA BRITO, brasileiro, solteiro, portador do RG n. 449.185, CPF N. 964.369.991-91, filho de José Vieira Brito e Luzia Pereira Lima, natural de Miracema, data de nascimento: 31/12/1937., atualmente abrigado na Instituição de Longa Permanência "Raimundo Rodrigues", neste Município de Cristalândia-TO, o qual apresenta incapacidade de gestão de benefícios e organização da vida civil e sociais; tendo sido nomeada LAYANNE LIMA ALVES, brasileira, solteira, data de nascimento 26/05/1991, natural de Cristalândia/TO, filha de Rosimeire Francisca Alves Lima e Wilton Lima e Silva, portadora do RG n. 1.016.262, inscrita no CPF n. 031.427.801-06., coordenadora da Instituição de Longa Permanência "Raimundo Rodrigues" residente e domiciliada no endereço Rua 1, S/N, Setor São Jorge, Cristalândia/TO, CEP: 77.490-00, para sob compromisso, nos termos da sentença do evento 199, que em resumo tem o seguinte teor: "Ante o exposto, com fulcro no art. 487, I do CPC, JULGO PROCEDENTE os pedidos formulados na inicial para DECRETAR a interdição JOSÉ PEREIRA BRITO. Com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil, nomeio curadora LAYANNE LIMA ALVES, o qual, depois de comunicado o registro da interdição pelo Registro Civil das Pessoas Naturais (Lei nº 6.015, de 31.12.1973, art. 93, parágrafo único, e NSCGJ, Tomo II, Capítulo XVII, item 110.1), deverá ser intimada para prestar compromisso no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 759, caput, I, do Código de Processo Civil. Tendo em vista que a curadora nomeado é de reconhecida idoneidade, dispense-o da prestação de caução, conforme faculta o parágrafo único do art. 1.745 do Código Civil, o qual, a despeito de estar inserido em capítulo que trata da tutela, também se aplica ao exercício da curatela por força do art. 1.781 do mesmo Codex. Em atenção ao disposto no art. 755, § 3º, do Código de Processo Civil, expeça-se mandado de inscrição da sentença de interdição no registro de pessoas naturais e publique-se ela por 03 (três) vezes no órgão oficial, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interditanda e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que a interditada poderá praticar autonomamente. Custas pela requerida, suspensas na forma do art. 98 do Código de Processo Civil. Expeçam-se as intimações necessárias. Após o trânsito em julgado, archive-se.". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cristalândia- TO, aos 13 (13) do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026). Eu, TATIANA LOPES DOS SANTOS SOUZA, Servidora de Secretaria que o digitei e subs. _____

FORMOSO DO ARAGUAIA
1ª escrivania criminal
Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

Editais de intimação de sentença com prazo de 60 (sessenta) dias

Autos nº: 0003335-93.2020.8.27.2719

Ação Penal – Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: ROMARIO MARQUES SANTOS

Advogado: Dra. CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES (DPE) DP8272247

A Doutora Cibele Maria Bellezia, Juíza de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia – TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, INTIMA o acusado(a) ROMÁRIO MARQUES SANTOS brasileiro, solteiro, sem profissão definida, nascido em 02 de Julho de 1994, natural de Araguaçu/TO, filho de Dorvalina Marques de Oliveira e Sipriano Ribeiro dos Santos, RG Nº 9113736 SESP/Polícia Civil/TO e CPF 060.127.351-62, atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 90 (noventa) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 0003335-93.2020.8.27.2719, cujo resumo/teor segue transcrito: "Trata-se de ação penal movida pelo Ministério Público do Estado do Tocantins em face de ROMÁRIO MARQUES SANTOS, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, nascido em 02 de julho de 1994, natural de Araguaçu-TO, filho de Dorvalina Marques de Oliveira e Sipriano Ribeiro dos Santos, RG nº 9113736 SESP/Polícia Civil/TO e CPF 060.127.351-62, residente na Avenida Senador Pedro Ludovico, nº 348, Centro, município de Formoso do Araguaia-TO. A denúncia foi oferecida pelo Ministério Público em 09 de dezembro de 2020, narrando que, no dia 19 de setembro de 2019, em horário ignorado, na Avenida Senador Cãnedo, s/n, Centro, município de Formoso do Araguaia-TO, o denunciado, agindo voluntariamente e com consciência da ilicitude de sua conduta, teria praticado vias de fato e ameaçado por palavra causar mal injusto e grave a seu genitor, Sipriano Ribeiro dos Santos, idoso com 67 anos, no contexto do Estatuto do Idoso. Consta ainda que, nas mesmas circunstâncias de fato e lugar, teria discriminado a pessoa idosa, desdenhado, humilhado e menosprezado seu genitor, sob pretexto de ter desaparecido um "carrinho de mão", agredindo-o com empurrões, chutes e um pedaço de pau, além de proferir palavras de ameaça de morte contra a vítima e seu filho Adriel Marques dos Santos. O Ministério Público imputou ao acusado a prática dos delitos previstos no art. 21 da Lei nº 3.688/1941 (vias de fato no contexto do Estatuto do Idoso), art. 147, caput, do Código Penal (ameaça no contexto do Estatuto do Idoso), e art. 96, §1º, da Lei nº 10.741/2003 (discriminação, desdenho, humilhação, menosprezo no

contexto do Estatuto do Idoso), em concurso material (art. 69, caput, do Código Penal), requerendo a citação do denunciado, a designação de audiência de instrução e julgamento, oitiva de vítima e testemunhas, interrogatório do réu e demais providências legais, bem como a condenação e fixação da indenização mínima nos termos do art. 387, IV, do CPP. A denúncia foi recebida em 18 de dezembro de 2020. Não constou nos autos informação sobre citação pessoal inicial do réu, sendo posteriormente determinada a citação por edital, expedido em 22 de setembro de 2022, diante da não localização do acusado nos endereços apresentados. Após a citação editalícia, o acusado não apresentou resposta à acusação, motivando a suspensão do processo e do prazo prescricional nos termos do art. 366 do CPP, decisão certificada em 28 de setembro de 2022. Em 16 de maio de 2023, houve comunicação do cumprimento do mandado de prisão preventiva expedido contra o acusado, após sua localização. Em 11 de maio de 2023, o mandado de prisão foi efetivado na cidade de Brasil Novo-PA. Posteriormente, em despacho de 28/09/2022, foi revogada a prisão preventiva, considerando que o acusado apresentou endereço atualizado e estavam ausentes os pressupostos que justificam a manutenção da custódia cautelar, sendo aplicadas medidas cautelares diversas da prisão, conforme art. 319 do CPP. A resposta à acusação foi apresentada em 16/05/2023 pelo acusado, por intermédio da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, expondo, preliminarmente, que não havia nulidades ou questões preliminares a arguir, reservando-se o direito de apresentar rol de testemunhas em momento oportuno, e requerendo a oitiva das testemunhas arroladas pelo Ministério Público, bem como a concessão de assistência judiciária gratuita. O despacho saneador incluiu a homologação da regularidade da citação, ausência de absolvição sumária do acusado nos termos do art. 397 do CPP, e inclusão do feito em pauta para realização da audiência de instrução e julgamento, nos termos do art. 400 do CPP, com intimação das partes e das testemunhas. A audiência de instrução e julgamento ocorreu em 17 de junho de 2025, às 14h30min, estando presente o Juiz de Direito, o Promotor de Justiça, o Defensor Público, e as testemunhas Adriel Marques dos Santos, Rogério Marques Santos, Rozângela Siqueira dos Santos, Rozália Siqueira dos Santos, Ana Cristina Soares da Silva, Ailton Rosal Campelo e Ronaldo Marques dos Santos, sendo dispensadas as oitivas das testemunhas Alessandro Azevedo Silva e Rogério Martins Messias Neto, ausentes. O acusado não compareceu, sendo ouvido o defensor público por videoconferência. As testemunhas foram ouvidas por meio de sistema audiovisual. Verificou-se, ainda, o falecimento da vítima Sipriano Ribeiro dos Santos. Após a oitiva das testemunhas, as partes requereram prazo para apresentação das alegações finais por escrito, que foi deferido. As alegações finais do Ministério Público e da defesa foram apresentadas dentro do prazo legal, com o Ministério Público mantendo o pedido de condenação do acusado pelos fatos narrados na denúncia, e a defesa reiterando a impossibilidade de preliminares e reservando-se ao exercício pleno do contraditório em momento oportuno, sem apresentar rol de testemunhas. É o relatório. Decido. O crime de vias de fato, previsto no art. 21 da Lei de Contravenções Penais (Lei nº 3.688/1941), consiste na prática de agressões físicas de menor potencial ofensivo, que não resultem em lesão corporal de natureza grave. No caso dos autos, a conduta do denunciado consistiu em empurrões, chutes e golpes com pedaço de pau contra a vítima, seu próprio genitor, idoso com 67 anos, dentro de sua residência. O crime de ameaça, por sua vez, previsto no art. 147 do Código Penal, consiste em “ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave”. No caso em análise, o réu proferiu palavras dirigidas à vítima e seu filho (“capeta, desgraça, satanás”), constituindo ameaça de morte, o que configura a tipicidade formal do delito. O Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), em seu art. 96, §1º, prevê proteção especial à integridade física e psicológica de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, considerando a vulnerabilidade do idoso. Assim, a prática de vias de fato e ameaça contra pessoa idosa é qualificada pelo contexto protetivo do Estatuto. O inquérito policial nº 2356 PPE/2020 (processo 0002146-80.2020.8.27.2719/TO, evento 1, INQ1), instaurado em face de Romário Marques Santos, investigou fatos ocorridos em 19 de setembro de 2019, na residência da vítima Sipriano Ribeiro dos Santos, idoso de 65 anos, localizada em Formoso do Araguaia-TO. Romário foi indiciado pela prática do crime de ameaça (art. 147 do Código Penal) c/c desdém e humilhação contra idoso (art. 96, §1º, Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso). O relatório colheu diversas provas, destacando-se os depoimentos de familiares e da vítima, que apontam que Romário agredia física e verbalmente seu pai, além de ameaçá-lo de morte. Rogério Marques dos Santos relatou que o acusado empurrou a vítima em razão de um suposto sumiço de um carrinho de mão, tendo praticado agressões físicas em outras ocasiões e feito ameaças tanto à vítima quanto a outros familiares, inclusive com uso de faca. Ressaltou que o pai apresenta sequelas graves decorrentes de AVC, com limitações de fala e locomoção, aumentando o risco das agressões sofridas. A vítima, Sipriano Ribeiro dos Santos, confirmou as agressões e ameaças, demonstrando marcas físicas e expressando temor por sua integridade, inclusive solicitando que o autor saísse de sua residência. Outros familiares, como Adriel Marques dos Santos, relataram intervenções para impedir agressões e acionamento da polícia em diversas ocasiões. Declarações de Rozângela e Rozália Siqueira dos Santos corroboram o comportamento violento e ameaçador de Romário, confirmando que o réu humilhava, desdenhava e ameaçava a vítima de forma recorrente. Romário Marques Santos, interrogado, negou as agressões e ameaças, alegando que havia apenas desentendimentos com os irmãos, não com o pai, embora tenha admitido que o genitor não queria sua presença no local. O inquérito também anexou laudo médico que comprova as sequelas físicas da vítima, reforçando a vulnerabilidade e a gravidade das agressões. Os registros policiais e o boletim de ocorrência reforçam a materialidade dos fatos. Dessa forma, a materialidade do crime encontra respaldo nas declarações da vítima, familiares e laudo médico, que comprovam a ocorrência de ameaças e agressões, assim como o desrespeito e humilhação à pessoa idosa. A autoria se encontra evidenciada pelas várias declarações convergentes dos familiares, que identificam Romário Marques Santos como responsável pelas condutas agressivas e ameaçadoras, bem como pela própria confissão parcial de conhecimento do acusado sobre o conflito. O relatório conclui pelo indiciamento de Romário Marques Santos, com elementos suficientes para subsidiar a opinião delicti do Ministério Público, remetendo o caso para apreciação e eventual oferecimento de denúncia. Os referidos elementos foram confirmados na instrução processual. Durante a audiência de instrução, realizada em 17 de junho de 2025, foram colhidos depoimentos de diversas testemunhas, todas ligadas ao contexto familiar da vítima, bem como de agentes policiais, tendo a vítima, Sr. Sipriano Ribeiro dos Santos, já falecido, e o réu, Romário Marques Santos, não comparecido, sendo ouvido apenas por videoconferência seu defensor. A narrativa dos depoimentos apresenta uma sequência de informações sobre o comportamento do acusado em relação ao genitor e sobre os acontecimentos do dia 19 de setembro de 2019. O Sr. Rogério

Marques dos Santos, irmão do réu, relatou que Romário era uma pessoa agressiva, que frequentemente brigava e ameaçava os familiares, incluindo seu pai. No dia específico do desentendimento pelo carrinho de mão, Rogério afirmou que o acusado empurrou o pai na porta, tendo este caído devido à fragilidade decorrente de um derrame prévio. Rogério contou que, ao tentar intervir, foi perseguido pelo acusado, que chegou a correr atrás dele com uma faca, tendo sido necessário fugir até conseguir se afastar. Durante o depoimento, Rogério detalhou que Romário ameaçava constantemente o pai de morte, proferindo expressões como “Capeta”, “Desgraça” e “Satanás”, além de afirmar que agrediria qualquer pessoa que tentasse intervir. Esclareceu que tais condutas eram frequentes e que o acusado residia temporariamente na casa do pai, criando um ambiente de tensão e ameaça constante. Rogério confirmou que, apesar do episódio do carrinho de mão, não houve agressão física além do empurrão que levou o pai ao chão, sendo o restante das ameaças verbais. O Sr. Adriel Marques dos Santos, outro irmão do réu, confirmou o comportamento agressivo de Romário em relação ao pai, enfatizando que os episódios de agressão física e verbal ocorriam de forma recorrente. Sobre o dia do carrinho de mão, Adriel admitiu não lembrar com precisão os detalhes do fato, mas corroborou que o acusado agredia o pai verbalmente e que a família frequentemente precisava intervir para conter o comportamento de Romário. Mencionou que o réu xingava o pai, usando expressões depreciativas e ameaçadoras, revelando padrão contínuo de intimidação e desrespeito à vítima idosa. A Sra. Rosâela Siqueira dos Santos, filha do Sr. Cipriano e irmã do réu, declarou que não presenciou diretamente os eventos do dia 19 de setembro de 2019, mas que foi informada posteriormente sobre as agressões do acusado contra o pai. Confirmou que Romário frequentemente ameaçava e humilhava o genitor, tendo conhecimento de episódios anteriores de violência e desdém, embora não pudesse relatar detalhes precisos do incidente do carrinho de mão. A Sra. Rosália Siqueira dos Santos, também filha do falecido Sr. Cipriano e irmã do réu, afirmou que o acusado tinha hábito de agredir verbalmente e, por vezes, fisicamente o pai, ressaltando que a vítima era frágil e vulnerável, sendo frequentes as quedas ocasionadas pelas agressões do acusado. Sobre o episódio específico do carrinho de mão, Rosália disse não lembrar diretamente do fato, mas confirmou que Romário mantinha um padrão de comportamento agressivo e ameaçador em relação ao pai, inclusive com ameaças de morte. A Sra. Ana Cristina Soares da Silva, policial civil, declarou não possuir parentesco com o réu e confirmou ter conhecimento do fato em desfavor do genitor do acusado, mas não se recordava dos detalhes específicos do incidente. Ressaltou, porém, que houve ocorrência de violência contra a vítima, sem conseguir precisar agressões ou circunstâncias concretas. Ronaldo Marques dos Santos, irmão do acusado, declarou que não residia na localidade em setembro de 2019 e, portanto, não presenciou o episódio envolvendo o carrinho de mão. Ele afirmou que não pode confirmar detalhes do fato, limitando-se a relatar que tinha conhecimento, por meio dos irmãos, de que houve conflito e denúncia envolvendo Romário e o pai, Sr. Cipriano Ribeiro dos Santos. Ronaldo ressaltou que Romário sempre teve comportamento agressivo e valentão com os pais, desde a infância, mas não podia afirmar especificamente sobre os eventos do dia 19 de setembro de 2019. Já o policial civil Ailton Rosal Campelo declarou que não possui parentesco com o réu e não se recorda com precisão dos fatos. Ele mencionou que possivelmente confeccionou o boletim de ocorrência relacionado à situação, mas não conseguiu detalhar o que ocorreu, lembrando apenas do registro da ocorrência. O interrogatório do réu não pôde ser realizado devido à sua ausência física, mesmo após citação e comunicação de medidas processuais, sendo o feito conduzido à revelia nos termos do art. 367 do Código de Processo Penal. Durante a audiência, foi possível identificar convergência quanto ao padrão de agressividade do acusado e à existência de ameaças e humilhações recorrentes dirigidas à vítima. A defesa de Romário Marques Santos sustenta, preliminarmente, que todos os crimes a ele imputados estão prescritos. Argumenta que a contravenção de vias de fato, a ameaça e a discriminação contra idoso têm prazos prescricionais de três a quatro anos, e que, considerando os períodos de suspensão do processo nos termos do art. 366 do CPP e a contagem do prazo desde a citação válida do réu, já se passaram mais de quatro anos, tornando a pretensão punitiva extinta. No mérito, caso a prescrição não seja reconhecida, a defesa pleiteia a absolvição do acusado por insuficiência de provas, destacando que as testemunhas-chave não se recordam dos fatos ou não presenciaram as agressões, os irmãos do acusado deram relatos divergentes ou indiretos, e a vítima faleceu, impossibilitando o esclarecimento de informações essenciais. Sustenta-se que o conjunto probatório é frágil e insuficiente para embasar condenação, impondo-se a aplicação do princípio do in dubio pro reo. Por fim, a defesa requer o reconhecimento da prescrição e a extinção da punibilidade de todos os crimes imputados, ou, caso superadas as preliminares, a absolvição do acusado por insuficiência de provas, além da concessão da justiça gratuita em razão da hipossuficiência do réu. Ao exame detido dos autos, não há que se acolher as preliminares suscitadas pela defesa. A alegação de prescrição da pretensão punitiva não encontra respaldo fático ou jurídico nos presentes autos. Embora a defesa tenha pontuado a suspensão do processo nos termos do art. 366 do CPP, cumpre ressaltar que tal suspensão somente retarda o curso do prazo prescricional até a efetiva citação do réu ou constituição de advogado nos autos. A citação pessoal de Romário Marques Santos ocorreu em 26/05/2023, retomando-se o curso regular do processo, de modo que o prazo prescricional não se consumou, afastando-se, portanto, a tese defensiva de extinção da punibilidade. No mérito, a análise das provas colhidas demonstra a ocorrência efetiva dos crimes imputados. As declarações dos familiares da vítima convergem quanto ao comportamento reiteradamente agressivo do réu em relação ao seu pai, Sipriano Ribeiro dos Santos, pessoa idosa, evidenciando a materialidade e autoria dos delitos. A vítima, por sua idade avançada e por sequelas de saúde, estava vulnerável, e os relatos de empurrões, ameaças verbais, humilhações e comportamentos discriminatórios, corroborados por testemunhos diretos e indiretos, demonstram a prática dos crimes previstos nos arts. 21 do Decreto-Lei nº 3.688/1941 (vias de fato), 147 do Código Penal (ameaça) e 96, §1º, da Lei nº 10.741/2003 (discriminação de pessoa idosa). Ademais, não pode prosperar o argumento de insuficiência de provas, pois o conjunto probatório, considerado em sua totalidade, permite concluir, de forma segura, a autoria e a materialidade delitiva. A ocorrência de fatos presenciados por diversos familiares, ainda que de forma parcial, somada aos elementos constantes do Boletim de Ocorrência, ao Laudo Médico e à narrativa consolidada no inquérito policial, confere robustez à imputação. Aplica-se, assim, o princípio de que a prova deve ser apreciada em seu conjunto, e não de maneira fragmentada. Diante disso, afasta-se qualquer dúvida quanto à responsabilidade penal de Romário Marques Santos pelos delitos a ele imputados, restando caracterizado o concurso de crimes, na forma do art. 69 do Código Penal, diante da prática de múltiplas condutas criminosas contra a vítima idosa. Dispositivo: Diante do exposto, julgo procedente a ação penal para condenar Romário Marques Santos,

brasileiro, solteiro, nascido em 02/07/1994, filho de Dorvalina Marques de Oliveira e Sipriano Ribeiro dos Santos, pelos crimes de vias de fato (art. 21, Decreto-Lei nº 3.688/1941, no contexto do Estatuto do Idoso); ameaça (art. 147, “caput”, do Código Penal, no contexto do Estatuto do Idoso); e discriminação contra pessoa idosa (art. 96, §1º, da Lei nº 10.741/2003). Da aplicação da pena: Em atenção ao critério estabelecido pelo art. 68 do Código Penal, defendido por Nelson Hungria, e ao Princípio da Individualização da Pena previsto no art. 5º, XLVI, da Carta Magna, imprescindível se faz aferir as circunstâncias judiciais, considerar as circunstâncias atenuantes e agravantes e, por último, as causas de diminuição e de aumento. Vias de fato (art. 21, Dec.-Lei 3.688/1941): A culpabilidade do denunciado se mostra normal à espécie, nada a valorar. O réu possui maus antecedentes, haja vista ostentar três condenações criminais transitadas em julgado (Execução 0000928-56.2016.8.27.2719 - SEEU), circunstância que lhe é desfavorável. Não constam nos autos elementos suficientes para a aferição da conduta social e da personalidade do agente. Nada há a valorar quanto aos motivos e circunstâncias do crime. O delito não deixou consequências passíveis de valoração negativa, ressaltando-se que ao comportamento da vítima não contribuiu para a prática delitiva. Diante da análise global das circunstâncias judiciais, fixo a pena-base no mínimo legal, qual seja, 15 (quinze) dias de prisão simples. Verifica-se a incidência da agravante da reincidência (art. 61, inciso I, do Código Penal), uma vez que o réu possui três condenações definitivas anteriores, bem como da agravante prevista no art. 61, II, “h”, do Código Penal, por se tratar de crime praticado contra pessoa idosa. Diante disso, elevo a pena em patamar moderado, fixando-a em 20 (vinte) dias de prisão simples. Não há atenuantes. Não há causas de diminuição ou aumento. Com efeito, fixo a pena definitiva para o delito em 20 (vinte) dias de prisão simples. Do crime de ameaça: A culpabilidade do denunciado se mostra normal à espécie, nada a valorar. O réu possui maus antecedentes, haja vista ostentar três condenações criminais transitadas em julgado (Execução 0000928-56.2016.8.27.2719 - SEEU), circunstância que lhe é desfavorável. Não constam nos autos elementos suficientes para a aferição da conduta social e da personalidade do agente. Nada há a valorar quanto aos motivos e circunstâncias do crime. O delito não deixou consequências passíveis de valoração negativa, ressaltando-se que ao comportamento da vítima não contribuiu para a prática delitiva. Diante da análise global das circunstâncias judiciais, fixo a pena-base no mínimo legal, qual seja, 1 (um) mês de detenção. Incide a agravante da reincidência (art. 61, I, do CP), bem como a agravante do art. 61, II, “h”, do CP, por se tratar de crime cometido contra pessoa idosa. Assim, majoro a pena, fixando-a em 2 (dois) meses de detenção. Não há atenuantes. Não há causas de diminuição ou aumento. Com efeito, fixo a pena definitiva para o delito em 2 (dois) meses de detenção. Do crime de discriminação contra pessoa idosa: A culpabilidade do denunciado se mostra normal à espécie, nada a valorar. O réu possui maus antecedentes, haja vista ostentar três condenações criminais transitadas em julgado (Execução 0000928-56.2016.8.27.2719 - SEEU), circunstância que lhe é desfavorável. Não constam nos autos elementos suficientes para a aferição da conduta social e da personalidade do agente. Nada há a valorar quanto aos motivos e circunstâncias do crime. O delito não deixou consequências passíveis de valoração negativa, ressaltando-se que ao comportamento da vítima não contribuiu para a prática delitiva. Diante da análise global das circunstâncias judiciais, fixo a pena-base no mínimo legal, qual seja, 6 (seis) meses de reclusão. Incide a agravante da reincidência (art. 61, I, do CP). Não há atenuantes. Não há causas de diminuição ou aumento. Com efeito, fixo a pena definitiva para o delito em 8 (oito) meses de reclusão. Do concurso material: Diante da regra prevista no artigo 69 do Código Penal, fixo a pena definitiva para o réu em 8 (oito) meses de reclusão, 2 (dois) meses de detenção e 20 (vinte) dias de prisão simples. A pena deverá ser cumprida no regime semiaberto, consoante dispõe o art. 33, § 2º, alínea “b” c/c § 3º, do Código Penal. Diante da reincidência do réu, fica inviabilizada a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos, nos termos do art. 44, inciso II, do Código Penal. Diante da pena fixada, reconheço o direito do réu apelar em liberdade. Deixo de fixar o montante mínimo da indenização civil, conforme determina o artigo 387, inciso IV do Código de Processo Penal, uma vez o valor poderá ser discutido na esfera cível caso exista interesse da ofendida. Condeno o réu ao pagamento das custas e despesas processuais, no entanto, suspendo as obrigações decorrentes de sua sucumbência, por ser beneficiário da Gratuidade da Justiça, que ora defiro. Com o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados, proceda-se o recolhimento do valor atribuído a título de pena de multa (art. 686, CPP), expeça-se guia de execução da pena e comunique-se ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins para os fins do art. 15, inciso III, da Constituição Federal, bem como ao Instituto de Identificação. P.R.I. Formoso do Araguaia/TO, data certificada pelo sistema”. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia – TO, Estado do Tocantins, 29 de maio de 2026. Eu, Mauro Leite Oliveira Júnior. Escrivão Judicial em substituição, digitei o presente.

Diretoria do foro **Portarias**

Portaria Nº 1723 de 01 de junho de 2026 **PRESIDÊNCIA/DF FORMOSO**

Dispõe sobre a lotação dos(as) Residentes Jurídicos(as) integrantes do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) – Turma IV, no âmbito da Comarca de Formoso do Araguaia/TO, e dá outras providências.

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA, Estado do Tocantins, Juíza de Direito **MIRIAN ALVES DOURADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CNJ nº 439, de 7 de janeiro de 2022, e suas alterações, que institui e regulamenta o Programa de Residência Jurídica com acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o Edital nº 16, de 20 de janeiro de 2026, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), que regulamentou o processo seletivo para ingresso na Turma IV do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud), referente ao biênio 2026/2028, bem como suas posteriores retificações;

CONSIDERANDO a conclusão do processo seletivo e a formalização dos Termos de Compromisso de Residência junto à Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins pelos(as) residentes convocados(as);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1646, de 25 de maio de 2026, publicada no Diário da Justiça nº 6110, de 25 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI nº 26.0.000011548-6;

CONSIDERANDO o interesse público, a necessidade do serviço e a conveniência da Administração Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os(as) Residentes Jurídicos(as) abaixo relacionados(as), integrantes da Turma IV do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud), nas respectivas unidades judiciais da Comarca de Formoso do Araguaia/TO:

RESIDENTE JURÍDICO(A)	UNIDADE JUDICIAL
Herbet Coutinho de Souza	Gabinete do Juiz(a) - Formoso do Araguaia/TO
Giovanna de Paula Cardoso Maciel	Gabinete do Juiz(a) - Formoso do Araguaia/TO
Paula Gabriela Costa Maciel Oliveira Milhomens	Gabinete do Juiz(a) - Formoso do Araguaia/TO

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, 01 de junho de 2026.

Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e ao SEGES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dra. MIRIAN ALVES DOURADO
Juíza de Direito
Diretora do Foro da Comarca de Formoso do Araguaia/TO

GOIATINS
Diretoria do foro
Portarias

Portaria Nº 1724 de 01 de junho de 2026

PRESIDÊNCIA/DF GOIATINS

Instaura Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nomeia Comissão Processante, formaliza o afastamento preventivo dos delegatários e dá outras providências.

O JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GOIATINS/TO, Dr. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o contido no Relatório Final nº 919/2026-CGJUS/COMSIND, aprovado nos autos do Processo PJeCor nº 0000209-63.2025.2.00.0827, que apurou graves indícios de irregularidades na emissão de matrículas, sobreposição de áreas, cancelamentos extemporâneos e favorecimento familiar indevido;

CONSIDERANDO a Decisão/Ofício Nº 287/2026 proferida por este Juízo Corregedor Permanente, que acolheu o referido relatório e determinou a instauração de PAD e o afastamento preventivo dos delegatários envolvidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 42, I, 'n', da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como as diretrizes do Manual de Procedimentos Disciplinares do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a Comarca de Goiatins dispõe atualmente de apenas 01 (um) servidor efetivo em seu quadro (Oficial de Justiça), o que inviabiliza física e legalmente a formação de comissão sindicante com servidores lotados nesta unidade judiciária;

CONSIDERANDO o teor da Decisão Nº 4596/2025 - CGJUS/ASJECGJUS, que acolheu parecer exarado no evento 6563770 e autorizou o auxílio da Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral da Justiça (COMPAD-CGJUS) para atuar no feito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 793, parágrafo único, do Provimento nº 2 - CGJUS/ASJCGJUS, que autoriza a referida delegação;

CONSIDERANDO, por fim, o rol de servidores já previamente elencados e designados na Portaria Nº 593/2025 - CGJUS/ASJCGJUS, de 18 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor dos seguintes delegatários:

I - G. P. L., Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Goiatins/TO, para apuração de indícios de duplicidade de matrículas (506 e 759), possível favorecimento familiar indevido na lavratura de escritura pública de compra e venda envolvendo parentes diretos, ausência de documentação no encerramento da Matrícula 759 e incompatibilidade temporal entre memorial descritivo e abertura de matrícula;

II - L. G. G. DE S., Oficial Titular do Único Serviço Notarial e Registral de Campos Lindos/TO, para apuração de indícios de sobreposição de áreas (100% entre CAR 2741783 e CAR 2798114), desconformidade entre imóvel vendido e imóvel registrado, cancelamento extemporâneo da Matrícula nº 57 (22 anos após determinação da Corregedoria-Geral), duplicidade de registros com CAR distintos na mesma área, alteração de denominação de imóvel sem justificativa adequada e incompatibilidade temporal entre memorial descritivo e abertura de matrícula.

Parágrafo único. As condutas apuradas configuram, em tese, infrações aos deveres previstos no art. 30 e infrações disciplinares tipificadas no art. 31, incisos I, II e V, ambos da Lei Federal nº 8.935/1994.

Art. 2º Formalizar o **AFASTAMENTO PREVENTIVO** dos delegatários G. P. L. e L. G. G. DE S. do exercício de suas funções, pelo prazo inicial de **90 (noventa) dias**, nos termos do art. 35, § 1º, e art. 36 da Lei nº 8.935/1994, conforme determinado na Decisão/Ofício Nº 287/2026.

Art. 3º Designar os servidores Silma Pereira de Sousa Oster, Presidente, matrícula institucional 89922; Yuri Anderson Pereira Jurubeba, membro, matrícula institucional 352012; Aurécio Barbosa Feitosa, membro, matrícula institucional 252945 e Raelza Ferreira Lopes, suplente, matrícula institucional 99624, para constituírem a Comissão de PAD para apuração dos fatos noticiados.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão Processante deverão ser concluídos no prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.818/2007 e item 2.4.5 do Manual de Procedimentos Disciplinares.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Goiatins/TO, 01 de junho de 2026.

Herisberto e Silva Furtado Caldas
Juiz de Direito / Diretor do Foro
Corregedor Permanente

Portaria Nº 1725 de 01 de junho de 2026

PRESIDÊNCIA/DF GOIATINS

Nomeia Interventora para responder pelo Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade de Goiatins/TO, e dá outras providências.

O JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GOIATINS/TO, Dr. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 0000209-63.2025.2.00.0827, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e o afastamento preventivo da titular do Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade de Goiatins/TO, pelo prazo inicial de 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, a segurança jurídica e a eficiência da prestação do serviço público delegado, nos termos do art. 236 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a inconveniência para a escorreita apuração dos fatos de a interinidade recair sobre o atual substituto ou prepostos da serventia, bem como a impossibilidade fática de nomeação de outro titular da própria comarca, atraindo a regra do art. 121, inciso III, do Provimento nº 3 - CGJUS/2JACGJUS;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA EMÍLIA EMANUELI DE SOUZA SANCHES SCHOTT**, titular do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas de Xambioa/TO, para exercer a função de **INTERVENTORA** do Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade de Goiatins/TO.

Art. 2º A intervenção terá o prazo inicial de **90 (noventa) dias**, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, coincidente com o período de afastamento preventivo da titular, podendo ser revogada a qualquer tempo por este Juízo Corregedor Permanente ou pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 3º A remuneração bruta da Interventora fica arbitrada no **teto máximo legal correspondente a 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal**, observada a capacidade econômica da serventia e a complexidade do trabalho a ser desenvolvido, nos estritos termos do art. 122-E do Provimento nº 3 - CGJUS/2JACGJUS.

Art. 4º Fica dispensada a apresentação dos documentos elencados no art. 122 do Provimento nº 3 - CGJUS/2JACGJUS, por se tratar a designada de delegatária titular já em pleno exercício e com regularidade cadastral perante o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, devendo, contudo, assinar o respectivo Termo de Compromisso perante este Juízo para a entrada em exercício.

Art. 5º Fica a Interventora incumbida de proceder à imediata transmissão do acervo, lavrando-se o respectivo inventário e a Ata de Transmissão, nos exatos termos do art. 133 e seguintes do Provimento nº 3 - CGJUS/2JACGJUS.

Art. 6º A Interventora deverá prestar contas mensalmente à Corregedoria-Geral da Justiça, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, por meio do módulo de Prestações de Contas do Sistema GISE, conforme art. 122-B do referido Provimento.

Art. 7º Fica expressamente vedada à Interventora a contratação ou manutenção em cargo de confiança/substituição de prepostos que sejam cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau da delegatária afastada, devendo promover as adequações trabalhistas necessárias à lisura do serviço.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça (CGJUS/TO) para as anotações no Sistema GISE.

Goiatins/TO, 01 de junho de 2026.

Herisberto e Silva Furtado Caldas
Juiz de Direito / Diretor do Foro
Corregedor Permanente

Portaria Nº 1727 de 01 de junho de 2026

PRESIDÊNCIA/DF GOIATINS

Nomeia Interventor para responder pelo Único Serviço Notarial e Registral da cidade de Campos Lindos/TO, e dá outras providências.

O JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GOIATINS/TO, Dr. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

ONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 0000209-63.2025.2.00.0827, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e o afastamento preventivo do Oficial Titular do Único Serviço Notarial e Registral de Campos Lindos/TO, pelo prazo inicial de 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, a segurança jurídica e a eficiência da prestação do serviço público delegado, nos termos do art. 236 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a inconveniência para a escorreita apuração dos fatos de a interinidade recair sobre o atual substituto ou prepostos da serventia, bem como a impossibilidade fática de nomeação de outro titular da própria comarca, atraindo a regra do art. 121, inciso III, do Provimento nº 3 - CGJUS/2JACGJUS;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **RODRIGO SIGNORI GRIGOLIN**, titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Araguaína/TO, para exercer a função de **INTERVENTOR** do Único Serviço Notarial e Registral da cidade de Campos Lindos/TO.

Art. 2º A intervenção terá o prazo inicial de **90 (noventa) dias**, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, coincidente com o período de afastamento preventivo do titular, podendo ser revogada a qualquer tempo por este Juízo Corregedor Permanente ou pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 3º A remuneração bruta do Interventor fica arbitrada no **teto máximo legal correspondente a 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal**, observada a capacidade econômica da serventia e a complexidade do trabalho a ser desenvolvido, nos estritos termos do art. 122-E do Provimento nº 3 - CGJUS/2JACGJUS.

Art. 4º Fica dispensada a apresentação dos documentos elencados no art. 122 do Provimento nº 3 - CGJUS/2JACGJUS, por se tratar o designado de delegatário titular já em pleno exercício e com regularidade cadastral perante o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, devendo, contudo, assinar o respectivo Termo de Compromisso perante este Juízo para a entrada em exercício.

Art. 5º Fica o Interventor incumbido de proceder à imediata transmissão do acervo, lavrando-se o respectivo inventário e a Ata de Transmissão, nos exatos termos do art. 133 e seguintes do Provimento nº 3 - CGJUS/2JACGJUS.

Art. 6º O Interventor deverá prestar contas mensalmente à Corregedoria-Geral da Justiça, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, por meio do módulo de Prestações de Contas do Sistema GISE, conforme art. 122-B do referido Provimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça (CGJUS/TO) para as anotações no Sistema GISE.

Goiatins/TO, 01 de junho de 2026.

Herisberto e Silva Furtado Caldas
Juiz de Direito / Diretor do Foro
Corregedor Permanente

Portaria Nº 1658 de 26 de maio de 2026**PRESIDÊNCIA/DF GOIATINS**

O M.M. Juíz de Direito e Diretor do Foro em substituição automática da Comarca de Goiatins/TO, Dr. Herisberto e Silva Furtado Caldas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63 da Instrução Normativa n.º 7, de 23 de junho de 2021, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o contido nos Autos Administrativos SEI n.º 26.0.000011560-5; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 56, §1º, e 64 da Instrução Normativa n.º 7, de 23 de junho de 2021, que estabelece sobre a gestão patrimonial do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR os seguintes servidores para comporem a Comissão de Avaliação e Inventário dos Bens descritos nos autos, pertencentes ao patrimônio do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e disponibilizados na Comarca de Goiatins:

I – Joelma Moreira da Costa, matrícula n.º 360313, Secretária do Juízo da Comarca de Goiatins/TO;

II - Davi Silva Bezerra, matrícula n.º 366355, servidor da Comarca de Goiatins/TO;

III - Moredson Mendanha de Abreu Almas, matrícula n.º 352416, indicado pela Divisão de Patrimônio do TJTO.

Art. 2º. A referida comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GUARAÍ

2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL Nº 17783455

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE

10 (DEZ) DIAS. O Doutor Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2ª Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de **INTERDIÇÃO** n.º 0001212-43.2025.8.27.2721, ajuizada por ROSILENE FERREIRA DE SOUSA FEITOSA em desfavor NELSON DAMACENA DE SOUZA, brasileiro, aposentado, inscrito no RG n.º 1.560.597 SSP/TO, CPF n.º 346.946.841-91, residente e domiciliado na Rua 02, n.º 765, Centro, Guaraí/TO, CEP n.º 77700-000; feito julgado parcialmente procedente e decretada a interdição do requerido, pois é hipertenso, com sequela de acidente vascular cerebral (CID: I69.4), relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil em geral, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial; sendo lhe nomeada CURADORA a sua filha a Sra. ROSILENE FERREIRA DE SOUSA FEITOSA, legalmente compromissada perante este Juízo, nos termos da r. sentença – evento 45, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA: “(...) Com essas considerações, **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial e, conseqüentemente, confirmo a liminar deferida para, decretar a interdição de NELSON DAMACENA DE SOUZA, com declaração de que é relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, na forma do art. 4º, inciso III do Código Civil, com redação dada pela Lei n.º 13.146/2015, por ser portador de Retardo mental grave, tudo conforme o laudo juntado aos autos. Nomeio curador do interditando, o Senhor ROSILENE FERREIRA DE SOUSA FEITOSA, brasileira, casada, autônoma, inscrita no CPF n.º 530.095.171-49, residente e domiciliada na Rua 02, n.º 765, Bairro: Setor Centro, Guaraí - TO, CEP n.º 77.700-000, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer naturezas, pertencentes ao interditado, sem autorização judicial. Fica advertida ao curador que os valores porventura percebidos de entidade previdenciária ou de alugueres deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interdito. Aplica-se, no caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Em conseqüência, **EXTINGO** o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil. Face o disposto pelo art. 1.773 do Código Civil, lavre-se **imediatamente** termo de compromisso de fiel desempenho do munus, sob pena de responsabilidade civil e criminal, intimando-se o curador para assiná-lo em cartório, ressaltando no respectivo termo que o curador não está autorizada a vender bens do interditado sem autorização judicial. Em obediência ao disposto no artigo 755 do CPC, inscreva-se a presente interdição junto ao Registro Civil do interditando. Custas pelo autor, suspensas na forma do art. 98 do Código de Processo Civil. Após, o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Intime-se. Cumpra-se. Guaraí, data certificado pelo sistema. OCÉLIO NOBRE DA SILVA - JUIZ DE DIREITO”. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, 11/05/2026. Eu, Bethania Tavares de Andrade, Diretora de Secretaria, digitei o presente. **Océlio Nobre da Silva - Juiz de Direito.**

GURUPI
Central de execução fiscal
Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS

Na forma da Lei. Determino à **INTIMAÇÃO** do executado: **JOLONALVE DELGADO MARTINS e J D MARTINS**, CPF/CNPJ nº 61822175534 e 02152184000130, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que seja intimado da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000200-33.2007.8.27.2722, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o pagamento dos honorários sucumbenciais. Cumpra-se. Gurupi/TO 1º de junho de 2026. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Cepema
Editais de intimações

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EXECUÇÃO PENAL N.º: **5000176-38.2026.8.27.2722** APENADO(A): **WESLEY CARNEIRO DA SILVA** Atendendo a determinação da Dra. Keyla Suely Silva da Silva, Juíza de Direito em substituição, intimo o(a) apenado(a) supramencionado(a) para audiência admonitória a ser realizada no dia 22 de Junho de 2026 às 14h00min no Fórum de Gurupi/TO. Gurupi, 01 de Junho de 2026. Eu, Carlos Augusto Marques Fraga, Estagiário da Cepema – Gurupi/TO, lavrei o presente e o inseri.

Diretoria do foro
Portarias

Portaria Nº 1722 de 01 de junho de 2026 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI

LOTAÇÃO DE RESIDENTES

O Dr. **NILSON AFONSO DA SILVA**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc.

CONSIDERANDO o Programa de Residência com acesso a Pós-Graduação em Prática Judiciária, turma IV, promovido pela Escola Superior da Magistratura do Tocantins, nos termos do EDITAL nº 16, de 20 de janeiro de 2026, com as alterações promovidas pelo Edital nº 25, de 2026, por força da Portaria nº 4.093, de 19 de dezembro de 2025, publicada no DJe 6.021, bem como em cumprimento a Resolução nº 439, de 7 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 124, de 2026, publicado no DJ nº 6107, de 19 de maio de 2026, que divulgou o resultado definitivo, os residentes foram recebidos nesta Comarca, pelo Diretor do Foro, na data de 1º de junho de 2026, após terem realizado apresentação na Esmat, no período de 21 a 29 de maio de 2026;

CONSIDERANDO que a escolha da serventia judicial, a qual o residente irá laborar é conforme ordem de classificação, onde os mesmos decidiram com este magistrado, que encaminhou cada residente conforme sua escolha, ao magistrado, assessor jurídico ou escrivão, presentes no momento, junto à referida serventia judicial;

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores na Comarca é determinada pela Diretoria do Foro, nos termos do art. 42, I, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a residente, **GABRIELA RODRIGUES DANATAS**, aprovada no Programa de Residência com acesso a Pós-Graduação em Prática Judiciária, turma IV, conforme EDITAL nº 124, de 2026, publicado no DJ 6107, de 19 de maio de 2026, para desenvolver/auxiliar no trabalho que lhes forem atribuídos junto ao Gabinete da 3ª Vara Cível, desta Comarca de Gurupi;

Art. 2º Lotar a residente, **VITÓRIA AMORIELY BATISTA DOS SANTOS**, aprovada no Programa de Residência com acesso a Pós-Graduação em Prática Judiciária, turma IV, conforme EDITAL nº 124, de 2026, publicado no DJ 6107, de 19 de maio de 2026, para desenvolver/auxiliar no trabalho que lhes forem atribuídos junto ao Gabinete da 2ª Vara Cível, desta Comarca de Gurupi;

Art. 3º Lotar a residente, **REBECA GAMA FRANCO ARAÚJO**, aprovada no Programa de Residência com acesso a Pós-Graduação em Prática Judiciária, turma IV, conforme EDITAL nº 124, de 2026, publicado no DJ 6107, de 19 de maio de 2026, para desenvolver/auxiliar no trabalho que lhes forem atribuídos junto ao Gabinete da 1ª Vara Cível, Falências e Recuperações Judiciais desta Comarca de Gurupi;

Art. 4º Lotar a residente, **HELLENN KARYNNA DOS SANTOS SERAIÃO**, aprovada no Programa de Residência com acesso a Pós-Graduação em Prática Judiciária, turma IV, conforme EDITAL nº 124, de 2026, publicado no DJ 6107, de 19 de maio de 2026, para desenvolver/auxiliar no trabalho que lhes forem atribuídos junto ao Gabinete da 2ª Vara Criminal, desta Comarca de Gurupi;

Art. 5º Lotar o residente, **PEDRO VITOR BARROS BARBOSA**, aprovado no Programa de Residência com acesso a Pós-Graduação em Prática Judiciária, turma IV, conforme EDITAL nº 124, de 2026, publicado no DJ 6107, de 19 de maio de 2026, para desenvolver/auxiliar no trabalho que lhes forem atribuídos junto ao Gabinete do Juizado Especial da Infância e Juventude, desta Comarca de Gurupi;

Art. 6º Lotar o residente, **GABRIEL AIRES MENDES**, aprovado no Programa de Residência com acesso a Pós-Graduação em Prática Judiciária, turma IV, conforme EDITAL nº 124, de 2026, publicado no DJ 6107, de 19 de maio de 2026, para desenvolver/auxiliar no trabalho que lhes forem atribuídos junto ao Gabinete do Juizado Especial da Fazenda Pública e Precatórias, desta Comarca de Gurupi;

Art. 7º Lotar o residente, **MATHEUS SOUSA REGO**, aprovado no Programa de Residência com acesso a Pós-Graduação em Prática Judiciária, turma IV, conforme EDITAL nº 124, de 2026, publicado no DJ 6107, de 19 de maio de 2026, para desenvolver/auxiliar no trabalho que lhes forem atribuídos junto ao Gabinete da Vara de Família e Sucessões, desta Comarca de Gurupi;

Art. 8º Lotar a residente, **GABRIELA EVANGELISTA CORREA**, aprovada no Programa de Residência com acesso a Pós-Graduação em Prática Judiciária, turma IV, conforme EDITAL nº 124, de 2026, publicado no DJ 6107, de 19 de maio de 2026, para desenvolver/auxiliar no trabalho que lhes forem atribuídos junto ao Gabinete da Vara de Execução Penal da Comarca de Gurupi - TO, desta Comarca de Gurupi;

Art. 9º Lotar a residente, **LUANA PESSOA MELLER MANJABOSCO**, aprovada no Programa de Residência com acesso a Pós-Graduação em Prática Judiciária, turma IV, conforme EDITAL nº 124, de 2026, publicado no DJ 6107, de 19 de maio de 2026, para desenvolver/auxiliar no trabalho que lhes forem atribuídos junto ao Gabinete da 1ª Vara Criminal, desta Comarca de Gurupi;

Art. 10 Lotar a residente, **IZABELLA GUEDES FRANCO BARRETO**, aprovada no Programa de Residência com acesso a Pós-Graduação em Prática Judiciária, turma IV, conforme EDITAL nº 124, de 2026, publicado no DJ 6107, de 19 de maio de 2026, para desenvolver/auxiliar no trabalho que lhes forem atribuídos junto ao Gabinete da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Crimes Dolosos contra a Vida, desta Comarca de Gurupi;

Art. 11 Lotar o residente, **LUIZ OTÁVIO LYRA SILVA PAZIONE**, aprovado no Programa de Residência com acesso a Pós-Graduação em Prática Judiciária, turma IV, conforme EDITAL nº 124, de 2026, publicado no DJ 6107, de 19 de maio de 2026, para desenvolver/auxiliar no trabalho que lhes forem atribuídos junto ao Gabinete da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, desta Comarca de Gurupi;

Art. 12 Lotar o residente, **CLÁUDIO HENRIQUE SANTOS ARAÚJO**, aprovado no Programa de Residência com acesso a Pós-Graduação em Prática Judiciária, turma IV, conforme EDITAL nº 124, de 2026, publicado no DJ 6107, de 19 de maio de 2026, para desenvolver/auxiliar no trabalho que lhes forem atribuídos junto ao Gabinete do Juizado Especial Cível e Criminal, desta Comarca de Gurupi;

Art. 13 Lotar o residente, **ADRIANO GONÇALVES DA SILVA**, aprovado no Programa de Residência com acesso a Pós-Graduação em Prática Judiciária, turma IV, conforme EDITAL nº 124, de 2026, publicado no DJ 6107, de 19 de maio de 2026, para desenvolver/auxiliar no trabalho que lhes forem atribuídos junto ao Gabinete do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, desta Comarca de Gurupi;

Art. 14 Lotar a residente, **ANA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA**, aprovada no Programa de Residência com acesso a Pós-Graduação em Prática Judiciária, turma IV, conforme EDITAL nº 124, de 2026, publicado no DJ 6107, de 19 de maio de 2026, para desenvolver/auxiliar no trabalho que lhes forem atribuídos junto à Diretoria do Fórum, desta Comarca de Gurupi;

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Dr. NILSON AFONSO DA SILVA
Juiz de Direito e Diretor do Foro

MIRACEMA
1ª vara criminal
Editais de citações com prazo de 15 dias

AUTOS: 0002621-138.27.2725

Denunciado: ILIMO MELO MIRANDA

EDITAL DE CITAÇÃO DE ILIMO MELO MIRANDA - (Prazo de 15 dias)

O Doutor MARCELLO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins, **CITA o Sr. ILIMO MELO MIRANDA**, brasileiro, brasileiro, solteiro, nascido em 27/11/1984, natural de Santarém/PA, filho de Zulmerinda Melo e de Osmar Miranda, RG nº 038.341.731-77 ssp/ma, inscrito no CPF sob o n.º 815.103.902-78, atualmente em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da denúncia, devendo a ré "responder" a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO., Cartório Criminal, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis (01/06/2026) Eu (Zoraida Macedo Andrade), servidora judicial, subscrevi. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito.

PALMAS
2ª vara da fazenda e registros públicos
Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, Juiz de Direito respondendo pela 2.º Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania processam-se os autos da Ação de Cumprimento de Sentença sob o registrado de n.º 0052791-16.2019.8.27.2729, na qual figura como exequente Inez Nascimento Silva Santos e como executado Estado do Tocantins. É o presente para **INTIMAR** o espólio/herdeiros da parte falecida Inez Nascimento Silva Santos, CPF n.º 020.409.551-43, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem interesse na sucessão processual e promovam a respectiva habilitação nos autos, sob pena de extinção do feito. A resposta deverá ser apresentada no sistema de processo judicial eletrônico do e. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e-Proc/TJTO, no endereço eletrônico www.tjto.jus.br, por advogado ou defensor público cadastrado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 18 de maio de 2026.

3ª vara criminal
Editais de intimações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº. 00182570220268272729

Juizo da 3ª Vara Criminal de Palmas

Medidas Protetivas de Urgência - Crianças e Adolescentes (Lei Henry Borel Lei 14.344/2022) Criminais

Requerido(a): PRISCILLA SILVA FREITAS

FINALIDADE: O juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Palmas, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por esse meio, INTIMA o(a) requerido(a) PRISCILLA SILVA FREITAS, brasileiro, união estável, nascido aos 14/07/1994, inscrito no CPF n.º. 050.889.341-06, filho de Regina Alves Sousa, atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 15 (quinze) dias, a fim de cientificar-lhe da DECISÃO DE CONCESSÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA proferida nos autos de n.º 00182570220268272729, cujo resumo/teor segue transcrito: "[...] DISPOSITIVO - Pelo exposto, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.344/22, APLICO as medidas protetivas abaixo mencionadas, sem prejuízo de revogação, substituição ou de aplicação de outras providências de maior eficácia, que se reputam necessárias à garantia da incolumidade das vítimas A. L. F. C. e H. G. F. C. a serem cumpridas por OZIEL SOUSA COSTA e PRISCILLA SILVA FREITAS as seguintes condições: a) Proibição de aproximar-se das vítimas, seus familiares, testemunha e noticiantes, devendo manter distância mínima de 500 (quinhentos) metros; b) Proibição de manter qualquer contato com a vítima, seus familiares, por qualquer meio de comunicação. Fica o requerido advertido de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar, em último caso, na decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 282, § 4º, do Código Instrumental Penal; bem como na configuração do crime previsto no artigo 21, III e 25 da Lei nº 14.344/2022. Embora as medidas protetivas sejam aplicadas em desfavor da Requerida, busca-se seu efetivo cumprimento dentro da razoabilidade. Assim, a vítima e sua representante legal não poderá procurar o Requerido e deverá evitar os mesmos lugares que este já se encontra, sob pena de revogação das medidas protetivas." MARCIO SOARES DA CUNHA- Juiz de Direito." Palmas, aos 27/09/2024. Eu, JOCYLEIA SANTOS FALCÃO, digitei e subscrevo.

PALMEIRÓPOLIS
1ª escrivania cível
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 (quinze) dias

O Doutor FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, Juiz de desta Comarca de Comarca de Palmeirópolis - To, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO ver, ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo, na única Vara Cível, Autos nº 0000717-06.2024.827.2730, Ação: AÇÃO DE USUCAPIÃO ORDINÁRIO, requerente IVANILTON NETO DOS SANTOS e VALQUIRIA GOMES DE OLIVEIRA, contra ENERPEIXE S.A, ESPÓLIO DE FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS, sendo sua única herdeira a Sra. Pâmela Fernandes Moreira da Silva, dados ignorados; e também ao ESPÓLIO ELENITA GOSMES SANTANA, sendo seus herdeiros Vânia Santana Cardoso, titular do RG 1.451.042 SSP/TO e CPF: 076.179.431-05, Patrícia Santana Cardoso, dados ignorados e Daniel Santana Cardoso, dados ignorados, **MANDOU CITAR** os requeridos Pâmela Fernandes Moreira da Silva, CPF nº 074.313.061-80, Daniel Santana Cardoso, dados ignorados, Adão Santana Cardoso e Sylvania Santana Cardoso, nos termos do art. 259, I, do CPC, e ao que estão em local desconhecido,

de todo teor da inicial, para querendo apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias. Este edital deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado uma cópia no placar do Fórum local. Palmeirópolis - To, 01 de junho de 2026. Divina Helena de Almeida Silva, Técnica Judiciária, o digitei. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, Juiz de Direito.

PARAÍSO

2ª vara cível, família e sucessões

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL

* PERMANECERÁ NO DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO NACIONAL (DJEN) PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. * PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS- 3ª publicação.

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) EDIMAR DE PAULA, respondendo pela Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei, etc. **FAZ SABER**, que por este Juízo se processa a **AÇÃO DE Interdição sob o nº. 00054792820258272731**, requerida por **AGLÊNES AMÉRICO COSTA**, portadora do RG nº 931062 SSP TO e inscrita sob o CPF de nº 022.087.391-75, em face de **DOMINGAS AMERICO COSTA**, que foi proferida sentença em 10/04/2026 (ev. 50), dos autos, onde foi decretada a interdição do(a) sr(a) **DOMINGAS AMERICO COSTA**, portadora do RG nº 153.561 2ª VIA SSP TO e inscrita sob o CPF de nº 790.496.561-53, a qual segue transcrita: "**I – RELATÓRIO-**"AGLENES AMERICO COSTA ajuizou a presente **AÇÃO DE INTERDIÇÃO C/C CURATELA PROVISÓRIA** em face de **DOMINGAS AMERICO COSTA**. Pede a autora seja declarada, inclusive em sede de tutela antecipada, a interdição da requerida, bem assim que seja a requerente nomeada seu curadora. Para tanto, argumenta, em suma que: a) é filha da requerida, a qual atualmente com 75 (setenta e cinco) anos de idade, sofreu Acidente Vascular Encefálico Isquêmico (CID-10 I69.4) em 29/10/2024, passando, desde então, a apresentar quadro clínico grave, marcado por Sequelas de Infarto Cerebral (CID-10 I69.3), que resultaram em perda significativa da força muscular e comprometimento dos movimentos voluntários dos membros superiores e inferiores, bem como, é portadora de Diabetes Mellitus tipo 2 (CID-10 E11), Disfasia e Afasia (CID-10 R47.0) e Hipertensão Essencial (CID-10 I10), circunstâncias que o tornam totalmente dependente de auxílio de terceiros, em tempo integral, para a realização de suas necessidades básicas; b) a requerida vem recebendo cuidados exclusivos de sua filha, ora requerente, que tem assumido integralmente a responsabilidade por sua assistência diária, incluindo os cuidados pessoais, o custeio de medicamentos de uso contínuo, a saber: Naprix 2,5 mg, Apixabana 5 mg, Selozok 50mg, Vast Atorvastatina 40mg e Forxiga 10mg, além de insumos médicos e demais despesas indispensáveis à sua manutenção e tratamento; c) apesar de a autora ser a responsável pelos cuidados da requerida, não possui poderes para representá-la perante as instituições públicas, principalmente junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, donde recebe o benefício previdenciário. Instruindo o pedido vieram os documentos anexados aos eventos 1, dentre eles os documentos pessoais da requerente (DOC IDENTIF2), atestado e relatório médico (ATESTMED6), receituários (RECEIT7 e RECEIT8), ecocardiografia (RELT9 e EXMMED10), certidão negativa de bens imóveis (CERT11), certidão de casamento da requerida (CERTCAS12), informações do benefício previdenciário (EXTRATO BANC13), documentos pessoais da requerida (DOC IDENTIF14). O Relatório Médico declara que a interditanda sofreu Acidente Vascular Encefálico Isquêmico (CID-10 I69.4) em 29/10/2024, passando, desde então, a apresentar quadro clínico grave, marcado por Sequelas de Infarto Cerebral (CID-10 I69.3), que resultaram em perda significativa da força muscular e comprometimento dos movimentos voluntários dos membros superiores e inferiores, bem como, é portadora de Diabetes Mellitus tipo 2 (CID-10 E11), Disfasia e Afasia (CID-10 R47.0) e Hipertensão Essencial (CID-10 I10), circunstâncias que o tornam totalmente dependente de auxílio de terceiros, em tempo integral, para a realização de suas necessidades básicas; A autora reitera o pedido inicial. A parte requerida apresentou contestação no autos evento 26, por negativa geral. Parecer Ministerial pela procedência do pedido. É o relatório. Passo à fundamentação. 2. FUNDAMENTAÇÃO. A ação visa à interdição de **DOMINGAS AMERICO COSTA**, sob o fundamento de não ter a interditanda capacidade de realizar os atos da vida civil de conteúdo patrimonial ou negocial. O Código Civil, no art. 2º, ao estabelecer que "todo homem é capaz de direitos e obrigações na ordem civil", parte da premissa de se ter como regra a plena capacidade de gozo e exercício de direitos e obrigações, na vida civil. Ao passo que a interdição "é o ato pelo qual o juiz retira, ao alienado (...) a administração e a livre disposição de seus bens" (CARVALHO SANTOS, Código Civil Brasileiro Interpretado. vol. VI. p. 381). O art. 1767, I, do Código Civil preceitua: Art. 1767 – Estão sujeitos a curatela: I – aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Como cediço, desde o advento da Lei n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a interdição não mais constitui causa de incapacidade civil absoluta, estando restrita aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, caput, e § 1º, da referida lei. Por isso, sempre será chamada de "interdição parcial", vez que, para os atos existenciais familiares (casamento, união estável, atos reprodutivos naturais ou não, adoção, planejamento familiar, etc.), sempre haverá capacidade plena (art. 6º, EPD). De acordo com o art. 755, § 1º, do CPC, "a curatela deve ser atribuída a quem melhor possa atender aos interesses do curatelado". É certo que a interdição, ao limitar a capacidade de exercício, é uma medida extrema e com graves resultados, cabível apenas quando comprovada a real incapacidade da pessoa para os atos da vida civil que tenham conteúdo patrimonial ou de gestão e não tem a pessoa discernimento para indicar apoiadores para fins de tomada de decisão apoiada. Deve, portanto, a interdição ser concebida como um instituto destinado à proteção de pessoas portadoras de incapacidades que lhes retiram o discernimento, a autodeterminação e a faculdade de administrar seus bens por não terem condições de regência sobre a própria vida. Na hipótese, do atestado/ laudo médico juntado nos autos ATESTMED6, firmado por médico informa que a requerida foi diagnosticada com Acidente Vascular Encefálico Isquêmico (CID-10 I69.4) em 29/10/2024, passando, desde então, a apresentar quadro clínico grave, marcado por Sequelas de Infarto Cerebral (CID-10 I69.3), que resultaram em perda significativa da força muscular e comprometimento dos movimentos voluntários dos membros superiores e inferiores, bem como,

é portadora de Diabetes Mellitus tipo 2 (CID-10 E11), Disfasia e Afasia (CID-10 R47.0) e Hipertensão Essencial (CID-10 I10), circunstâncias que o tornam totalmente dependente de auxílio de terceiros, em tempo integral, para a realização de suas necessidades básicas; Que afasta a alegação da curadoria especial de ser necessário que o laudo seja firmado por médico psiquiatra ou neurologista. Os laudos, conforme se observa do evento 1, ATESMED6, o profissional que atesta as comorbidades que afetam HÉRICA tem especialização em CARDIOLOGIA E CLINICA MÉDICA (CRM 3616/RQE 2637 R 2638), tendo, portanto, capacidade técnica para atestar que DOMINGAS possui Acidente Vascular Encefálico Isquêmico (CID-10 I69.4) em 29/10/2024, passando, desde então, a apresentar quadro clínico grave, marcado por Sequelas de Infarto Cerebral (CID-10 I69.3), que resultaram em perda significativa da força muscular e comprometimento dos movimentos voluntários dos membros superiores e inferiores, bem como, é portadora de Diabetes Mellitus tipo 2 (CID-10 E11), Disfasia e Afasia (CID-10 R47.0) e Hipertensão Essencial (CID-10 I10). Nesta audiência, não foi possível proceder com a oitiva da interditanda, haja vista a sua dificuldade em verbalizar, sendo possível afirmar, sem qualquer titubeio, que a requerida é portadora de grave doença mental e que necessita de auxílio. Assim, as provas demonstram ser a interditanda acometida de problemas de saúde que autorizam a interdição – ausência de discernimento, autodeterminação e impossibilidade de prática dos atos da vida civil –, há, portanto, necessidade de proteger a pessoa da incapaz, pois não tem ela condições de praticar os atos da vida civil, especialmente os de cunho negocial, tão pouca capacidade para escolha de apoiadores para assisti-la na tomada de decisão apoiada. Diante do exposto, faz-se necessária a interdição e a nomeação de curador, a fim de assegurar para a interditanda a devida assistência nos atos negocial e de gestão patrimonial, possibilitando o gozo de direitos e uma vida com mais dignidade. Quanto à pessoa da curadoria, extrai-se que a autora é a pessoa mais indicada, pois, além de ter legitimidade para exercê-la (art. 747, II, do CPC), demonstrou ser comprometida com o bem estar de sua mãe. Relativamente à exigência do art. 1.745, parágrafo único, do Código Civil (aplicada por força do disposto no art. 1.781 do CC), mostra-se desnecessária no presente caso, pois carece de pressuposto lógico, haja vista que a autora já vem auxiliando para que sejam proporcionados à requerida os cuidados necessários ao seu bem estar, e é, indubitavelmente, idônea. Assim, resta afastado qualquer risco ao patrimônio do requerido, mesmo porque não houve demonstração de que possua bens e porquanto qualquer alienação carece de autorização judicial (arts. 1.741, 1.743, 1.748, IV, 1.749, II e 1.750 c/c art. 1.781, todos do CC). Nesse sentido: TJSP: I. Decreto de interdição. Imposição de prestação de contas a cada biênio. Insurgência. Dever previsto no artigo 1.757 do Código Civil. Admissibilidade, contudo, de relativização excepcional. II. Incapaz que não possui bens e recebe verba alimentar provida por seu genitor, em montante de dois salários mínimos. No mais, curadora nomeada que figura com pessoa idônea, bem como hipossuficiente. Aplicação, por analogia do artigo 1.745, parágrafo único, do Código Civil. III. Dispensa reconhecida ao dever de prestar contas, sem prejuízo ao cumprimento da finalidade protetiva do instituto da curatela (Apelação n.º 1000869-80.2014.8.26.0704, 3ª Câmara de Direito Privado, rel. Des. Donegá Morandini, julgamento em 16/02/2016). 3. DISPOSITIVO: Ante o exposto: 1. CONFIRMO a decisão proferida no evento 16; 2. ACOLHO o pedido inicial e, assim, RESOLVO o processo com análise de mérito, com fulcro no art. 487, I, do Código de Processo Civil, para: a) DECLARAR a incapacidade parcial da requerida DOMINGAS AMERICO COSTA, para exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, por prazo indeterminado; b) NOMEAR a autora AGLNES AMERICO COSTA como CURADORA DEFINITIVA da interditada; 3. Fica a curadora dispensada do dever de prestar contas e caução, ficando, no entanto, ADVERTIDA de que poderá ser chamada a qualquer tempo em Juízo, inclusive a pedido do Ministério Público, para prestar contas do exercício da curatela. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º, do CPC, e no artigo 9º, III, do CC, INSCREVA-SE esta sentença no Registro Civil e PUBLIQUE-SE na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (se disponível a funcionalidade), onde permanecerá por 06 meses e no órgão oficial, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, constando no edital os nomes do interditado e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Cópia desta sentença servirá como mandado para registro da interdição. Oportunamente, LAVRE-SE o termo de curatela definitiva. Condeno a parte requerida ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que ora fixo em R\$ 1.045,00 (art. 85, §§ 2º e 8º, CPC). Entretanto, a exigência de tais verbas ficará suspensa, pois que DEFIRO-LHE os benefícios da gratuidade da justiça (art. 98, § 3º, do CPC). Com o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Efetuada a baixa, conforme dispõe o art. 7º da Portaria n.º 372/2020 do TJTO, fica dispensada a remessa dos autos às Contadorias Judiciais Unificadas – COJUN, tendo em vista que a parte requerida é beneficiária da gratuidade da justiça. Homologo ainda a renúncia do prazo recursal. Saem os presentes intimados. ENCERRAMENTO: O termo de audiência foi lido e achado conforme pelas partes. Link da audiência: <https://vc.tjto.jus.br/file/share/bc08b93fc42f43f4958671745129ce37> Nada mais havendo, o Juiz de Direito declarou encerrado o ato, determinando que se lavrasse esse termo. Certifico e dou fé que as partes acima informadas estiveram presentes na audiência, pelo que deixo de colher assinaturas, tendo em vista se tratar de ato realizado por videoconferência, conforme autorizado pela Portaria-Conjunta TJTO e CGJUS/TO n.º 11/2021. Eu, Keyla Rocha Nogueira Rodrigues, Técnica Judiciária, lavrei. Documento eletrônico assinado por EDIMAR DE PAULA, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 5, de 24 de outubro de 2011". E para que torne-se conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento determino o(a) MMº(a). Juiz(a) a publicação do presente no DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO NACIONAL (DJEN) POR 6 (seis) MESES, no órgão oficial, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade e comarca aos 13/04/2026. Eu, Guilherme Maciel Bogéa, digitei.

PEIXE
Diretoria do foro
Portarias

Portaria nº 1750 de 01 de junho de 2026 – PRESIDÊNCIA/DF PEIXE

Dispõe sobre a lotação de Residentes Jurídicos do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária - Turma IV, no âmbito da Comarca de Peixe/TO.

A Excelentíssima Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, Dra. **ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORÍBIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO o Edital nº 16, de 20 de janeiro de 2026, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), que regulamentou o processo seletivo da Turma do Programa de Residência Jurídica - PRJud (2026-2028), bem como suas posteriores retificações;

CONSIDERANDO o Edital nº 124/2026, publicado no Diário da Justiça nº 6107, de 19 de maio de 2026, o qual divulgou o resultado definitivo do processo seletivo do Programa de Residência Jurídica com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJUD) - Turma IV;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1646/2026, publicada no Diário da Justiça nº 6110, de 25 de maio de 2026, que fixou a data de 1º de junho de 2026 como data de início das atividades da dimensão prática do Programa de Residência Jurídica com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária;

CONSIDERANDO a conclusão do processo seletivo e a assinatura, na Diretoria de Gestão de Pessoas, dos Termos de Compromisso de Estágio pelos residentes convocados;

CONSIDERANDO que a lotação dos residentes jurídicos na Comarca é determinada pela Diretoria do Foro, nos termos do art. 3º, inciso I, da Portaria nº 1646/2026;

CONSIDERANDO que os residentes jurídicos exercerão suas atividades sob orientação, supervisão e acompanhamento da Magistrada desta Comarca de Peixe;

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR os(as) Residentes Jurídicos(as) abaixo relacionados(as), integrantes do Programa de Residência Jurídica com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJUD, Turma IV), para desempenhar suas atividades práticas junto à Assessoria Jurídica desta Comarca de Peixe:

I- Luiz Antônio José da Silva, inscrito no CPF sob o nº 047.024.041-56, na 1ª Vara Cível da Comarca de Peixe;

II- Luma Domingues Costa de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 037.657.381-31, na Diretoria do Foro da Comarca de Peixe; Parágrafo único. Tendo em vista tratar-se de comarca de entrância inicial, os residentes jurídicos indicados nos incisos I e II poderão, conforme a necessidade do serviço e a critério da Direção do Foro, atuar de forma colaborativa no auxílio prático das demais unidades judiciárias desta Comarca de Peixe, visando a eficiência jurisdicional e a amplitude do aprendizado acadêmico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de junho de 2026, nos termos do disposto na Portaria nº 1646/2026 - PRESIDÊNCIA/ASPRE.

Art. 3º. Comunique-se o teor desta portaria à Presidência do Tribunal de Justiça, à Diretoria de Gestão de Pessoas e à Corregedoria-Geral da Justiça, para as providências necessárias.

Publique-se. Cumpra-se.

ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORÍBIO
Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Peixe

PORTO NACIONAL
Diretoria do foro
Portarias

Portaria Nº 1753 de 01 de junho de 2026 PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL

Dispõe sobre a lotação dos(as) Residentes Jurídicos(as) integrantes do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) – Turma IV, no âmbito da Comarca de Porto Nacional/TO, e dá outras providências...

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, Juiz de Direito **ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 439, de 7 de janeiro de 2022, e suas alterações, que institui e regulamenta o Programa de Residência Jurídica com acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o Edital nº 16, de 20 de janeiro de 2026, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), que regulamentou o processo seletivo para ingresso na Turma IV do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud), referente ao biênio 2026/2028, bem como suas posteriores retificações;

CONSIDERANDO a conclusão do processo seletivo e a formalização dos Termos de Compromisso de Residência junto à Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins pelos(as) residentes convocados(as);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1646, de 25 de maio de 2026, publicada no Diário da Justiça nº 6110, de 25 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI nº 26.0.000011548-6;

CONSIDERANDO o interesse público, a necessidade do serviço e a conveniência da Administração Judiciária;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR as Residentes Jurídicas abaixo relacionadas, integrantes da Turma IV do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud), nas respectivas unidades judiciais e administrativas da Comarca de Porto Nacional/TO;

RESIDENTE JURÍDICO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Luana Malacco Aguiar	Juizado Especial Cível e Criminal
Layne Dias Rodrigues	1ª Vara Criminal
Letícia Mascarenhas Teixeira	2ª Vara Criminal
Maria Eduarda Costa Turíbio	1ª Vara Cível
Abraão Luiz de Souza Júnior	2ª Vara Cível
Rafaela Vieira Borges	Vara de Família e Sucessões
Luiz Henrique Parente Costa	Central de Execuções Fiscais
Gabryelhe Ruanna Neves da Cruz	CEJUSC

Art. 2º- A lotação terá início em 01 de junho de 2026, nos termos do cronograma estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

Art. 3º- Encaminhe-se cópia deste ato administrativo à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS

Juiz de Direito

Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional TO

WANDERLÂNDIA

1ª escrivania cível

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O DOUTOR **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, SITO À PRAÇA PE. JOSIMO – RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, WANDERLÂNDIA/TO, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **APLICAÇÃO DE ALIMENTOS (com pedido de alimentos provisórios)**, autuada sob o nº **0002261-30.2023.8.27.2741**, proposta por **MARCOS GABRIEL PEREIRA DE SOUSA**, representado por sua genitora, **Vilma Pereira Pires**, em face de **ADÃO RODRIGUES DE SOUSA**, sendo o presente, para **INTIMAR** o requerido: **ADÃO RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, com endereço em local incerto e não sabido, no prazo de 15 (quinze) dias, para ciência do teor da sentença evento 34. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, ao **primeiro** dia do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e seis**. Eu, **Osaldina da Silva Lima**, Auxiliar no Cartório Cível, que digitei e subscrevi.

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 1751 de 01 de junho de 2026 PRESIDÊNCIA/DF WANDERLÂNDIA

Dispõe sobre a lotação dos(as) Residentes Jurídicos(as) integrantes do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) – Turma IV, no âmbito da Comarca de Wanderlândia/TO, e dá outras providências. O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, Estado do Tocantins, Juiz de Direito **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CNJ nº 439, de 7 de janeiro de 2022, e suas alterações, que institui e regulamenta o Programa de Residência Jurídica com acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária no âmbito do Poder Judiciário; **CONSIDERANDO** o Edital nº 16, de 20 de janeiro de 2026, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), que regulamentou o processo seletivo para ingresso na Turma IV do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud), referente ao biênio 2026/2028, bem como suas posteriores retificações; **CONSIDERANDO** a conclusão do processo seletivo e a formalização dos Termos de Compromisso de Residência junto à Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins pelos(as) residentes convocados(as); **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 1646, de 25 de maio de 2026, publicada no Diário da Justiça nº 6110, de 25 de maio de 2026; **CONSIDERANDO** o interesse público, a necessidade do serviço e a conveniência da

Administração Judiciária; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 42, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996; **RESOLVE: Art. 1º LOTAR** os(as) Residentes Jurídicos(as) abaixo relacionados(as), integrantes da Turma IV do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud), nas respectivas unidades da Comarca de Wanderlândia/TO: I – **KELLY ALINE LOPES SANTOS TORRES**, inscrita no CPF nº 023.141.201-08, na **Diretoria do Foro da Comarca de Wanderlândia/TO**; II – **SANDYELLEM MENEZES WANDERLEY**, inscrita no CPF nº 093.045.461-84, no **Gabinete do Juiz da Comarca de Wanderlândia/TO**. **Art. 2º** A lotação terá início em 01 de junho de 2026, nos termos do cronograma estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Wanderlândia/TO, 01 de junho de 2026. **José Carlos Ferreira Machado, Juiz de Direito Diretor do Foro.**

XAMBIOÁ

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 1739 de 01 de junho de 2026 PRESIDÊNCIA/DF XAMBIOÁ

Dispõe sobre a lotação dos(as) Residentes Jurídicos(as) integrantes do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) – Turma IV, no âmbito da Comarca de Araguaína/TO, e dá outras providências.

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE XAMBIOÁ, Estado do Tocantins, Juiz de Direito **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CNJ nº 439, de 7 de janeiro de 2022, e suas alterações, que institui e regulamenta o Programa de Residência Jurídica com acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária no âmbito do Poder Judiciário; **CONSIDERANDO** o Edital nº 16, de 20 de janeiro de 2026, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), que regulamentou o processo seletivo para ingresso na Turma IV do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud), referente ao biênio 2026/2028, bem como suas posteriores retificações;

CONSIDERANDO a conclusão do processo seletivo e a formalização dos Termos de Compromisso de Residência junto à Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins pelos(as) residentes convocados(as);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1646, de 25 de maio de 2026, publicada no Diário da Justiça nº 6110, de 25 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI nº 26.0.000011548-6;

CONSIDERANDO o interesse público, a necessidade do serviço e a conveniência da Administração Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o Residente Jurídico João Pedro Santiago Pereira, integrante da Turma IV do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud), no gabinete da comarca de XAMBIOÁ;

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, **01 de junho de 2026.**

Publique-se. Registre-se. Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 598, de 1º de junho de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 26.0.000011751-9, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Rafaella Carvalho de Souza, Auxiliar Judiciária, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 599, de 1º de junho de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 26.0.000011751-9, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Ana Maria Bosquesi de Freitas Mello para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço, com lotação no Centro de Saúde.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 600, de 1º de junho de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 26.0.000011597-4, resolve exonerar, a partir de 27 de maio de 2026, Ramon dos Santos Melo do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador Pedro Nelson de Miranda Coutinho.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 601, de 1º de junho de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 26.0.000011263-0, resolve declarar a vacância do cargo de provimento efetivo de Contador-Distribuidor, ocupado por Danylo Sousa Morais Tajra, a partir de 25 de maio de 2026, em virtude de posse em cargo público inacumulável, nos termos do art. 32, V, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 602, de 1º de junho de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 26.0.000011598-2, resolve exonerar, a partir da data de publicação deste ato, Rafael Amaral Pereira do cargo de provimento em comissão de Secretário TJ, com lotação no Gabinete do Desembargador Pedro Nelson de Miranda Coutinho.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 603, de 1º de junho de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 26.0.000011598-2, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Rafael Amaral Pereira para o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete, com lotação no Gabinete do Desembargador Pedro Nelson de Miranda Coutinho.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portarias

Portaria Nº 1749 de 01 de junho de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 2, de 24 de janeiro de 2023, que estabelece critérios e regras procedimentais para atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas (NACOM);

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1663/2025 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 16 de maio de 2025, com alteração dada pela Portaria Nº 3027/2025 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 05 de setembro de 2025 (25.0.000010831-9), que regulamenta o Projeto Justiça em Movimento;

CONSIDERANDO o levantamento realizado pela DIVMON no SEI nº 26.0.000008995-7, em relação às unidades mais críticas;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 26.0.000011552-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, de 1º de junho de 2026 a 31 de julho de 2026, a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas, em regime de mutirão, por meio do JUSTIÇA EM MOVIMENTO - 2ª EDIÇÃO, na prolação de sentenças, decisões e despachos, inclusive apreciação de eventuais embargos de declaração, nos processos previamente selecionados das seguintes unidades judiciárias:

I - 2º Juizado Especial da Comarca de Palmas (SEI 26.0.000007790-8);

II - 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas (SEI nº 26.0.000002618-1);

III - Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar de Palmas (SEI nº 26.0.000000422-6);

IV - 3º Juizado Especial da Comarca de Palmas (SEI nº 26.0.000011487-0);

V - Comarca de Itacajá (SEI nº 26.0.000011486-2);

VI - Comarca de Ponte Alta do Tocantins (SEI nº 26.0.000011485-4);

VII - 4º Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas (SEI nº 26.0.000009162-5);

VIII - Comarca de Palmeirópolis (SEI nº 26.0.000001829-4);

IX - Juizado Especial Cível de Colinas do Tocantins (SEI nº 26.0.000001242-3);

X - Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, Juizado Especial Cível, da Fazenda Pública e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais de Dianópolis (SEI nº 26.0.000011901-5).

Art. 2º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), previamente habilitados(as) no Projeto Justiça em Movimento, para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na execução dos trabalhos de que trata o Art. 1º:

I - RENATA DO NASCIMENTO E SILVA;

II - LUCIANO ROSTIROLLA;

III - JORDAN JARDIM;

IV - JOSÉ RIBAMAR MENDES JUNIOR;

V - NASSIB CLETO MAMUD;

VI - VANDRÉ MARQUES E SILVA;

VII - JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO;

VIII - RICARDO GAGLIARDI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portaria Nº 1754 de 01 de junho de 2026

Prorroga os efeitos da Portaria nº 341, de 3 de fevereiro de 2026, que autorizou a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas – NACOM na Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar de Palmas.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 2, de 24 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo do Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 26.0.00000422-6,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 1º de junho de 2026, os efeitos da Portaria nº 341, de 3 de fevereiro de 2026, que autorizou a atuação, em regime de mutirão, do Núcleo de Apoio às Comarcas – NACOM na Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar de Palmas, cujas atividades compreenderão a prolação de sentenças, decisões, despachos, bem como a expedição de atos cartorários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portaria Nº 1755 de 01 de junho de 2026

Autoriza a atuação, em regime de mutirão, do Núcleo de Apoio às Comarcas – NACOM na Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, Juizado Especial Cível, da Fazenda Pública e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais da Comarca de Dianópolis.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 2, de 24 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o levantamento realizado pela Divisão de Monitoramento – DIVMON no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 26.0.000008995-7, em relação às unidades mais críticas;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo SEI nº 26.0.000011901-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, a atuação, em regime de mutirão, do Núcleo de Apoio às Comarcas – NACOM na Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, Juizado Especial Cível, da Fazenda Pública e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais de Dianópolis, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 1º de junho de 2026.

§ 1º As atividades de cooperação compreenderão a prolação de sentenças, decisões e despachos, bem como a expedição de atos cartorários necessários.

§ 2º A relação de processos abrangidos deverá ser definida previamente, antes da remessa, juntamente com a Coordenação do Núcleo de Apoio às Comarcas.

Art. 2º Designar os magistrados Wellington Magalhães, Fabiano Gonçalves Marques, Márcio Soares da Cunha, Edimar de Paula, José Eustáquio de Melo Júnior e Cledson José Dias Nunes para, sem prejuízo de suas funções acadêmicas ou jurisdicionais ordinárias, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portaria Nº 1759 de 01 de junho de 2026

Autoriza a atuação, em regime de mutirão, do Núcleo de Apoio às Comarcas – NACOM na Comarca de Itacajá.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 2, de 24 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o levantamento realizado pela Divisão de Monitoramento – DIVMON no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 26.0.000008995-7, em relação às unidades mais críticas;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo SEI nº 26.0.000011486-2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, a atuação, em regime de mutirão, do Núcleo de Apoio às Comarcas – NACOM na Comarca de Itacajá, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 1º de junho de 2026.

§ 1º As atividades de cooperação de que trata o caput deste artigo compreenderão a prolação de sentenças, decisões e despachos, bem como a expedição de atos cartorários.

§ 2º A relação de processos abrangidos deverá ser definida previamente, antes da remessa, em conjunto com a Coordenação do Núcleo de Apoio às Comarcas.

Art. 2º Designar os magistrados Wellington Magalhães, Fabiano Gonçalves Marques, Márcio Soares da Cunha, Edimar de Paula, José Eustáquio de Melo Júnior e Cledson José Dias Nunes para, sem prejuízo de suas funções ordinárias, auxiliarem na execução dos trabalhos previstos nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portaria Nº 1761 de 01 de junho de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 15, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, e no Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, combinada com a Instrução Normativa nº 2, de 24 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o levantamento realizado pela Divisão de Monitoramento (DIVMON) no processo SEI nº 26.0.000008995-7, em relação às unidades mais críticas;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 26.0.000011487-0,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atuação, em regime de mutirão, do Núcleo de Apoio às Comarcas (NACOM) no 3º Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 1º de junho de 2026.

Parágrafo único. As atividades do mutirão compreenderão a prolação de sentenças, decisões e despachos, bem como a expedição dos atos cartorários necessários.

Art. 2º A relação de processos deverá ser definida previamente, antes da remessa, em conjunto com a Coordenação do Núcleo de Apoio às Comarcas (NACOM).

Art. 3º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, os seguintes magistrados para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na execução dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria:

I – WELLINGTON MAGALHÃES;

II – FABIANO GONÇALVES MARQUES;

III – MÁRCIO SOARES DA CUNHA;

IV – EDIMAR DE PAULA;

V – JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR;

VI – CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2026.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portaria Nº 1763 de 01 de junho de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 15, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, e no Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, combinada com a Instrução Normativa nº 2, de 24 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o levantamento realizado pela Divisão de Monitoramento (DIVMON) no processo SEI nº 26.0.000008995-7, em relação às unidades mais críticas;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 26.0.000009162-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atuação, em regime de mutirão, do Núcleo de Apoio às Comarcas (NACOM) no 4º Juizado Especial da Comarca de Palmas, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 1º de junho de 2026.

Parágrafo único. As atividades do mutirão compreenderão a prolação de sentenças, decisões e despachos, bem como a expedição dos atos cartorários necessários.

Art. 2º A relação de processos deverá ser definida previamente, antes da remessa, em conjunto com a Coordenação do Núcleo de Apoio às Comarcas (NACOM).

Art. 3º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, os seguintes magistrados para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na execução dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria:

I – WELLINGTON MAGALHÃES;

II – FABIANO GONÇALVES MARQUES;

III – MÁRCIO SOARES DA CUNHA;

IV – EDIMAR DE PAULA;

V – JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR;

VI – CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2026.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portaria Nº 1762 de 01 de junho de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 2, de 24 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o levantamento realizado pela Divisão de Monitoramento de Metas e Indicadores – DIVMON no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 26.0.000008995-7, em relação às unidades mais críticas;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 26.0.000001242-3, em trâmite no SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, os efeitos da Portaria nº 246 de 29 de janeiro de 2026, que autorizou a atuação, em regime de mutirão, do Núcleo de Apoio às Comarcas – NACOM no Juizado Especial Cível de Colinas do Tocantins, cujas atividades compreenderão a prolação de sentenças, decisões, despachos, bem como a expedição de atos cartorários, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 2º Durante o período de prorrogação, ressalvada autorização da Coordenação do NACOM, fica vedada a remessa de novos processos ao NACOM, tendo em vista a necessidade de finalização dos processos que já se encontravam no acervo processual do referido Núcleo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portaria Nº 1764 de 01 de junho de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 15, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, e no Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, combinada com a Instrução Normativa nº 2, de 24 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o levantamento realizado pela Divisão de Monitoramento (DIVMON) no processo SEI nº 26.0.000008995-7, em relação às unidades mais críticas;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 26.0.000011485-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atuação, em regime de mutirão, do Núcleo de Apoio às Comarcas (NACOM) na Comarca de Ponte Alta do Tocantins, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 1º de junho de 2026.

Parágrafo único. As atividades do mutirão compreenderão a prolação de sentenças, decisões e despachos, bem como a expedição dos atos cartorários necessários.

Art. 2º A relação de processos deverá ser definida previamente, antes da remessa, em conjunto com a Coordenação do Núcleo de Apoio às Comarcas (NACOM).

Art. 3º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, os seguintes magistrados para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na execução dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria:

I – WELLINGTON MAGALHÃES;

II – FABIANO GONÇALVES MARQUES;

III – MÁRCIO SOARES DA CUNHA;

IV – EDIMAR DE PAULA;

V – JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR;

VI – CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2026.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Termos de homologação

PROCESSO 25.0.000003674-1

INTERESSADO CECOM

ASSUNTO

Termo de Homologação Nº 57, de 1º de junho de 2026

Trata-se de processo licitatório - registro de preços - para o fornecimento de materiais promocionais e serviços gráficos, necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário.

O **Pregão Eletrônico 90067/2025 - SRP** foi homologado parcialmente, conforme Termos de homologação de eventos 6912372, 6946975, 7047048 e 7138945.

Retornado o certame para os itens restantes, o Pregoeiro encaminhou o feito para deliberação acerca da **adjudicação e homologação final**, conforme Despacho 53887(7167284).

O Parecer 964 (7167810) da ASJUADMDG se posiciona pela possibilidade da adjudicação e homologação final do certame, bem como pelo envio dos autos à DIGER para as providências quanto às intercorrências relatadas no Despacho de evento 7167243.

O Diretor-Geral sugeriu a adjudicação e homologação do certame (7138920), nos termos do Parecer 964 ASJUADMDG (7167810).

Ante o exposto, considerando que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da legislação Lei 14.133/2021, acolho as sugestões propostas 7167812, ao tempo que:

a) ADJUDICO os seguintes itens, às empresas:

BRUNO NUNES RABELO BIE, CNPJ nº 51.156.550/0001-35, **item 22**, no valor de R\$ **20.260,00 (vinte mil duzentos e sessenta reais)**;

SE LIGUE ACESSORIOS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 51.515.743/0001-35, **item 26**, no valor de R\$ **9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais)**;

Valor total dos itens: R\$ **29.510,00 (vinte e nove mil quinhentos e dez reais)**.

b) HOMOLOGO o **Pregão Eletrônico 90067/2025 - SRP**, conforme Ata de Sessão de Julgamento (7167284).

Encaminhem-se os autos à:

1- **PRESIDÊNCIA** para providências necessárias junto ao compras.gov.br, publicação do Termo de Homologação e juntada ao feito;

2 - **COLIC** para adoção das medidas pertinentes no SICAP-LCO e prosseguimento do certame em relação aos demais itens;

3 - **DCC** para as providências que se façam devidas;

4. **DIGER** para as providências quanto às intercorrências relatadas no Despacho de evento 7167243; e

5 - **CECOM** para conhecimento e acompanhamento.

Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

DIRETORIA GERAL

Decisões

PROCESSO 26.0.000011016-6
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR
Decisão Nº 4115 / 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

1. RELATÓRIO

Trata-se de demanda encaminhada pela Escola da Magistratura (ESMAT), por meio da qual apresenta Documento de Formalização da Demanda, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência, aprovados, cujo objeto é a contratação de instrutor para ministrar o **Módulo III: Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência** do curso **Formação de facilitadores para programas voltados à reflexão e sensibilização de autores de violência doméstica e familiar contra a mulher**, para servidores (as) e profissionais graduados(as) em Psicologia, Serviço Social e/ou Pedagogia, credenciados(as) e/ou com atuação no Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM) do Poder Judiciário Tocantinense. (7161891)

A Presidência encaminhou os autos a esta Diretoria, para as providências necessárias (7162423).

Constam dos autos: documento de formalização da demanda (7148767); gerenciamento de risco (7148768); termo de referência (7157779); proposta (7157778); justificativa de preço (7157780), informação de valor de mercado (7157785) certidões de regularidade fiscal (7157788); declaração que não emprega menor (7157791); currículo (7157813); diploma (7157815); classificação orçamentária (7165665); detalhamento de dotação orçamentária (7165729); minuta de contrato (7166801).

A ASTEC (7166801) informou que a demanda está inserida no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, item 474, SEI 25.0.000008786-9, evento 7090997.

É o breve relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - INEXIGIBILIDADE

A presente contratação enquadra-se no art. 74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021, que trata da inviabilidade de competição para a contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização - contratação de instrutor para os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

No caso concreto, verifica-se que a contratação possui características específicas - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sendo ministrado por profissional (is) com reconhecida qualificação técnica e experiência comprovada na área de cursos e treinamentos, conforme atestado pela ESMAT nos itens 2.2 a 2.4 do Termo de Referência (7133540).

A inviabilidade de competição decorre da impossibilidade de comparação objetiva entre cursos com metodologias, conteúdos e docentes distintos, sobretudo quando evidenciada a notória especialização do instrutor, justificada na escolha pela unidade demandante (7161891, 7157779).

3. DO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO ARTIGO 72, DA LEI 14133/21:

O artigo 72 da Lei de Licitações estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com a documentação necessária, constante do Relatório desta Decisão:

"documento de formalização da demanda (7148767); gerenciamento de risco (7148768); termo de referência (7157779); proposta (7157778); justificativa de preço (7157780), informação de valor de mercado (7157785) certidões de regularidade fiscal (7157788); declaração que não emprega menor (7157791); currículo (7157813); diploma (7157815); classificação orçamentária (7165665); detalhamento de dotação orçamentária (7165729); minuta de contrato (7166801)."

4. JUSTIFICATIVA DE PREÇO E ESCOLHA

O valor da contratação é de **R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)**.

A compatibilidade do preço com os de mercado foi aferida na Justificativa DFESMAT de evento 7157780.

5. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO (Art. 53, § 5º da Lei nº 14133/21 e IN TJTO 04/2023)

Trata-se de contratação de baixa complexidade, cujo valor não ultrapassa os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, e desta forma, o parecer jurídico é dispensado, conforme autoriza o art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, o § 2º, do artigo 22, da Instrução Normativa nº 04/23 deste Tribunal.

Confira-se:

LEI Nº 14133/21

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(omissis)

§ 5º **É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico."**

IN 04/23 TJTO

Art. 22. (omissis)

§ 1º Os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, ao final da fase preparatória, serão submetidos à análise jurídica pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, ressalvada a hipótese do §2º deste artigo.

§ 2º Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, **nos casos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação com baixa complexidade, cujos valores não ultrapassem os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, o parecer jurídico poderá ser dispensado, bastando a motivação jurídica na decisão**

que autorizar a contratação, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pela Comissão específica de que trata o art. 10 da Instrução Normativa TJTO nº 5/2023, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da contratação.

6. CONCLUSÃO

Pelo exposto, considerando os termos do o art. 53, § 5º, da Lei nº 14133/21 e § 2º, do artigo 22, da Instrução Normativa TJTO nº 04/23, **com fulcro no art. 74, inciso III, "f", da Lei 14.133/2021, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação do instrutor **CLAUDINEY LEITE DE SOUZA**, para ministrar o curso **Módulo III: Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência do curso Formação de facilitadores para programas voltados à reflexão e sensibilização de autores de violência doméstica e familiar contra a mulher**, para servidores (as) e profissionais graduados(as) em Psicologia, Serviço Social e/ou Pedagogia, credenciados(as) e/ou com atuação no Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM) do Poder Judiciário Tocantinense (7161891), pelo valor de **R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)**, conforme minuta contratual de evento 7166801.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DIFIN** para emissão da nota de empenho;
3. **DCC** para a formalização da contratação;
4. **ESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PROCESSO 26.0.000010775-0
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR
Decisão Nº 4116 / 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

1. RELATÓRIO

Trata-se de demanda encaminhada pela Escola da Magistratura (ESMAT), por meio da qual apresenta Documento de Formalização da Demanda, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência, aprovados, cujo objeto é a contratação de instrutor para ministrar o **Módulo XII - Métodos de Ensino e Pesquisa, da Pós-Graduação Lato Sensu em Inovações Educacionais para Prática Docente - Turma I**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário, Instituições parceiras, Comunidade indígena e Comunidade quilombola (7155052)

A Presidência encaminhou os autos a esta Diretoria, para as providências necessárias (7157632).

Constam dos autos: documento de formalização da demanda (7143266); gerenciamento de risco (7143291); termo de referência (7149850); proposta (7149849); justificativa de preço (7149849), informação de valor de mercado (7149857) certidões de regularidade fiscal (7152557); declaração que não emprega menor (7152558); currículo (7152562); diploma (7152566); classificação orçamentária (7164721); detalhamento de dotação orçamentária (7164826); minuta de contrato (7167442).

A ASTEC (7164163) informou que a demanda está inserida no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, **item 474**, SEI 25.0.000008786-9, evento 7090997.

É o breve relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - INEXIGIBILIDADE

A presente contratação enquadra-se no art. 74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021, que trata da inviabilidade de competição para a contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização - contratação de instrutor para os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

No caso concreto, verifica-se que a contratação possui características específicas - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sendo ministrado por profissional (is) com reconhecida qualificação técnica e experiência comprovada na área de cursos e treinamentos, conforme atestado pela ESMAT nos itens 2.2 a 2.4 do Termo de Referência (7149850).

A inviabilidade de competição decorre da impossibilidade de comparação objetiva entre cursos com metodologias, conteúdos e docentes distintos, sobretudo quando evidenciada a notória especialização do instrutor, justificada na escolha pela unidade demandante (7155052, 7149850).

3. DO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO ARTIGO 72, DA LEI 14133/21:

O artigo 72 da Lei de Licitações estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com a documentação necessária, constante do Relatório desta Decisão:

"documento de formalização da demanda (7143266); gerenciamento de risco (7143291); termo de referência (7149850); proposta (7149849); justificativa de preço (7149849), informação de valor de mercado (7149857) certidões de regularidade fiscal (7152557); declaração que não emprega menor (7152558); currículo (7152562); diploma (7152566); classificação orçamentária (7164721); detalhamento de dotação orçamentária (7164826); minuta de contrato (7167442)."

4. JUSTIFICATIVA DE PREÇO E ESCOLHA

O valor da contratação é de **R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais)**.

A compatibilidade do preço com os de mercado foi aferida na Justificativa DFESMAT de evento 7149857.

5. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO (Art. 53, § 5º da Lei nº 14133/21 e IN TJTO 04/2023)

Trata-se de contratação de baixa complexidade, cujo valor não ultrapassa os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, e desta forma, o parecer jurídico é dispensado, conforme autoriza o art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, o § 2º, do artigo 22, da Instrução Normativa nº 04/23 deste Tribunal.

Confira-se:

LEI Nº 14133/21

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(omissis)

§ 5º **É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico."**

IN 04/23 TJTO

Art. 22. (omissis)

§ 1º Os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, ao final da fase preparatória, serão submetidos à análise jurídica pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, ressalvada a hipótese do §2º deste artigo.

§ 2º Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, **nos casos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação com baixa complexidade, cujos valores não ultrapassem os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, o parecer jurídico poderá ser dispensado, bastando a motivação jurídica na decisão que autorizar a contratação**, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pela Comissão específica de que trata o art. 10 da Instrução Normativa TJTO nº 5/2023, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da contratação.

6. CONCLUSÃO

Pelo exposto, considerando os termos do o art. 53, § 5º, da Lei nº 14133/21 e § 2º, do artigo 22, da Instrução Normativa TJTO nº 04/23, **com fulcro no art. 74, inciso III, "f", da Lei 14.133/2021, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação da instrutora **VALDIRENE CASSIA DA SILVA**, para ministrar o **Módulo XII - Métodos de Ensino e Pesquisa, da Pós-Graduação Lato Sensu em Inovações Educacionais para Prática Docente - Turma I**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário tocantinense, Instituições parceiras, Comunidade indígena e Comunidade quilombola, pelo valor de **R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais)**, conforme minuta contratual de evento 7167442.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DIFIN** para emissão da nota de empenho;
3. **DCC** para a formalização da contratação;
4. **ESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PROCESSO 26.0.000010280-5

INTERESSADO ESMAT

ASSUNTO CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR

Decisão Nº 4118 / 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

1. RELATÓRIO

Trata-se de demanda encaminhada pela Escola da Magistratura (ESMAT), por meio da qual apresenta Documento de Formalização da Demanda, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência, aprovados, cujo objeto é a contratação de instrutor para ministrar a **Palestra Magna: Mudanças Climáticas e Aquecimento Global: Eventos extremos (ondas de calor, secas, enchentes), impactos no Brasil e no mundo**, como parte do **VI Seminário de Gestão Socioambiental com o Tema "Sustentabilidade como valor institucional: desafios ambientais e caminhos para o futuro"**, para servidores(as), magistrados(as), estagiários(as) e colaboradores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, estudantes, professores(as), profissionais e integrantes do sistema de justiça brasileiro e membros da comunidade em geral (7152319).

A Presidência encaminhou os autos a esta Diretoria, para as providências necessárias (7154044).

Constam dos autos: documento de formalização da demanda (7131116); gerenciamento de risco (7131117); termo de referência (7142607); proposta (7142606); justificativa de preço (7142608), informação de valor de mercado (7142610) certidões de regularidade fiscal (7142614); declaração que não emprega menor (7142622); currículo (7142629); diploma (7142630); classificação orçamentária (7161657); detalhamento de dotação orçamentária (7162011); minuta de contrato (7165142).

A ASTEC (7160738) informou que a demanda está inserida no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, **item 474**, SEI 25.0.000008786-9, evento 7090997.

É o breve relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - INEXIGIBILIDADE

A presente contratação enquadra-se no art. 74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021, que trata da inviabilidade de competição para a contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização - contratação de instrutor para os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

No caso concreto, verifica-se que a contratação possui características específicas - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sendo ministrado por profissional (is) com reconhecida qualificação técnica e experiência comprovada na área de cursos e treinamentos, conforme atestado pela ESMAT nos itens 2.1 a 2.3 do Termo de Referência (7142607).

A inviabilidade de competição decorre da impossibilidade de comparação objetiva entre cursos com metodologias, conteúdos e docentes distintos, sobretudo quando evidenciada a notória especialização do instrutor, justificada na escolha pela unidade demandante (7142607, 7152319).

3. DO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO ARTIGO 72, DA LEI 14133/21:

O artigo 72 da Lei de Licitações estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com a documentação necessária, constante do Relatório desta Decisão:

"documento de formalização da demanda (7131116); gerenciamento de risco (7131117); termo de referência (7142607); proposta (7142606); justificativa de preço (7142608), informação de valor de mercado (7142610) certidões de regularidade fiscal (7142614); declaração que não emprega menor (7142622); currículo (7142629); diploma (7142630); classificação orçamentária (7161657); detalhamento de dotação orçamentária (7162011); minuta de contrato (7165142)."

4. JUSTIFICATIVA DE PREÇO E ESCOLHA

O valor da contratação é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

A compatibilidade do preço com os de mercado foi aferida na Justificativa DFESMAT de evento 7142608.

5. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO (Art. 53, § 5º da Lei nº 14133/21 e IN TJTO 04/2023)

Trata-se de contratação de baixa complexidade, cujo valor não ultrapassa os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, e desta forma, o parecer jurídico é dispensado, conforme autoriza o art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, o § 2º, do artigo 22, da Instrução Normativa nº 04/23 deste Tribunal.

Confira-se:

LEI Nº 14133/21

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(omissis)

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico."

IN 04/23 TJTO

Art. 22. (omissis)

§ 1º Os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, ao final da fase preparatória, serão submetidos à análise jurídica pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, ressalvada a hipótese do §2º deste artigo.

§ 2º Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, **nos casos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação com baixa complexidade, cujos valores não ultrapassem os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, o parecer jurídico poderá ser dispensado, bastando a motivação jurídica na decisão que autorizar a contratação**, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pela Comissão específica de que trata o art. 10 da Instrução Normativa TJTO nº 5/2023, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da contratação.

6. CONCLUSÃO

Pelo exposto, considerando os termos do o art. 53, § 5º, da Lei nº 14133/21 e § 2º, do artigo 22, da Instrução Normativa TJTO nº 04/23, **com fulcro no art. 74, inciso III, "f", da Lei 14.133/2021, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação da empresa **C. A. NOBRE PESQUISAS EM CLIMA, AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - LTDA**, CNPJ sob o nº 26.295.970/0001-55, para, através do instrutor **CARLOS AFONSO NOBRE**, ministrar a **Palestra Magna: Mudanças Climáticas e Aquecimento Global: Eventos extremos (ondas de calor, secas, enchentes), impactos no Brasil e no mundo**, como parte do **VI Seminário de Gestão Socioambiental com o Tema "Sustentabilidade como valor institucional: desafios ambientais e caminhos para o futuro"**, para servidores(as), magistrados(as), estagiários(as) e colaboradores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, estudantes, professores(as), profissionais e integrantes do sistema de justiça brasileiro e membros da comunidade em geral, pelo valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, conforme minuta contratual de evento 7165142.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DIFIN** para emissão da nota de empenho;
3. **DCC** para a formalização da contratação;
4. **ESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2642/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/238667 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Gabrielle Vilanova dos Santos, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 365464**, o valor de R\$ 673,26, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Ponte Alta do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 31/05/2026 a 02/06/2026, com a finalidade de Workshop Solução de IA (GAIA) Integrada ao Eproc.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2643/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/238675 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Gabriela Aires Pimenta Silva Ribeiro, CHEFE DE SECRETARIA, Matrícula 363953**, o valor de R\$ 673,26, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Ponte Alta do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 31/05/2026 a 02/06/2026, com a finalidade de Workshop Solução de IA (GAIA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2644/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/238673 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Dhienneffer Carvalho Marques, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 357862**, o valor de R\$ 673,26, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Ponte Alta do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 31/05/2026 a 02/06/2026, com a finalidade de participação no Workshop Solução de IA (GAIA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2645/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/238515 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Frederico Paiva Bandeira de Souza, JUIZ DE DIREITO - JU22, Matrícula 352447**, o valor de R\$ 1.892,24, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 549,56, por seu deslocamento de Parana-TO para Palmas-TO, no período de 18/06/2026 a 20/06/2026, com a finalidade de participar do workshop "Solução de IA (GAIA) Integrada ao e-proc", Turma XII, cujo curso será realizado no dia 19/06/2026, na sede da ESMAT, conforme SEI 26.0.000006407-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2646/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/238679 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Herisberto e Silva Furtado Caldas, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 352443**, o valor de R\$ 2.031,98, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 689,30, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 24/05/2026 a 26/05/2026, com a finalidade de participar do seminário Proteção Integral e Convivência Familiar e Comunitária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2647/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/238685 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Mauro Leonardo, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 217064**, o valor de R\$ 809,46, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 08/06/2026 a 11/06/2026, com a finalidade de participar das OFICINAS DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA DE MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS) – PQV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2648/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/238444 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Nilson Afonso da Silva, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 175051**, o valor de R\$ 1.141,98, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 336,37, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 27/05/2026 a 28/05/2026, com a finalidade de participar visita técnica CREAS PALMAS curso POP RUA JUD EM AÇÃO: TEORIA E PRÁTICA NO CENÁRIO DE PALMAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2649/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/238680 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Andre Fernando Gigo Leme Netto, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 129647**, o valor de R\$ 2.040,89, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 161,14, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 10/06/2026 a 13/06/2026, com a finalidade de ingresso e participação no curso CRÉDITO RURAL E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS RURAIS – ASPECTOS PRÁTICOS E CONTROVERTIDOS, a se realizar nos dias 11 e 12 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portaria Nº 1642 de 25 de maio de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 240/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000006436-9, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Ale Prates Soluções Empresariais - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para realização da Palestra Magna “Entre chegar e liderar: trajetórias que constroem o serviço público”, com duração aproximada de 60 (sessenta) minutos, a ser ministrada de forma presencial, com transmissão interna e sem gravação, no evento institucional de lançamento dos Projetos de Formação Permanente de Líderes e de Formação Inicial para Novos(as) Servidores(as), a realizar-se em 12 de junho de 2026, no Auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. A contratação abrange exclusivamente a palestra/cachê do palestrante, não compreendendo despesas acessórias.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Tânia Mara Alves Barbosa, matrícula 172648, como gestora do contrato nº 240/2026, e o servidor Leonardo Andrade Leal, matrícula 259238, como substituto, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1643 de 25 de maio de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 240/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000006436-9, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Ale Prates Soluções Empresariais - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para realização da Palestra Magna “Entre chegar e liderar: trajetórias que constroem o serviço público”, com duração aproximada de 60 (sessenta) minutos, a ser ministrada de forma presencial, com transmissão interna e sem gravação, no evento institucional de lançamento dos Projetos de Formação Permanente de Líderes e de Formação Inicial para Novos(as) Servidores(as), a realizar-se em 12 de junho de 2026, no Auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. A contratação abrange exclusivamente a palestra/cachê do palestrante, não compreendendo despesas acessórias.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Silvia Carvalho de Oliveira, matrícula 234947, como fiscal do contrato nº 240/2026, e o servidor Matheus Wanderlaan de Alencar Batista, matrícula 372162, para conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a fiscal informará à gestora, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2650/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/239087 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Leandro Bezerra de Sousa, Matrícula 990640**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Zona Rural-TO, no período de 07/06/2026 a 07/06/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0046754-60.2025.8.27.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2651/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/239085 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Joaquina Ribeiro da Silva, Matrícula 990483**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Itapiratins-TO, no período de 08/06/2026 a 08/06/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00006044220268272743.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2652/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/239084 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cinthia Ferreira de Paula, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 990230**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Zona Rural-TO, no período de 08/06/2026 a 08/06/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 26.0.000009550-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2653/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/239080 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Sammilla Regia de Oliveira Sousa, Matrícula 990037**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Itapora do Tocantins-TO, no período de 07/06/2026 a 07/06/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000069-36.2026.8.27.2704.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2654/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/239159 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jose Carlos Ferreira Machado, JUIZ DE DIREITO - JUZ1, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 2.137,02, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 794,34, por seu deslocamento de Xambioa-TO para Palmas-TO, no período de 18/06/2026 a 20/06/2026, com a finalidade de V Encontro de Gestão Socioambiental do Poder Judiciário Tocantinense.

Art. 2º Conceder ao servidor **Juscelino Queiroz Fernandes Santos, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 375031**, o valor de R\$ 986,56, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 483,36, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Xambioa-TO para Palmas-TO, no período de 18/06/2026 a 20/06/2026, com a finalidade de V Encontro de Gestão Socioambiental do Poder Judiciário Tocantinense.

Art. 3º Conceder ao servidor **Elias Leal Santos, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 379987**, o valor de R\$ 986,56, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 483,36, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Xambioa-TO para Palmas-TO, no período de 18/06/2026 a 20/06/2026, com a finalidade de V Encontro de Gestão Socioambiental do Poder Judiciário Tocantinense.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2655/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/239082 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Lúcia Rossana da Silva Boni, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 378969**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 07/06/2026 a 07/06/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0010313-56.2025.8.27.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2656/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/239081 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Lucas da Costa Gomes, Matrícula 375184**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Tocantinia-TO para Zona Rural-TO, no período de 07/06/2026 a 07/06/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000086-09.2026.8.27.2725.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2657/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/239077 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Willamara Araujo Lopes, Matrícula 374207**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Zona Rural-TO, no período de 07/06/2026 a 07/06/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0046754-60.2025.8.27.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2658/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/239068 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Darllane Lopes de Sousa, Matrícula 371107**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Alianca do Tocantins-TO para Brejinho de Nazare-TO, no período de 05/06/2026 a 05/06/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0007789-23.2024.8.27.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2659/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/239083 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Valeria Maria Ferreira de Sousa, Matrícula 368123**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Esperantina-TO, no período de 08/06/2026 a 08/06/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00031553620228272710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2660/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/238812 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **João Pedro Reis de Paula Melo, ACESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 376189**, o valor de R\$ 920,38, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia-TO para Palmas-TO, no período de 10/06/2026 a 13/06/2026, com a finalidade de participação no Módulo I do MBA em Inteligência Artificial aplicada ao Poder Judiciário - Turma II", as aulas vão ser dia 11 e 12 de junho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2661/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/239090 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Telma Alves Resplandes dos Santos, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 366867**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 29/05/2026 a 29/05/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000321-11.2019.8.27.2728.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2662/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/238780 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Emanuelle de Jesus Silva, Matrícula 377679**, o valor de R\$ 1.253,14, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Palmas-TO, no período de 07/06/2026 a 10/06/2026, com a finalidade de participar do Curso de Aperfeiçoamento de Facilitadores Restaurativos a se realizar nos dias 08 e 09/06/2026 na ESMAT, em Palmas/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2663/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/238417 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Guilherme Gutierrez de Oliveira, Matrícula 376592**, o valor de R\$ 1.253,14, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pedro Afonso-TO, no período de 31/05/2026 a 03/06/2026, com a finalidade de realizar Círculos de Paz de Justiça Restaurativa no Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho e Escola Estadual Alfredo Nasser, na cidade de Pedro Afonso/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2664/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/238131 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Gleison de Souza Sales, Matrícula 378033**, o valor de R\$ 1.253,14, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colmeia-TO, no período de 07/06/2026 a 10/06/2026, com a finalidade de Atuar na Banca Volante para emissão da Carteira de Identidade Nacional, durante a realização do Projeto JUS nas Comarcas de Araguacema e Colméia.

Art. 2º Conceder ao colaborador eventual **Daniel Aguiar Solino, Matrícula 378036**, o valor de R\$ 1.253,14, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colmeia-TO, no período de 07/06/2026 a 10/06/2026, com a finalidade de Atuar na Banca Volante para emissão da Carteira de Identidade Nacional, durante a realização do Projeto JUS nas Comarcas de Araguacema e Colméia.

Art. 3º Conceder ao colaborador eventual **Jair Santana Oliveira, Matrícula 378037**, o valor de R\$ 1.253,14, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colmeia-TO, no período de 07/06/2026 a 10/06/2026, com a finalidade de Atuar na Banca Volante para emissão da Carteira de Identidade Nacional, durante a realização do Projeto JUS nas Comarcas de Araguacema e Colméia.

Art. 4º Conceder à colaboradora eventual **Adriana Assunção Moraes, Matrícula 379018**, o valor de R\$ 1.253,14, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colmeia-TO, no período de 07/06/2026 a 10/06/2026, com a finalidade de Atuar na Banca Volante para emissão da Carteira de Identidade Nacional, durante a realização do Projeto JUS nas Comarcas de Araguacema e Colméia.

Art. 5º Conceder à colaboradora eventual **Kamyla Freire Sousa, Matrícula 381355**, o valor de R\$ 1.253,14, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colmeia-TO, no período de 07/06/2026 a 10/06/2026, com a finalidade de Atuar na Banca Volante para emissão da Carteira de Identidade Nacional, durante a realização do Projeto JUS nas Comarcas de Araguacema e Colméia.

Art. 6º Conceder à colaboradora eventual **Luzia Dias Piauilino Lopes, Matrícula 381356**, o valor de R\$ 1.253,14, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colmeia-TO, no período de 07/06/2026 a 10/06/2026, com a finalidade de Atuar na Banca Volante para emissão da Carteira de Identidade Nacional, durante a realização do Projeto JUS nas Comarcas de Araguacema e Colméia.

Art. 7º Conceder ao colaborador eventual **Abner Gomes Brelaz Junior, Matrícula 381357**, o valor de R\$ 1.253,14, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colmeia-TO, no período de 07/06/2026 a 10/06/2026, com a finalidade de Atuar na Banca Volante para emissão da Carteira de Identidade Nacional, durante a realização do Projeto JUS nas Comarcas de Araguacema e Colméia.

Art. 8º Conceder à colaboradora eventual **Carlos Renato Leime, Matrícula 378441**, o valor de R\$ 1.253,14, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colmeia-TO, no período de 07/06/2026 a 10/06/2026, com a finalidade de Atuar na Banca Volante para emissão da Carteira de Identidade Nacional, durante a realização do Projeto JUS nas Comarcas de Araguacema e Colméia.

Art. 9º Conceder ao colaborador eventual **Izabel Silva Ferreira Araújo, Matrícula 380412**, o valor de R\$ 1.253,14, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colmeia-TO, no período de 07/06/2026 a 10/06/2026, com a finalidade de Atuar na Banca Volante para emissão da Carteira de Identidade Nacional, durante a realização do Projeto JUS nas Comarcas de Araguacema e Colméia.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2665/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/239066 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Andreia Duarte de Sousa, Matrícula 366846**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Paraisópolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 07/06/2026 a 07/06/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 000974977.2025.8.27.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2666/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/239086 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Idalia Silva Medrado, Matrícula 366702**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Zona Rural-TO, no período de 08/06/2026 a 08/06/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 0045234-65.2025.8.27.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2667/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/239072 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Idalia Silva Medrado, Matrícula 366702**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Zona Rural-TO, no período de 06/06/2026 a 06/06/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 0045234-65.2025.8.27.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2668/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/239102 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Virlene Maria Pereira Queiroz Torres, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 352484**, o valor de R\$ 673,26, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacema-TO, no período de 07/06/2026 a 09/06/2026, com a finalidade de participar das ações do Projeto JUS, conforme SEI 25.0.000005761-7.

Art. 2º Conceder à servidora **Sandra Carvalho, SECRETÁRIO TJ, Matrícula 354432**, o valor de R\$ 673,26, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacema-TO, no período de 07/06/2026 a 09/06/2026, com a finalidade de participar das ações do Projeto JUS, conforme SEI 25.0.000005761-7.

Art. 3º Conceder à servidora CEDIDA **Hozana Lemos Ribeiro Cota Couto, Matrícula 353367**, o valor de R\$ 673,26, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacema-TO, no período de 07/06/2026 a 09/06/2026, com a finalidade de participar das ações do Projeto JUS, conforme SEI 25.0.000005761-7.

Art. 4º Conceder ao servidor **Flavio Cavalcante de Assis, MÉDICO ESPECIALISTA, Matrícula 354400**, o valor de R\$ 673,26, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacema-TO, no período de 07/06/2026 a 09/06/2026, com a finalidade de participar das ações do Projeto JUS, conforme SEI 25.0.000005761-7.

Art. 5º Conceder ao servidor **Bruno Ribeiro Rocha, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 360284**, o valor de R\$ 673,26, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacema-TO, no período de 07/06/2026 a 09/06/2026, com a finalidade de participar das ações do Projeto JUS, conforme SEI 25.0.000005761-7.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2669/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/239076 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Danilo Ribeiro Barbosa, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 357704**, o valor de R\$ 1.772,66, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 554,60, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Palmas-TO, no período de 07/06/2026 a 13/06/2026, com a finalidade de Participar do módulo I do MBA em inteligência artificial aplicada ao Poder Judiciário e do Curso de Aperfeiçoamento de Facilitadores Restaurativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2670/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/239100 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Desembargadora **Angela Maria Ribeiro Prudente, DESEMBARGADORA, Matrícula 3090**, o valor de R\$ 1.073,84, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 715,89, por seu deslocamento de Palmas-TO para Alvorada-TO, no período de 01/06/2026 a 02/06/2026, com a finalidade de participar do Projeto Alvorada Sustentável, conforme SEI 26.0.000006691-4.

Art. 2º Conceder à servidora CEDIDA **Luciene das Graças Dantas, Matrícula 352975**, o valor de R\$ 637,23, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 572,71, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Alvorada-TO, no período de 01/06/2026 a 02/06/2026, com a finalidade de participar do Projeto Alvorada Sustentável, conforme SEI 26.0.000006691-4.

Art. 3º Conceder à servidora CEDIDA **Welica Rodrigues Lemes Barros, Matrícula 366613**, o valor de R\$ 637,23, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 572,71, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Alvorada-TO, no período de 01/06/2026 a 02/06/2026, com a finalidade de participar do Projeto Alvorada Sustentável, conforme SEI 26.0.000006691-4.

Art. 4º Conceder à servidora CEDIDA **Cinthia Barbosa Pires Azevedo, Matrícula 361457**, o valor de R\$ 637,23, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 572,71, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Alvorada-TO, no período de 01/06/2026 a 02/06/2026, com a finalidade de participar do Projeto Alvorada Sustentável, conforme SEI 26.0.000006691-4.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2671/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/238810 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Raimundo Nonato da Rocha Pereira, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 240759**, o valor de R\$ 920,38, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Palmeiropolis-TO, no período de 31/05/2026 a 03/06/2026, com a finalidade de prestar apoio ao Projeto Junho Ambiental em Alvorada, bem como para organização do Projeto Coleta Seletiva Solidária em Palmeiropolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2672/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/238813 no sistema eGESP, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Jucilene Ribeiro Ferreira, CHEFE DE DIVISÃO, Matrícula 178532**, o valor de R\$ 1.278,42, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Goiatins-TO, no período de 31/05/2026 a 04/06/2026, com a finalidade de realizar fiscalização in loco dos contratos de terceirização referente aos serviços de limpeza e conservação, conforme SEI nº 26.0.000011868-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2673/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/239098 no sistema eGESP, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Jose Xavier da Silva, AUXILIAR JUDICIÁRIO, Matrícula 165251**, o valor de R\$ 1.056,58, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 554,60, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacema-TO, no período de 08/06/2026 a 12/06/2026, com a finalidade de Realizar distribuição de materiais e produtos de consumo às Comarcas, com programação prevista para o período de 08/06/2026 a 12/06/2026, conforme SEI Memorando 1367 (7159316).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Decisões

Autos: PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - 0001888-23.2026.2.00.0000

Requerente: ISAUQUE DE SOUZA LOPES e outros

Requerido: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS - TJTO

DECISÃO

Trata-se de procedimento de controle administrativo (PCA), com pedido liminar, formulado por **ISAQUE DE SOUZA LOPES e outros** em face do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS - TJTO**, por meio do qual alegam irregularidade no âmbito do Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (Edital n.º 1/2025).

Sobreveio manifestação do tribunal requerido, no Id 6585381, em que diz que a FGV protocolizou comunicado formal no qual informa o integral cumprimento da decisão liminar proferida neste procedimento, uma vez que "*a instituição finalizou a reavaliação minuciosa de todos os 371 recursos interpostos relativos às sentenças das etapas Penal e Cível, em estrita observância aos parâmetros fixados por essa Relatoria*".

Em face disso, sustenta inexistirem pendências administrativas ou operacionais por parte da banca examinadora, bem como estar demonstrada a regularidade dos atos praticados, razão pela qual requer a reconsideração da medida liminar anteriormente deferida, autorizando-se a retomada do concurso, com o levantamento da suspensão.

Pois bem.

Conforme registrado na decisão liminar de Id 6499559, foi determinado que o Tribunal requerido suspendesse o andamento do Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Substituto regido pelo Edital n.º 1/2025, abstendo-se de praticar atos de prosseguimento do certame, até que a banca examinadora procedesse à reapreciação dos recursos administrativos interpostos de forma individualizada, motivada e congruente, nos termos ali fixados.

Da análise das informações apresentadas, verifica-se que a determinação liminar foi formalmente cumprida, uma vez que houve a reapreciação dos recursos administrativos pela banca. Assim, neste momento, não subsistem os fundamentos que justificavam a manutenção da suspensão do concurso público.

Ante o exposto, **REVOGO** a medida liminar anteriormente deferida no Id 6499559, autorizando o regular prosseguimento do Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Substituto do TJTO, regido pelo Edital n.º 1/2025.

Em continuação, antes da análise do mérito, e conforme já determinado no Id 6584612, encaminhem-se os autos ao **Comitê Gestor de Inteligência Artificial do Judiciário (CNIAJ)**.

Intimem-se.

À Secretaria Processual, para as providências cabíveis.

Brasília/DF, data registrada no sistema.

Conselheiro Marcello Terto
Relator

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Apostilas

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 240/2026****PROCESSO 26.0.000006436-9****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Ale Prates Soluções Empresariais – Ltda**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Alteração do item 8.1. da Cláusula Oitava do Contrato nº 240/2026 - "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA".**DA ALTERAÇÃO:** Altera-se o item 8.1. da Cláusula Oitava do Contrato nº 240/2026 - "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", conforme Informação nº 23307/2026, evento 7170676, passando o referido item a vigorar com a seguinte redação:**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****8.1.** A despesa com a execução do objeto deste contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:**Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris**Classificação Orçamentária:** 0601.02.128.1145.4288**Natureza da Despesa:** 33.90.39**Fonte do Recurso:** 1760

[...].

DATA DA ASSINATURA: 1 de junho de 2026.

Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO 26.0.000010300-3****CONTRATO Nº 244/2026****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADO:** José Fernando Thomé Jucá**OBJETO:** Contratação de instrutor para ministrar a Palestra: Encerramento de lixões: desafios e perspectivas para municípios com menos de 10 mil habitantes, como parte do VI Seminário de Gestão Socioambiental com o Tema "Sustentabilidade como valor institucional: desafios ambientais e caminhos para o futuro", para servidores(as), magistrados(as), estagiários(as) e colaboradores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, estudantes, professores(as), profissionais e integrantes do sistema de justiça brasileiro e membros da comunidade em geral, na modalidade semipresencial.**DO VALOR:** O valor total deste contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris**Classificação Orçamentária:** 06010.02.128.1145.4180**Natureza de Despesa:** 33.90.36**Fonte de Recursos:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 1 de junho de 2026.**EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 41/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2026****PROCESSO 26.0.000001008-0****CONTRATO Nº 247/2026****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** MB Escritórios Inteligentes – Ltda**OBJETO:** Aquisição de móveis (poltronas), para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**DO VALOR:** valor deste contrato é de R\$ 143.600,00 (cento e quarenta e três mil e seiscentos reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris**Classificação Orçamentária:** 06010.02.061.1145.3065**Natureza de Despesa:** 44.90.52

Fonte de Recursos: 1760

DATA DA ASSINATURA: 1 de junho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 26.0.000009875-1

CONTRATO Nº 246/2026

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADO: Alexandre Silva Bortolini de Castro

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar o curso Formação em Letramento Racial, em Gênero e Sexualidade no Ambiente Institucional, para psicólogos(as) e assistentes sociais dos NAPs, bem como servidores(as) do Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares - GGEM, do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade EaD.

DO VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem ao CONTRATADO.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 06010.02.128.1145.4180

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 1760

DATA DA ASSINATURA: 1 de junho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 26.0.000010775-0

CONTRATO Nº 248/2026

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Valdirene Cassia da Silva

OBJETO: Contratação de instrutora para ministrar o Módulo XII - Métodos de Ensino e Pesquisa, da Pós-Graduação Lato Sensu em Inovações Educacionais para Prática Docente - Turma I, para magistrados e servidores do Poder Judiciário tocantinense, Instituições parceiras, Comunidade indígena e Comunidade quilombola, na modalidade presencial..

DO VALOR: O valor para a realização do curso é de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais), incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem ao CONTRATADO..

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 06010.02.128.1145.4180

Natureza de Despesa: 33.90.36

Fonte de Recursos: 1760

DATA DA ASSINATURA: 1 de junho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 75/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026

PROCESSO 26.0.000005038-4

CONTRATO Nº 238/2026

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Premium Refrigeração e Comércio – Ltda

OBJETO: Aquisição de gás refrigerante, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

DO VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 06010.02.061.1145.3067

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fonte de Recursos: 1760

DATA DA ASSINATURA: 1 de junho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO 26.0.00007533-6****CONTRATO Nº 215/2026****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Andréa da Silva Brito

OBJETO: Contratação de instrutora para ministrar a palestra O papel da Justiça Restaurativa no enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional do Sistema Prisional Brasileiro - parte 2, como parte do curso Aperfeiçoamento de Facilitadores de Justiça Restaurativa do TJTO, para Magistrados(as) que atuam em CEJUSCs; Servidores(as) dos CEJUSCs Tocantins e NUPEMEC; Facilitadores(as) de Justiça Restaurativa credenciados(as) no Tribunal de Justiça do Tocantins, na modalidade presencial..

DO VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem à CONTRATADA.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris**Classificação Orçamentária:** 06010.02.128.1145.4180**Natureza de Despesa:** 33.90.36**Fonte de Recursos:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 1 de junho de 2026.**Extratos****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 237/2026****PROCESSO 26.0.000011931-7****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Maria Clara Balbino Vieira Andrade

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de profissional na especialidade de enfermagem nos projetos de qualidade de vida desenvolvidos pelo CESAU e aprovados pelo Comitê de Saúde de Magistrados e Servidores, mediante remuneração fixada neste Instrumento, sem vínculo empregatício, não gerando outros direitos além dos estabelecidos no Edital de Credenciamento e no presente Termo.

O(A) CREDENCIADO(A) prestará os serviços de Enfermagem na **Comarca de Paraíso do Tocantins**, respeitando o disposto no inciso II do Parágrafo único do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, o critério objetivo de distribuição da demanda entre os credenciados, conforme ordem cronológica de credenciamento.

VIGÊNCIA: O presente Termo de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme conveniência e oportunidade das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.122.1145.4288**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 1 de junho de 2026.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 239/2026****PROCESSO 26.0.000011933-3****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Mariana Souza Logrado

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de profissional na especialidade de fisioterapia nos projetos de qualidade de vida desenvolvidos pelo CESAU e aprovados pelo Comitê de Saúde de Magistrados e Servidores, mediante remuneração fixada neste Instrumento, sem vínculo empregatício, não gerando outros direitos além dos estabelecidos no Edital de Credenciamento e no presente Termo.

O(A) CREDENCIADO(A) prestará os serviços de fisioterapia na **Comarca de Palmas**, respeitando o disposto no inciso II do Parágrafo único do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, o critério objetivo de distribuição da demanda entre os credenciados, conforme ordem cronológica de credenciamento.

VIGÊNCIA: O presente Termo de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme conveniência e oportunidade das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.122.1145.4288**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 1 de junho de 2026.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 241/2026****PROCESSO 26.0.000011935-0****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Caroene Cárita Oliveira de Souza

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de profissional na especialidade de enfermagem nos projetos de qualidade de vida desenvolvidos pelo CESAU e aprovados pelo Comitê de Saúde de Magistrados e Servidores, mediante remuneração fixada neste Instrumento, sem vínculo empregatício, não gerando outros direitos além dos estabelecidos no Edital de Credenciamento e no presente Termo.

O(A) CREDENCIADO(A) prestará os serviços de enfermagem na **Comarca de Arapoema**, respeitando o disposto no inciso II do Parágrafo único do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, o critério objetivo de distribuição da demanda entre os credenciados, conforme ordem cronológica de credenciamento.

VIGÊNCIA: O presente Termo de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme conveniência e oportunidade das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.122.1145.4288**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 1 de junho de 2026**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 238/2026****PROCESSO 26.0.000011932-5****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Flavia Almeida de Moraes

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de profissional na especialidade de fisioterapia nos projetos de qualidade de vida desenvolvidos pelo CESAU e aprovados pelo Comitê de Saúde de Magistrados e Servidores, mediante remuneração fixada neste Instrumento, sem vínculo empregatício, não gerando outros direitos além dos estabelecidos no Edital de Credenciamento e no presente Termo.

O(A) CREDENCIADO(A) prestará os serviços de fisioterapia na **Comarca de Gurupi**, respeitando o disposto no inciso II do Parágrafo único do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, o critério objetivo de distribuição da demanda entre os credenciados, conforme ordem cronológica de credenciamento.

VIGÊNCIA: O presente Termo de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme conveniência e oportunidade das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.122.1145.4288**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 1 de junho de 2026.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**Portarias****PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 254/2026, de 29 de maio de 2026**

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MIRANORTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de licença para tratamento da própria saúde, da servidora **KASSANDRA ARAUJO OLIVEIRA KASBURG**, matrícula nº 96241, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE MIRANORTE - 1ª VARA CRIMINAL, no período de 17/04/2024 a 16/05/2024;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2026/239115**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
244551	JEANNE DE SOUSA ARAUJO	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	17/04/2024 à 16/05/2024

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO GAGLIARDI
DIRETOR DO FORO - ENTRÂNCIA INICIAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 255/2026, de 29 de maio de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MIRANORTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de férias, da servidora **KASSANDRA ARAUJO OLIVEIRA KASBURG**, matrícula nº 96241, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE MIRANORTE - 1ª VARA CRIMINAL, no período de 01/07/2025 a 15/07/2025;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2026/239116**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
244551	JEANNE DE SOUSA ARAUJO	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/07/2025 à 15/07/2025

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO GAGLIARDI
DIRETOR DO FORO - ENTRÂNCIA INICIAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 256/2026, de 29 de maio de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MIRANORTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de usufruto da justiça eleitoral, da servidora **KASSANDRA ARAUJO OLIVEIRA KASBURG**, matrícula nº 96241, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE MIRANORTE - 1ª VARA CRIMINAL, no período de 13/01/2025 a 17/01/2025;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2026/239118**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
244551	JEANNE DE SOUSA ARAUJO	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	13/01/2025 à 17/01/2025

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO GAGLIARDI
DIRETOR DO FORO - ENTRÂNCIA INICIAL

PORTARIA FÉRIAS Nº 788/2026, de 29 de maio de 2026

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **JOYCE MARTINS ALVES**, matrícula nº 191251, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 29/05 a 27/06/2026, a partir de 29/05/2026 até 27/06/2026, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 257/2026, de 29 de maio de 2026

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de licença para tratamento da própria saúde, do servidor **WAGNER FERREIRA MARINHO**, matrícula nº 226651, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE PALMAS - VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA, no período de 08/04/2026 a 07/05/2026;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2026/238794**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
380328	RENATA DA SILVA BLASIUS	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	08/04/2026 à 07/05/2026

Publique-se. Cumpra-se.

FLAVIA AFINI BOVO
DIRETORA DO FORO- ENTRÂNCIA FINAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 258/2026, de 29 de maio de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MIRANORTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de usufruto da justiça eleitoral, da servidora **KASSANDRA ARAUJO OLIVEIRA KASBURG**, matrícula nº 96241, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE MIRANORTE - 1ª VARA CRIMINAL, no período de 12/01/2026 a 16/01/2026;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2026/239122**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
244551	JEANNE DE SOUSA ARAUJO	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	12/01/2026 à 16/01/2026

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO GAGLIARDI
DIRETOR DO FORO - ENTRÂNCIA INICIAL

PORTARIA FÉRIAS Nº 789/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **JESIMAR COSTA SANTOS**, matrícula nº 208359, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 01 a 30/06/2026, **a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/06/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 790/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **HUGO PINTO CORREA**, matrícula nº 273052, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 01 a 30/06/2026, **a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/06/2027, em razão de desempenho de mandato classista .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 259/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, da servidora **CARLA REJANY PIMENTA DE ANDRADE**, matrícula nº 354758, ocupante do cargo de **COORDENADOR(A) DO SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**, da unidade de lotação COORDENADORIA DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO, no período de 29/05/2026 a 29/05/2026;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2026/238379**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
363899	LUDIANA COSTA	NOMEADO EM COMISSÃO	CHEFE DE DIVISÃO DE CORREIÇÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS	29/05/2026 à 29/05/2026

Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 791/2026, de 01 de junho de 2026

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **SELMA TERRA ALVES MARCAL**, matrícula nº 104572, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 01 a 30/06/2026, **a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 792/2026, de 01 de junho de 2026

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **JOSE PAULO RIBEIRO GUIMARAES**, matrícula nº 82943, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 01 a 30/06/2026, **a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/06/2028, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 793/2026, de 01 de junho de 2026

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **ROSSANA RAQUEL RODRIGUES VIEIRA**, matrícula nº 143363, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 01 a 30/06/2026, **a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/06/2028, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 794/2026, de 01 de junho de 2026

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **SANDRA RODRIGUES LOPES MARQUES DE CASTRO**, matrícula nº 220865, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 01 a 15/06/2026, **a partir de 01/06/2026 até 15/06/2026**, para serem usufruídas em 01 a 15/06/2028, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 795/2026, de 01 de junho de 2026

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **NORMA REGINA MOREIRA GALVAO**, matrícula nº 88337, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 01 a 30/06/2026, **a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 796/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **LEANDRO DIAS GOMES**, matrícula nº 353765, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 01 a 30/06/2026, **a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Marcello Rodrigues De Ataiades
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 797/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **JOSE JOAO HENNEMANN**, matrícula nº 87340, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 01 a 30/06/2026, **a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Fabiano Ribeiro
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 798/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **ANTONIO MAGNO LEITE APINAGE**, matrícula nº 3776, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 01 a 30/06/2026, a partir de **01/06/2026 até 30/06/2026**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Fabiano Ribeiro
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 799/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **JANIO MOREIRA FREITAS**, matrícula nº 224265, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 01 a 30/06/2026, a partir de **01/06/2026 até 30/06/2026**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Fabiano Ribeiro
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 800/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **LEILA ROCHA CANEDO GOMES**, matrícula nº 58741, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 01 a 19/06/2026, a partir de **01/06/2026 até 19/06/2026**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Fabiano Ribeiro
Diretor do Foro

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 260/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, do servidor **CARLOS LAERTE SOARES SOUSA**, matrícula nº 352485, ocupante do cargo de **CHEFE DE SECRETARIA**, da unidade de lotação COMARCA DE ARAGUAÍNA - VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA, no período de 01/06/2026 a 03/06/2026;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2026/239188**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
223464	CORNELIO COELHO DE SOUSA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/06/2026 à 03/06/2026

Publique-se. Cumpra-se.

FABIANO RIBEIRO
DIRETOR DO FORO - ENTRÂNCIA FINAL

PORTARIA FÉRIAS Nº 801/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **LANNA CAMELO LIMA**, matrícula nº 212079, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 01 a 30/06/2026, a partir de **01/06/2026 até 30/06/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/06/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 802/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **DANIELLA LIMA NEGRY**, matrícula nº 162750, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 01 a 30/06/2026, a partir de **01/06/2026 até 30/06/2026**, para serem usufruídas em 09/09 a 08/10/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 803/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **GIANN MAGNA DE OLIVEIRA ALMEIDA DE MOURA**, matrícula nº 101385, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, marcadas para o período de 01 a 15/06/2026, a partir de **01/06/2026 até 15/06/2026**, para serem usufruídas em 11 a 25/09/2028, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 804/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **LEIDE SOCORRO MONTEIRO VAS**, matrícula nº 242165, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 01 a 30/06/2026, a partir de **01/06/2026 até 30/06/2026**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Fabiano Ribeiro
Diretor do Foro

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 261/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARÁI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de licença para desempenho de mandado classista, do servidor **HUGO PINTO CORREA**, matrícula nº 273052, ocupante do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da unidade de lotação COMARCA DE GUARÁI - CENTRAL DE MANDADOS, no período de 21/05/2026 a 20/11/2029;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2026/239212**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
354722	GERVANDO MARTINS TIMBO	CEDIDO AO TJTO	CEDIDO AO TJTO	27/05/2026 à 30/06/2026
282149	EDITH LAZARA DOURADO CARVALHO ROCHA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/07/2026 à 31/07/2026
272741	CARLA REGINA NUNES DOS SANTOS REIS	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/09/2026 à 31/10/2026
282443	LUCIANO RIBEIRO VIEIRA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/12/2026 à 31/12/2026

Publique-se. Cumpra-se.

FABIO COSTA GONZAGA
DIRETOR DO FORO - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 262/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARÁI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de remoção provisória, do servidor **JABEIS DE SOUSA MIRANDA**, matrícula nº 245646, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE GUARÁI, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2026/239216**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º **Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 143/2026**, Publicado em 06/03/2026, DJe nº 6062.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
249340	ELIEZER RODRIGUES DE ANDRADE	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/01/2026 à 31/01/2026
249340	ELIEZER RODRIGUES DE ANDRADE	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/02/2026 à 28/02/2026
249340	ELIEZER RODRIGUES DE ANDRADE	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/03/2026 à 31/03/2026
249340	ELIEZER RODRIGUES DE ANDRADE	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/04/2026 à 30/04/2026
249340	ELIEZER RODRIGUES DE ANDRADE	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/05/2026 à 24/05/2026
101875	JAIR SILVA EVANGELISTA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	25/05/2026 à 08/06/2026
249340	ELIEZER RODRIGUES DE ANDRADE	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	09/06/2026 à 30/06/2026
249340	ELIEZER RODRIGUES DE ANDRADE	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/07/2026 à 31/07/2026
249340	ELIEZER RODRIGUES DE ANDRADE	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/08/2026 à 31/08/2026
249340	ELIEZER RODRIGUES DE ANDRADE	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/10/2026 à 31/10/2026
249340	ELIEZER RODRIGUES DE ANDRADE	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/11/2026 à 30/11/2026
249340	ELIEZER RODRIGUES DE ANDRADE	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/12/2026 à 31/12/2026

Publique-se. Cumpra-se.

FABIO COSTA GONZAGA
DIRETOR DO FORO - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

PORTARIA FÉRIAS Nº 805/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **ANA PAULA DA SILVA ROCHA**, matrícula nº 268237, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 01 a 30/06/2026, **a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/06/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Nilson Afonso Da Silva
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 806/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **NADIA MIRANDA DE AMORIM**, matrícula nº 183053, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 01 a 30/06/2026, **a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/07/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Nilson Afonso Da Silva
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 807/2026, de 01 de junho de 2026

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **LUANA BRANDÃO DA SILVA CÉSAR**, matrícula nº 352083, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 01 a 30/06/2026, **a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026**, para serem usufruídas em 03/01 a 01/02/2028, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Nely Alves Da Cruz
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 808/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **JONATHAN DA SILVA LOPES**, matrícula nº 358256, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 27/05 a 20/06/2026, **a partir de 27/05/2026 até 20/06/2026**, para serem usufruídas em 17/03 a 10/04/2028, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Nilson Afonso Da Silva
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 809/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GOIATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **ARTEMIA DO NASCIMENTO CARDOSO ARAUJO**, matrícula nº 353976, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 01 a 30/06/2026, **a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026**, para serem usufruídas em 18/11 a 17/12/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herisberto E Silva Furtado Caldas
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 810/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **MARCELA BATISTA BOTELHO RIGO**, matrícula nº 244747, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 01 a 30/06/2026, **a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/06/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 811/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **DEBORA REGINA HONORIO GALAN**, matrícula nº 237154, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 01 a 30/06/2026, **a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/06/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 812/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **LARA FERNANDES LEÃO AYRES**, matrícula nº 259532, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, marcadas para o período de 01 a 30/06/2026, **a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/09/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 813/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **RULLIO TEIXEIRA DEUSDARA**, matrícula nº 352884, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 01 a 30/06/2026, **a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026**, para serem usufruídas em 02 a 31/07/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 814/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **SENVAN ALMEIDA DE ARRUDA**, matrícula nº 366350, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 01 a 30/06/2026, **a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/03/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 815/2026, de 01 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **VIVIANE MOREIRA DE JESUS**, matrícula nº 370529, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 01 a 30/06/2026, **a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/07/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE

Editais

EDITAL nº 147, de 2026 – SEI Nº 26.0.000010127-2

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - Esmat, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital nº 137, de 2026, publicado no Diário da Justiça nº 6113, de 28 de maio de 2026, pp. 57 e 58, referente ao curso **POP RUA JUD EM AÇÃO: TEORIA E PRÁTICA NO CENÁRIO DE PALMAS**, a ser realizado no período de 25 a 29 de junho de 2026. A presente retificação refere-se ao quantitativo de vagas, e inclusão dos conteúdos programáticos no cronograma do curso, conforme segue:

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 21

2.2 Distribuição das Vagas:

Unidades/Público	Quantidade de Vagas
Magistrados(as) do Poder Judiciário	5
Servidores(as) do Poder Judiciário	5
Membros do Comitê Regional Pop Rua Jud Tocantins	11
TOTAL	21

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

POP RUA JUD EM AÇÃO: TEORIA E PRÁTICA NO CENÁRIO DE PALMAS

Período	Data	Horário	Programação
AMBIENTAÇÃO			
Dia 25 de maio de 2026	Proposta para o curso Período de ambientação no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma <i>Moodle</i> para que os(as) alunos(as) possam se apropriar das ferramentas disponibilizadas na modalidade de curso EaD. Acesso ao grupo de <i>Whatsapp</i> Fórum de Apresentação		
MÓDULO I			
De 25 a 26 de maio de 2026	Etapa Síncrona <i>Webaula</i> 1 Data: 25 de maio de 2026	Horário: Das 8h às 12h	Tema: Contextualização teórica sobre as políticas para a população em situação de rua Facilitadora de Aprendizagem: Kiara Kelly Barroso de Melo Amado

		<p>Conteúdos Programáticos: Definição e conceituação de população em situação de rua; Contextualização da Política Nacional da População em Situação de Rua (2009); Apresentação dos princípios e diretrizes da Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas Interseccionalidades (Pop Rua Jud); Explicação sobre os dados dos Mutirões Pop Rua Jud; Debate sobre os direitos humanos, e como se aplica no contexto da PSR; Combate à criminalização das pessoas em situação de rua; Promoção do acesso aos direitos de cidadania e às políticas públicas; Respeito à autonomia das pessoas em situação de rua, assim como suas decisões, priorizando o protagonismo acerca sobre os seus direitos. O acesso à jurisdição deve ser assegurado de forma inafastável às pessoas em situação de rua. Para tanto, é preciso superar obstáculos que aprofundam sua vulnerabilidade, tais como a exclusão digital, a ausência de moradia fixa e de documentação civil, além das barreiras comunicacionais e do atendimento excessivamente burocrático. Compreender a pessoa em situação de rua como sujeito integral considerando suas complexidades, reconhecendo seus direitos em todos os âmbitos.</p>	
	<p>Etapa Assíncrona Data: 25 e 26 de maio de 2026</p>	<p>Horário: Livre no AVA</p>	<p>Realização de questionário avaliativo com 5 (cinco) questões objetivas relacionadas aos conteúdos trabalhados no módulo</p>
MÓDULO II			
<p>De 26 a 27 de maio de 2026</p>	<p>Etapa Síncrona <i>Webaula 2</i> Data: 26 de maio de 2026</p>	<p>Horário: Das 8h às 12h</p>	<p>Tema: Alinhamento metodológico e conceitual do Diagnóstico da PSR de Palmas/TO</p> <p>Facilitadora de Aprendizagem: Ana Carolina Peixoto do Nascimento</p>
		<p>Conteúdos Programáticos: Apresentação dos instrumentos de pesquisa; Alinhamento das etapas da pesquisa de Diagnóstico da PSR; Alinhamento acerca da abordagem e manejo junto a PSR; Promover, através do perfil da população em situação de rua, ações de igualdade racial e combate ao racismo estrutural; Reconhecer o cuidado com a abordagem às crianças e adolescentes em situação de rua, de modo a garantir os direitos e a proteção integral; Promover o levantamento dos dados estatísticos para articular e fortalecer as ações para a PSR; Promover o acesso aos direitos de cidadania e políticas públicas; Compreender as múltiplas dimensões que compõem a pessoa em situação de rua; Atuar com vistas à redução de riscos e danos físicos e psicossociais; Trabalhar de forma colaborativa, interdisciplinar e interinstitucional; 11. Utilizar linguagem ética, empática e respeitosa, sem reforçar preconceitos e estigmas.</p>	
	<p>Etapa Assíncrona Data: 26 e 27 de junho</p>	<p>Horário: Livre no AVA</p>	<p>Realização de questionário avaliativo com 5 (cinco) questões objetivas relacionadas aos conteúdos trabalhados no módulo</p>
VISITA TÉCNICA E RELATÓRIOS			
<p>De 27 a 29 de maio de 2026</p>	<p>Presencial - Local: CREAS II - Taquaralto</p>	<p>Horário: Das 14h às 18h</p>	<p>Tema: Observação <i>in loco</i> da rede socioassistencial e de saúde como subsídio ao diagnóstico da população em situação de rua de Palmas/TO</p>

	Data: Dia 27 de maio de 2026		Facilitadora de Aprendizagem: Máisa Carvalho Moreira Supervisora da Visita Técnica: Kenia Borges
	Elaboração de Relatório Dias 28 e 29 de maio de 2026	Livre no AVA até 23h59 do dia 29/5/2026.	Elaboração e postagem de relatório reflexivo da visita técnica supervisionada, contemplando observações realizadas, análise da rede de atendimento, principais aprendizados e a relação entre a prática observada e os conteúdos teóricos do curso, especialmente acerca da Política Nacional Judicial de Atenção às Pessoas em Situação de Rua (Resolução CNJ nº 425/2021).
ENCERRAMENTO			
Dia 29 de maio de 2026	Avaliação de Reação Dia 29 de maio de 2026	Livre no AVA	O(A) aluno(a) deverá avaliar a estrutura curricular, os(as) Facilitadores de Aprendizagem e a metodologia aplicada.
	Fechamento do Curso 29 de maio de 2026	Até às 23h59	A Supervisora da Visita Técnica irá fechar as notas e postar no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
Carga Horária			20 horas-aula

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 148, de 2026 – SEI Nº 26.0.000009721-6

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **TEMAS TRANSVERSAIS: PREVENÇÃO À TORTURA, POPULAÇÕES COM VULNERABILIDADE ACRESCIDA NO CICLO PENAL**, a se realizar no período de 12 a 30 de junho de 2026, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Temas Transversais: Prevenção à Tortura e Populações com Vulnerabilidade Acrescida no Ciclo Penal

Objetivo: Capacitar magistrados(as), servidores(as) especialmente aqueles(as) que atuem nas Varas Criminais e de Execução Penal do Poder Judiciário Tocantinense e profissionais do sistema de justiça para atuação no ciclo penal com perspectiva interseccional, oferecendo subsídios teóricos e práticos para identificação e apuração de casos de tortura e maus-tratos, com atenção às vulnerabilidades acrescidas e à proteção dos direitos fundamentais de grupos historicamente marginalizados, sob uma perspectiva interseccional e de garantia dos direitos humanos.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 3 a 10 de junho de 2026

Inscrições: Serão realizadas dentro do Portal da Esmat, e serão validadas pela Secretaria Acadêmica da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (SAV/ESMAT)

Público-Alvo: Magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, especialmente aqueles(as) que atuem nas Varas Criminais e de Execução Penal do Poder Judiciário Tocantinense, bem como profissionais de outras instituições e de órgãos que desenvolvam atividades relacionadas à temática da prevenção à tortura e à proteção de populações com vulnerabilidade acrescida no ciclo penal, além de pessoas interessadas no estudo e no aprofundamento do tema.

Carga Horária: 30 horas-aula

Modalidade: EaD

Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat - AVA

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a): O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

Haverá Pagamento de Diárias?

(X) NÃO

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 250

2.2 As vagas eventualmente não preenchidas pelo público-alvo previsto neste Edital, poderão ser destinadas aos(às) demais interessados(as), mediante solicitação encaminhada à Coordenação do Curso, por meio do e-mail: nufamijto@gmail.com

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem magistrados(as) que atuem em Varas Criminais e de Execução Penal do Poder Judiciário Tocantinense;

3.2 Serem servidores(as) que atuem em Varas Criminais e de Execução Penal do Poder Judiciário Tocantinense;

3.3 Serem profissionais de outras instituições e de órgãos que desenvolvam atividades relacionadas à temática da prevenção à tortura e à proteção de populações com vulnerabilidade acrescida no ciclo penal;

3.4 Serem pessoas interessadas no estudo e no aprofundamento do tema.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) matriculados(as) deverão participar das atividades programadas e disponibilizadas no período estabelecido no cronograma do curso, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat;

4.2 O curso será ofertado integralmente na modalidade à distância, em formato autoinstrucional, por meio de videoaulas gravadas, fórum de ambientação, atividades avaliativas sem realização de encontros síncronos ou atendimento por tutoria;

4.3 O registro de frequência será realizado automaticamente no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), considerando a participação dos(as) alunos(as) nas atividades obrigatórias do curso, especialmente:

a) participação no Fórum de Ambientação; e

b) realização dos questionários avaliativos correspondentes a cada módulo do curso;

4.4 O(A) aluno(a) deverá acessar os conteúdos disponibilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), incluindo videoaulas, bem como realizar os questionários avaliativos previstos ao final de cada módulo;

4.5 Somente os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) terão acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat para participação nas atividades do curso;

4.6 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento ou no período de realização do curso será comunicada aos(às) participantes por e-mail. Para tanto, os(as) alunos(as) deverão manter atualizados seus dados cadastrais, especialmente endereço eletrônico e telefone, tanto na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) quanto no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.7 Para fins de certificação, os(as) participantes deverão obter frequência mínima de 75%, aferida mediante participação nas atividades obrigatórias registradas no AVA, bem como média final igual ou superior a 7,0;

4.8 Os questionários avaliativos de cada módulo terão correção automática no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e servirão como instrumento de aferição da aprendizagem e de comprovação da participação dos(as) cursistas no desenvolvimento do curso;

4.9 Após a conclusão do curso, a Coordenação reserva-se o direito de até trinta dias úteis para finalização dos registros acadêmicos e atualização da situação final dos(as) alunos(as) matriculados(as);

4.10 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, bem como às disposições previstas neste Edital.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TEMAS TRANSVERSAIS: PREVENÇÃO À TORTURA, POPULAÇÕES COM VULNERABILIDADE ACRESCIDA NO CICLO PENAL		
AMBIENTAÇÃO		
Data	Horário	Atividades a serem realizadas
De 12 a 14 de junho de 2026	Livre no AVA	Período de ambientação no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle para que os(as) alunos(as) possam se apropriar das ferramentas disponibilizadas na modalidade de curso EaD. Fórum de Apresentação Acesso ao grupo de <i>whatsapp</i>
Carga Horária		1 hora-aula
MÓDULO I		
Data	Horário	Atividades a serem realizadas
De 15 a 17 de junho de 2026	Livre no AVA	Tema: Gestão Prisional e Garantia de Direitos Facilitador de Aprendizagem: José Eustáquio de Melo Junior Conteúdos Programáticos: Interfaces entre o Sistema de Justiça e Políticas Públicas; Noções Básicas de Gestão Prisional: Modelos, Atores e Normas; Inclusão Social e Singularização do Atendimento; Inspeções e indícios de tortura e maus-tratos: Subsídios e procedimentos para atuação responsiva dentro da Resolução nº 593 do CNJ, de 2024;

		Política de Atenção às Pessoas Egressas; Poder Judiciário e Políticas Prisionais.
Carga Horária		4 horas-aula
MÓDULO II		
Data	Horário	Atividades a serem realizadas
De 18 a 20 de junho de 2026	Livre no AVA	<p>Tema: Identificação e Investigação da Tortura</p> <p>Facilitadora de Aprendizagem: Rebeca Sousa Viera</p> <p>Conteúdos Programáticos: Exame pericial conforme o Protocolo de Istambul; Carga Horária: 3h; Rebeca Sousa Viera; Exame dos indícios físicos da tortura; Corpo de delito, cena do crime e recuperação de provas materiais; Análise do grau de consistência Diligências e fluxos de encaminhamentos de indícios de tortura documentados nas audiências de custódia e nas inspeções judiciais (medidas judiciais e não judiciais); Medidas protetivas e de atenção à saúde.</p>
Carga Horária		4 horas-aula
MÓDULO III		
Data	Horário	Atividades a serem realizadas
De 21 a 23 de junho de 2026	Livre no AVA	<p>Tema: Prevenção e Atuação Judicial em Casos de Tortura</p> <p>Facilitadora de Aprendizagem: Rebeca Sousa Viera</p> <p>Conteúdos Programáticos: Tortura e maus-tratos no Brasil: definições e aspectos conceituais. Carga Horária: 3h; Rebeca Sousa Viera; Oitiva do relato de tortura ou maus-tratos (reconhecimento das condições adequadas de apresentação, perguntas sobre devido processo legal, sobre tortura e maus-tratos e sobre medidas protetivas); Avaliação e complementação de registros do relato de tortura e suas repercussões jurídicas em audiência de custódia; Documentação dos indícios de prática de tortura e maus-tratos e gestão judiciária dos fluxos de prevenção e combate à tortura</p>
Carga Horária		4 horas-aula
MÓDULO IV		
Data	Horário	Atividades a serem realizadas
De 24 a 29 de junho de 2026	Livre no AVA	<p>Tema: Interseccionalidades e Populações Vulnerabilizadas</p> <p>Facilitadores de Aprendizagem: Jaqueline Medeiros Renata do Nascimento e Silva Marlucy Albuquerque Emerson Ramos</p> <p>Conteúdos Programáticos: Jaqueline Medeiros Indígenas (Resolução nº 287, de 2019);</p> <p>Renata do Nascimento e Silva População negra: Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial;</p> <p>Marlucy Albuquerque População em situação de rua (Resolução nº 425, de 2021 – alt. Resolução nº 605, de 2024); Migrantes (Resolução nº 405, de 2021); Pessoas com deficiência (Recomendação nº 81, de 2020);</p> <p>Emerson Ramos</p>

		Mulheres, gestantes, mães e responsáveis por crianças ou pessoas com deficiência (Resolução nº 369, de 2021); LGBTQIA+ (Resolução nº 348, de 2020 – alt. Resolução nº 366, de 2021).
Carga Horária		16 horas-aula
ENCERRAMENTO		
Data	Horário	Atividades a serem realizadas
Dia 30 de junho de 2026	Livre na AVA	O(A) aluno(a) deverá avaliar a estrutura curricular, os(as) facilitadores(as) de aprendizagem e a metodologia aplicada.
Carga Horária		1 hora-aula
Carga Horária Total		30 horas-aula

5.1 DADOS DOS(AS) FACILITADORES(AS) DE APRENDIZAGEM

5.1.1

Nome	José Eustáquio de Melo Junior
Síntese do Currículo	Doutor em Direito, pelo UniCeub. Doutor em Desenvolvimento Regional, pela Universidade Federal do Tocantins (UFT). Mestre em Ciências Jurídicas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Pós-Graduado <i>Lato Sensu</i> em Gestão do Poder Judiciário, pela Faculdade Educacional da Lapa, Paraná. Graduado em Direito, pelo UniCeub. Professor convidado da Universidade Federal do Tocantins (UFT), nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> . Professor convidado da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), nível de pós-graduação. Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO). Juiz integrante do Núcleo de Apoio às Comarcas (Nacom). Juiz Eleitoral (TRE/TO). Juiz Coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tocantins (GMF/TO). Coordenador do Programa Permanente de Inclusão Sociopolítica dos Povos Indígenas (TRE/TO). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Gestão do Judiciário, Direitos Humanos, Direito Digital e Inteligência Artificial.

5.1.2

Nome	Rebeca Sousa Viera
Síntese do Currículo	Perita do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Tocantins (MEPCT-TO). Doutoranda e mestra em Antropologia Social, pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Especialista em Ciências Criminais (2021), pela Universidade Candido Mendes. Bacharela em Direito (2020), pelo Centro Universitário Jorge Amado. Foi professora substituta de Direito Penal na Universidade Federal do Tocantins (UFT) e coordenadora do grupo de extensão sobre A Justiça Restaurativa como forma de acompanhar familiares de pessoas que estão cumprindo penas privativas de liberdade no Conjunto Penal de Arraias (UFT). É pesquisadora do Laboratório Universitário de Políticas, Direitos, Conflitos e Antropologia (Lupa), sediado no PPGAS/UFSC, integrante do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (INCT-InEAC), da Rede Transnacional de pesquisas sobre Maternidades destituídas, violadas e violentadas (REMA). Presta assistência/assessoria ao Desencarcerar Bahia. Tem como principais interesses de pesquisa: prisão, racialidades, movimentos sociais e de familiares, afetos e dores, interseccionalidades, violências de Estado, segurança pública e desigualdades sociais.

5.1.3

Nome	Renata do Nascimento e Silva
Síntese do Currículo	Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, atualmente em exercício na Comarca de Paraíso do Tocantins/TO. Ingressou na magistratura em abril de 2008, tendo se titularizado em julho de 2009 na Comarca de Primeira Entrância de Tocantínia. Posteriormente, foi promovida por merecimento, em fevereiro de 2012, para a Comarca de Segunda Entrância de Cristalândia e, em outubro de 2013, por antiguidade, para a Vara Criminal da Comarca de Terceira Entrância de Paraíso do Tocantins, onde atua até o presente. Possui sólida formação acadêmica, sendo mestra em Ciências Jurídicas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, e especialista em Jurisdição Penal Contemporânea e Sistema Prisional, pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam). Ao longo de sua trajetória, tem se destacado pela atuação em temas relacionados ao Sistema de Justiça Criminal e à Política Penal. No âmbito institucional, integra o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) do Estado do Tocantins e o Centro de Inteligência do Poder Judiciário estadual. Também foi membro de Grupo de Trabalho do Conselho

	Nacional de Justiça voltado à formulação e qualificação de políticas de alternativas penais, no contexto do Fórum Nacional de Alternativas Penais (Fonape). Ademais, participa da Comissão Gestora de Políticas de Equidade de Gênero do Tribunal de Justiça do Tocantins e da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no âmbito do segundo grau do Poder Judiciário Tocantinense.
5.1.4	
Nome	Marlucy Albuquerque
Síntese do Currículo	Mestra em Serviço Social, pela Universidade Federal do Tocantins (UFT) (2023). Graduada em Serviço Social, pela Universidade Estadual do Tocantins (Unitins) (2011). Especialista em Gestão Social: Políticas Públicas Redes e Defesa de Direitos (2016). Desde 2014, é assistente social do quadro efetivo da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Palmas-TO. É analista educacional – assistente social efetiva do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação de Palmas (desde janeiro de 2025). Atualmente exerce a função de superintendente de Proteção Social Especial em Palmas, área que tem como objetivo, entre outros, apoiar famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por violações de direitos, como: pessoas em situação de rua, abandono, acolhimento institucional, trabalho infantil, abuso sexual, medidas socioeducativas em meio aberto, entre outros. É também assistente social prestadora de serviços para o Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE/TO) na realização de perícias biopsicossociais. Foi vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Palmas-TO (gestão 2018-2020). Atualmente é representante titular da Secretaria de Ação Social no Núcleo de Prevenção das Violências, Promoção da Saúde e Cultura de Paz (Nupav-Mulher), no Comitê Regional POP RUA JUD e no Comitê Estadual Interinstitucional da Política Antimanicomial do Tocantins (Ceimpa).
5.1.5	
Nome	Emerson Ramos
Síntese do Currículo	Professor Adjunto de Direito Penal e Criminologia e coordenador do Curso de Direito da Universidade Federal do Tocantins (Câmpus Arraias). Professor Colaborador do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente desta mesma instituição (PPG Ciamb/UFT). Pós-Doutor, pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGD/UFMG). Doutor, pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal da Paraíba (PPGS/UFPB). Mestre em Ciências Jurídicas, pela mesma instituição (PPGCJ/UFPB). Diretor e roteirista do curta-metragem "Sobre Corpos", fruto de sua tese de doutorado sobre transfeminicídios. Coorganizador da obra "Direitos LGBTI+ no Brasil: Novos rumos da proteção jurídica" (Edições Sesc São Paulo).
5.1.6	
Nome	Jaqueline Medeiros
Síntese do Currículo	Pós Doutora em Psicologia Social (UFS) (2024). Doutora em Psicologia Clínica e Cultura pela UnB (2022). Mestre em Desenvolvimento Regional e Políticas Públicas de Saúde pela UFT (2014). Especialista em Psicologia Social e Antropologia (2019), Saúde Coletiva e Saúde Indígena (2020), Bacharel em Psicologia (2012). Atuou como Coordenadora da Rede Nacional de Defesa do Adolescente em Conflito com a Lei - RENADE no CEDECA-TO em 2014. Foi servidora no CAPS II e CAPS AD do Município de Palmas em 2015. Preceptora do PET-Saúde Indígena em 2013-2014 pela UFT e em 2020 pela UnB. Trabalhou como Gestora do Programa de Saúde Mental Indígena por meio do Distrito Sanitário Especial Indígena Tocantins - DSEI/TO de 2013 a 2017. Lecionou e participou do Núcleo Estruturante do curso de Psicologia da Faculdade Católica - FACDO (2016-2017). Atuou na Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) do Ministério da Saúde (MS) em Brasília/DF de 2017 a 2020, tendo ficado por dois anos na Divisão de Programas e Projetos de Saúde Indígena e por um ano na Coordenação de Gestão da Atenção da Saúde Indígena como Apoiadora Técnica em Saúde Indígena, com maior atuação nas áreas de saúde mental indígena, análise de pesquisa em saúde indígena, parecer técnico quanto ao acesso de indígena na rede de média e alta complexidade do SUS e elaboração de documentos técnicos para subsídio de políticas públicas às populações indígenas no âmbito da saúde pública. No ano de 2020 e 2021, durante a COVID-19, atuou como Psicóloga em território indígena do povo Karapotó de abrangência do DSEI Alagoas/Sergipe. Foi servidora no Centro de Reabilitação (CER-IV) e no Tribunal de Contas do Estado de Sergipe. Foi responsável técnica do Programa de Saúde do Homem da Diretoria de Atenção Primária a Saúde do Estado de Sergipe e Referência Técnica Estadual de Educação Permanente da Secretaria Estadual de Inclusão e Assistência Social de Sergipe entre 2021 a 2023. Lecionou na Faculdade Estácio de Aracaju (FASE) no curso de psicologia em 2021-2022. Foi conteudista e tutora da disciplina sobre raça em pós-graduação (Unyleya) e na pós-graduação Direitos Humanos das Mulheres e Políticas Públicas da

	Faculdade INSTED (2020). Lecionou na Faculdade UNINASSAU no curso de psicologia e na UFS como Professora Substituta no Departamento de Psicologia (2022-2023). Foi Supervisora no Programa Saúde com Agente da FAURGS em parceria com o MS (2022-2023). Participou do Projeto de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras do SUS como mediadora, por meio de PROADI-SUS/HAOC e SGTES/MS (2023). Foi professora da Pós em Direitos Humanos das Mulheres por meio da disciplina de Direitos Humanos das Mulheres Indígenas na Faculdade Novoeste. Atuou como responsável pela área técnica de Atenção Psicossocial e Promoção do Bem Viver Indígena da SESAI/MS em Brasília-DF (2023-2025). É Educadora de Território no Projeto CUIDA APS, por meio de PROADI-SUS/HAOC e SGTES/MS (2024-2025). Atualmente atua no Núcleo Pedagógico e Científico do Programa Mais Médicos pelo Brasil na SGTES/MS. Pesquisa nas áreas de raça, etnia, gênero e suas interseccionalidades, saúde mental, promoção do bem viver indígena, medicinas indígenas e violências contra mulheres indígenas.
5.2 DADOS DO CONTEUDISTA	
5.2.1	
Nome	Onair Zorzal
Síntese do Currículo	Possui graduação em Psicologia, especialização em Saúde Pública e Mestrado em Psicologia na área de concentração Psicologia Social, na linha de pesquisa Trabalho, Sociabilidade e Saúde. É membro do Laboratório de Estudos sobre Trabalho, Cárcere e Direitos Humanos da UFMG, da Associação Loucos por Você e da Rede Nacional Internúcleos da Luta Antimanicomial (RENILA). Atuou como professor em cursos de Psicologia e Direito, atuando também em programas de Alternativas Penais, de acompanhamento a Egressos do Sistema Prisional e de Medidas Socioeducativas de Privação de Liberdade. Atualmente é Assistente Técnico Estadual do Programa Fazendo Justiça (PNUD/CNJ) no Estado do Tocantins. Tem experiência de trabalho e pesquisa na área de Criminologia, Psicossociologia do Trabalho e Política de Alternativas Penais.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação ou interesse próprio, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat;

6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;

6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;

6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.5 Os participantes estarão sujeitos à aplicação de formulários de avaliação da efetividade de ensino (RQ 0053:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Nível de Conhecimento, RQ 0054:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Monitoramento de Ensino, RQ 0055:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto_Reação e Aprendizagem_Curso EaD, RQ 0056:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto_Reação e Aprendizagem_Curso Presencial e RQ 0057:00 Instrumento de Avaliação de Impacto_Comportamento no Cargo e Transferência de Aprendizagem.

6.6 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Desembargador MARCO VILLASBOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 150, de 2026 – SEI Nº 26.0.000007160-8

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital nº 101, publicado no no Diário da Justiça nº 6099 de 7 de maio de 2026, pp. 24 a 27 que dispõe sobre o curso **TEORIA E PRÁTICA DA JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE - SOBRE A APLICAÇÃO DOS PRECEDENTES VINCULANTES RELACIONADOS AO DIREITO DA SAÚDE**, a se realizar no período de 1º a 30 de junho de 2026, para contemplar a ampliação público-alvo do curso, em razão da relevância da temática para os órgãos parceiros, com consequente ampliação do quantitativo de vagas, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Público-Alvo: Magistrados(as) e Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense; Servidores(as) dos órgãos parceiros do Sistema de Justiça; e Profissionais vinculados às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, Educação e Cidadania e Justiça.

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 200

2.2 Distribuição das Vagas:

Item	Descrição	Quantidade
2.2.1	Magistrados(as) do Poder Judiciário do Tocantins	50
2.2.2	Servidores(as) do Poder Judiciário do Tocantins	100
2.2.3	Servidores (as) dos órgãos parceiros do Sistema de Justiça	25
2.2.4	Profissionais vinculados às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, Educação e Cidadania e Justiça.	25
Total		200

2.3 As vagas que não forem preenchidas pelo público-alvo descrito no item 2.2.1 poderão ser distribuídas para o público-alvo descrito no item 2.2.2; 2.2.3 e 2.2.4 nessa ordem, de acordo com as solicitações encaminhadas à coordenação do curso pelo e-mail nufamtjto@gmail.com

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem magistrados(as) do Poder Judiciário Tocantinense;

3.2 Serem servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense;

3.3 Serem servidores (as) dos órgãos parceiros do Sistema de Justiça;

3.4 Serem profissionais vinculados às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, Educação e Cidadania e Justiça.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 146, de 2026 – SEI Nº 26.0.000006086-0

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital nº 119, de 2026, publicado no Diário da Justiça nº 6104, de 14 de maio de 2026, pp. 67 a 73, do curso **DIREITO PÚBLICO APLICADO: TEORIA, PRÁTICA E JURISPRUDÊNCIA**, a se realizar no período de 19 de maio a 9 de julho de 2026, para ampliar o quantitativo de vagas e antecipar a *Webaula VII* anteriormente prevista para o dia 7 de julho para o dia 12 de junho de 2026, conforme segue:

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 58

2.2 Distribuição das Vagas:

Unidades/Público	Quantidade de Vagas
Des. Gil De Araújo Corrêa	12
Des. Marco Villas Boa	10
Des ^a . Jacqueline Adorno de La Cruz Barbosa	12
Des. Nelson Coelho	12
Des ^a . Hέλvia Túlía	12
TOTAL	58

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**DIREITO PÚBLICO APLICADO: TEORIA, PRÁTICA E JURISPRUDÊNCIA****MÓDULO I - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E SISTEMA SANCIONADOR**

Data	Horário	Descritores
Dia 19 de maio de 2026	<i>Webaula 1</i> Das 8h às 12h	Facilitador de Aprendizagem: José Soares Ferreira Aras Neto
Dia 21 de maio de 2026	<i>Webaula 2</i> Das 8h às 12h	
Carga Horária		8 horas-aula

MÓDULO II - COMPETÊNCIA MATERIAL E APLICAÇÃO PRÁTICA NO 2º GRAU

Dia 26 de maio de 2026	<i>Webaula 1</i> Das 8h às 12h	Facilitador de Aprendizagem: Danilo Menezes de Santana
Carga Horária		4 horas-aula

MÓDULO III - OFICINA PRÁTICA DE GABINETE E JURISPRUDÊNCIA APLICADA

Dia 28 de maio de 2026	<i>Webaula 1</i> Das 8h às 12h	Facilitador de Aprendizagem: Danilo Menezes de Santana
Carga Horária		4 horas-aula

MÓDULO IV - LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Dia 11 de junho de 2026	<i>Webaula 1</i> Das 8h às 12h	Facilitador de Aprendizagem: Marcos André de Almeida Malheiros Filho
Carga Horária		4 horas-aula

MÓDULO V- DIREITO À SAÚDE PÚBLICA: JUDICIALIZAÇÃO E OS LIMITES DA ATUAÇÃO JUDICIAL

Dia 12 de junho de 2026	<i>Webaula 1</i> Das 8h às 12h	Facilitadoras de Aprendizagem: Rocío García e Catarine dos Santos Pereira
Carga Horária		4 horas-aula

MÓDULO VI - TEORIA DOS ATOS PÚBLICOS E REGIME JURÍDICO DA FAZENDA PÚBLICA

Dia 15 de junho de 2026	<i>Webaula 1</i> Das 8h às 12h	Facilitador de Aprendizagem: Miguel Calmon
Carga Horária		4 horas-aula

MÓDULO VII - DIREITO TRIBUTÁRIO E EXECUÇÃO FISCAL

Dia 16 de junho de 2026	<i>Webaula 1</i> Das 8h às 12h	Facilitador de Aprendizagem: Ybsen Aras
Dia 18 de junho de 2026	<i>Webaula 2</i> Das 8h às 12h	

Carga Horária		8 horas-aula
---------------	--	--------------

MÓDULO VIII - SERVIDORES PÚBLICOS E DIREITO PREVIDENCIÁRIO

Dia 30 de junho de 2026	<i>Webaula 1</i> Das 8h às 12h	Facilitadora de Aprendizagem: Alice Belli
Carga Horária		4 horas-aula
MÓDULO IX - INSTRUMENTOS PROCESSUAIS, PRERROGATIVAS DA FAZENDA PÚBLICA		
Dia 9 de julho de 2026	<i>Webaula 1</i> Das 8h às 12h	Facilitador de Aprendizagem: Fábio Periandro
Carga Horária		4 horas-aula
Carga Horária Total		44 horas-aula

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretora Geral da Esmat

EDITAL nº 134, de 2026 – SEI Nº 26.0.000005312-0

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **SOLUÇÃO SWITCHES DE REDE COM SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE**, a se realizar no **período de 8 a 12 de junho de 2026**, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Solução *Switches* de Rede com *Software* de Gestão e Controle

Objetivo: Capacitar servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins para a adequada configuração, administração e manutenção da solução de switches de rede e segurança da informação implantada, assegurando o uso eficiente dos recursos tecnológicos, a continuidade dos serviços institucionais e o fortalecimento das práticas de segurança da informação no ambiente organizacional.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 25 de maio a 5 de junho de 2026.

Inscrições: As inscrições serão realizadas por indicação, no Processo SEI específico, e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

Público-Alvo: Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

Carga Horária: 40 horas

Modalidade: Presencial

Local: Laboratório de Informática da Esmat

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a): O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

Haverá Pagamento de Diárias?

() NÃO () SIM - **Fonte de Recurso:**

Obs:

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 12

2.2 Distribuição das Vagas:

Unidade/Público	Nº de Vagas
Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense	12

2.3 Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas;

2.4 No caso de seleção dos(as) alunos(as), esta será realizada considerando-se o relatório de inscritos(as) por ordem de data e horário de inscrição.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense lotados(as) na DTINF.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) alunos(as) inscritos(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades no período de 8 a 12 de junho de 2026, conforme descrição no cronograma do curso;

4.2 Qualquer informação será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

4.3 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de atividade pela Secretaria Acadêmica da Esmat;

4.4 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

4.5 Não haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat);

4.6 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do Curso.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

SOLUÇÃO SWITCHES DE REDE COM SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE		
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE POR MÓDULOS		
Data	Horário/Período	Conteúdos Programáticos e/ou Atividades
8/6/2026 (Segunda – Feira)	Das 8h Às 12h e das 14h às 18h	<p>Módulo I - S Series Switches Product Introduction Huawei S Series Switch Product Introduction Campus Network Trends and Challenges CloudEngine S-Series Switches: Key Features CloudEngine S-Series Switches: Featured Models CloudEngine S-Series Switches: Application Scenarios CloudEngine S-Series Switches: Success Stories Huawei Switches Hardware Installation Switches Product Introduction Switches Hardware Installation</p> <p>Módulo II - Huawei VRP5 Quick Start-Switch Huawei VRP Quick Start VRP Architecture VRP Basic Configuration Information Center File operation Lab Guide for Huawei VRP Quick Start Experiment Environment Preparation VRP Basic Operation Configuration Remote Device Management Terminal Information Output Control File System Management FTP Operation Stelnet Operation(Optional)</p>
9/6/2026 (Terça – Feira)	Das 8h Às 12h e das 14h às 18h	<p>Módulo III - Ethernet Switching Basis Ethernet Switching Principles Ethernet Overview Ethernet Basic Concepts Switching on the Ethernet Lab Guide for Ethernet Port Lab Environment Ethernet Port Configuration</p> <p>Módulo IV - VLAN basic principle and configuration VLAN basic principle and configuration VLAN Overview VLAN Principles LNP Inter-VLAN Communicat Configuring VLAN on Huawei Switches Hands-on Exercise Guide to VLAN Basic Feature Lab Environment Layer 2 Isolation of VLAN Users VLAN Routing</p>
10/6/2026 (Quarta – Feira)	Das 8h Às 12h e das 14h às 18h	<p>Módulo V- Spanning Tree Protocols principles and configurations STP RSTP MSTP Principles and Configuration STP Overview MSTP Overview MSTP Application Environment MSTP Hands-on Practice Hands-on Exercise Guide to STP RSTP MSTP</p>

		<p>Lab Environment STP Configuration RSTP Configuration MSTP Configuration</p> <p>Módulo VI - Ethernet Link Aggregation Principle and Configuration Ethernet link aggregation Basic concepts of link aggregation Link aggregation Modes Application environments of link aggregation Link aggregation configuration Hands-on Exercise Guide to Link Aggregation Lab Environment Link Aggregation in Manual Load balancing mode Link Aggregation in Static LACP mode</p> <p>Módulo VII - IP Routing Basis-AR/Switch Routing Protocol Basis IP routing overview Static route Hands-on Exercise Guide to Static Route and Default Route Lab Environment Configuring Static Routes and Default Routes</p>
11/6/2026 (Quinta – Feira)	Das 8h Às 12h e das 14h às 18h	<p>Módulo VIII - VRRP Feature and Configuration-Switch VRRP Feature and Configuration VRRP overview VRRP Implementation VRRP Features VRRP configuration VRRP Applications on Enterprise Networks Hands-on Exercise Guide to VRRP Features Lab Environment Basic VRRP Configuration Configuring VRRP Tracking Uplink Interface</p>
12/6/2026 (Sexta – Feira)	Das 8h Às 12h e das 14h às 18h	<p>Módulo IX - S Series Switch Routine Maintenance Huawei S Series Switch Routine Maintenance Huawei S Series Switch routine maintenance overview Huawei S Series Switch routine maintenance items Huawei S Series Switch routine maintenance risks Huawei S Series Switch maintenance commands</p>
Carga Horária Total		40 horas para o(a) aluno(a)

5.1 FACILITADOR DE APRENDIZAGEM

Nome	Carlos Eugênio Benicio Duarte
Síntese do Currículo	Especialista em TIC, Computação em Nuvem e Redes de Dados. Doutorando em Informática Aplicada, com estudos de doutorado em andamento. Mestre em Engenharia de Telecomunicações pelo IFCE. Especialista em Telemática com ênfase em Redes de Computadores (IFCE). Tecnólogo em Telemática (IFCE). Possui experiência em Operação e Manutenção (O&M) de Redes Internas de Telecomunicações. Experiência em pesquisa no laboratório de TIC nas áreas de Satélites, Computação em Nuvem e NFV (Virtualização de Funções de Rede). Professor nas áreas de Engenharia da Computação e Telecomunicações.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação ou interesse próprio, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat;

6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;

6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;

6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.5 Os participantes estarão sujeitos à aplicação de formulários de avaliação da efetividade de ensino (RQ 0053:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Nível de Conhecimento, RQ 0054:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Monitoramento de Ensino, RQ 0055:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Reação e Aprendizagem_Curso EaD, RQ 0056:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Reação e Aprendizagem_Curso Presencial e RQ 0057:00 Instrumento de Avaliação de Impacto Comportamento no Cargo e Transferência de Aprendizagem.

6.6 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 1 de junho de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

Portarias

PORTARIA Nº 065, de 2026 – SEI Nº 26.0.000009721-6

O Excelentíssimo Senhor Desembargador *MARCO VILLAS BOAS*, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 440, de 12 de novembro de 2024, Regimento Interno da Esmat lhe confere e,

CONSIDERANDO a necessidade de capacitar magistrados(as), servidores(as), especialmente aqueles(as) que atuam nas Varas Criminais e de Execução Penal do Poder Judiciário Tocantinense, bem como profissionais do sistema de justiça, para atuação no ciclo penal sob perspectiva interseccional e de garantia dos direitos humanos;

CONSIDERANDO a importância de oferecer subsídios teóricos e práticos voltados à identificação e apuração de casos de tortura e maus-tratos, com atenção às vulnerabilidades acrescidas e à proteção dos direitos fundamentais de grupos historicamente marginalizados;

RESOLVE

Art. 1º Designar o juiz **José Eustáquio Melo Júnior**, sem prejuízo de suas funções, para exercer a coordenação do curso **TEMAS TRANSVERSAIS: PREVENÇÃO À TORTURA, POPULAÇÕES COM VULNERABILIDADE ACRESCIDA NO CICLO PENAL**, a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PORTARIA Nº 066, de 2026 – ESMAT

Dispõe sobre a designação dos(as) coordenadores(as) dos Grupos de Estudos no âmbito da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat).

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a missão institucional da Esmat de formar e de aperfeiçoar magistrados(as) e servidores(as), promovendo a excelência da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da formação continuada, da produção de conhecimento aplicado e da qualificação da atividade jurisdicional no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a proposta de estruturação e de institucionalização dos Grupos de Estudos Estratégicos, concebidos como espaços permanentes de reflexão crítica, aprofundamento teórico-prático e integração entre teoria e prática;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Altos Estudos e Pesquisa Científica da Esmat, que aprovou a institucionalização dos Grupos de Estudos e a indicação de seus(suas) respectivos(as) coordenadores(as),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) coordenadores(as) dos Grupos de Estudos no âmbito da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), conforme segue:

I – Grupo de Estudos em Direito Civil e Processo Civil

Coordenadora: doutora Glacielle Borges Torquato (Esmat)

II – Grupo de Estudos em Sistema Penal e Direitos Humanos

Coordenador: doutor Tarsis Barreto Oliveira (UFT)

III – Grupo de Estudos em Justiça Ambiental, Povos Originários e Tradicionais

Coordenador: doutor juiz Wellington Magalhães (Esmat)

IV – Grupo de Estudos em Direitos Humanos e Sistema Interamericano de Direitos Humanos

Coordenador: doutor juiz Roniclay Alves de Moraes (Esmat)

Art. 2º Compete aos(às) Coordenadores(as):

- I – Planejar, organizar e conduzir as atividades dos respectivos Grupos de Estudos;
- II – Definir, em conjunto com os(as) participantes, a programação temática e o cronograma de reuniões;
- III – Promover a integração entre teoria e prática, com foco na melhoria da prestação jurisdicional;
- IV – Estimular a produção acadêmica e técnica, incluindo artigos, notas técnicas e relatórios;
- V – Sistematizar e registrar os resultados dos encontros;
- VI – Articular parcerias institucionais e acadêmicas, quando pertinente;
- VII – Encaminhar à Esmat relatórios periódicos das atividades desenvolvidas.

Art. 3º Os Grupos de Estudos terão funcionamento contínuo, com duração inicial de doze meses, podendo ser renovados mediante avaliação institucional, observadas as diretrizes pedagógicas da Esmat.

Art. 4º A participação nos Grupos de Estudos será formalizada mediante convite, considerando critérios de afinidade temática, experiência profissional e produção acadêmica, conforme diretrizes institucionais.

Art. 5º A Escola Superior da Magistratura Tocantinense prestará suporte técnico, pedagógico e tecnológico necessário ao funcionamento dos Grupos de Estudos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas/TO, 31 de maio de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTEDes^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

LIVIA GUIMARAES FERREIRA

VICE-PRESIDENTEDes^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIADr. MANUEL DE FARIA REIS NETO
Dr. MARCELO LAURITO PARO**TRIBUNAL PLENO**Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des^a. ÂNGELA HAONAT
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Des. MÁRCIO BARCELOS
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA
Des^a. SILVANA PARFIENIUK
Des. GILSON COELHO VALADARES
Des. NELSON COELHO
Des^a. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES
Des^a. HÉLVIA TÚLIA
Juíza MARIA CELMA LOUREIRO TIAGO (Convocada)
WAGNE ALVES DE LIMA (Secretário)**JUIZES CONVOCADOS**Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL
Juíza ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA
Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**1ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Relatora)
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)
Des. NELSON COELHO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Relator)
Des. NELSON COELHO (Vogal)
Des^a. HÉLVIA TÚLIA (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. NELSON COELHO (Relator)
Des^a. HÉLVIA TÚLIA (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des^a. HÉLVIA TÚLIA (Relatora)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)**CÂMARA CRIMINAL**Des. MÁRCIO BARCELOS (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**1ª TURMA JULGADORA**Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Revisor)
Des. MÁRCIO BARCELOS (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)
Des. MÁRCIO BARCELOS (Revisor)
Des. GILSON COELHO VALADARES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. MÁRCIO BARCELOS (Relator)
Des. GILSON COELHO VALADARES (Revisor)
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. GILSON COELHO VALADARES (Relator)
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Revisor)
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Relator)
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Revisor)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Vogal)**1ª CÂMARA CÍVEL**Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)
MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**1ª TURMA JULGADORA**Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Relatora)
Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)
Des^a. SILVANA PARFIENIUK (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)
Des^a. SILVANA PARFIENIUK (Vogal)
Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des^a. SILVANA PARFIENIUK (Relatora)
Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)
Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**1ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)
Des^a. ÂNGELA HAONAT (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)
Des^a. ÂNGELA HAONAT (Vogal)
Des^a. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des^a. ÂNGELA HAONAT (Relatora)
Des^a. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Vogal)
Dra. MARIA CELMA LOUREIRO TIAGO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des^a. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Relatora)
Dra. MARIA CELMA LOUREIRO TIAGO (Vogal)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Dra. MARIA CELMA LOUREIRO TIAGO (Relatora)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)
RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR (Secretária)
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA**Des^a. SILVANA PARFIENIUK
Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Des^a. ÂNGELA HAONAT (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Des^a. ÂNGELA HAONAT (Suplente)**COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. NELSON COELHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)**OUIDORIA**

Des. JOÃO RODRIGUES FILHO

ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT**
Des. MARCO VILLAS BOAS**1ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho Editorial**Des^a. ÂNGELA HAONAT**2ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho de Cursos**

Juiz WELLINGTON MAGALHÃES

3ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho de Autos Estudos e Pesquisa Científica

Juiz RONICLAY ALVES DE MORAIS

DIRETORIA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU

Des. GILSON COELHO VALADARES

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETORA GERAL**

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETOR FINANCEIRO

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PAULA MARCIA BITTENCOURT VIANA KLEIN

DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL

DIRETOR JUDICIÁRIO

WALLSON BRITO DA SILVA

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PAULA JORGE CATALAN MAIA

DIRETORA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça
JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço**DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA**
Técnico Judiciário**ROBERTO LUÍS CAFIERO**
Auxiliar Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 12h às 18h

Diário da JustiçaPraça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,
CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br